

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

1 – ATAS

- 1.1 – 20ª Reunião Especial da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura – Destinada a debater proposições relacionadas à pandemia de covid-19
- 1.2 – 13ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura

2 – ORDEM DO DIA

- 2.1 – Plenário

3 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

- 3.1 – Comissões

4 – REQUERIMENTOS APROVADOS

5 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA



ATAS

ATA DA 20ª REUNIÃO ESPECIAL DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/6/2020

Presidência do Deputado Antonio Carlos Arantes

Sumário: Comparecimento – Abertura – Ata – Destinação da Reunião – Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos – Pronunciamentos de Deputados – Encerramento.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Gustavo Mitre – Gustavo Santana – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Leite – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Leonídio Bouças – Marília Campos – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h9min, declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos.

Ata

– O presidente, nos termos do § 3º do art. 2º da Deliberação da Mesa nº 2.737/2020, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada, e a subscreve.

Destinação da Reunião

O locutor – Destina-se esta reunião a debater proposições relacionadas à pandemia de Covid-19.

Esclarecimentos sobre a Dinâmica dos Trabalhos

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela pandemia de Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, e tendo em vista a necessidade de preservar a continuidade das atividades parlamentares e legislativas, esclarece que a reunião especial destinada a debater proposições relacionadas à pandemia de Covid-19 será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se as seguintes diretrizes:

- 1) A reunião especial destinada a debater proposições relacionadas à pandemia de Covid-19 será convocada preferencialmente para as terças-feiras, às 14 horas, com duração de duas horas;
- 2) O deputado poderá se inscrever para fazer uso da palavra, pelo prazo de 5 minutos;
- 3) A inscrição deverá ser realizada pelo Sistema de Informações Legislativas – Silegis – e obedecerá às normas de preferência para fazer uso da palavra estabelecidas no § 2º do art. 157 do Regimento Interno;
- 4) O prazo para inscrição será das 12 horas do dia anterior à reunião especial até o término da respectiva reunião;
- 5) Será cancelada a inscrição do deputado que, chamado, não estiver *online* no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;
- 6) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo orador inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar;
- 7) Não será admitido aparte ao pronunciamento do deputado.
- 8) Por fim, a presidência informa ao Plenário que o prazo para a apresentação de emendas aos projetos que serão apreciados na reunião extraordinária desta quinta-feira, às 14 horas, encerra-se amanhã, dia 17 de junho, às 12 horas.

Pronunciamentos de Deputados

O presidente – A presidência passará a palavra aos deputados inscritos, lembrando que cada parlamentar disporá de 5 minutos para seu pronunciamento. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Coronel Sandro.

O deputado Coronel Sandro – Boa tarde, presidente. Está me ouvindo?

O presidente – Ouvindo bem. Pode ficar à vontade.

O deputado Coronel Sandro – Como está V. Exa.? A saúde está boa?

O presidente – Graças a Deus, está ótima, mas estou agoniado! (– Risos.)

O deputado Coronel Sandro – Sr. Presidente, hoje faço uso da nossa tribuna virtual, com muito prazer, para especificamente me manifestar sobre um tópico que será apreciado esta semana. Trata-se, na verdade, do Veto nº 23 ao Projeto de Lei nº 2.553, veto parcial ao art. 2º e ao art. 3º. Depois de acordado, o governo faz esse veto e não concede mais as duas parcelas remanescentes do reajuste para a segurança pública, na verdade descumprindo um acordo que foi firmado com toda a categoria, com todos os operadores da segurança pública. Aqui, eu cito: Polícia Militar, Polícia Civil, polícia penal, Corpo de Bombeiros e os demais segmentos que trabalham no atendimento socioeducativo.

Este veto, presidente, na verdade, não iria acontecer. Vou lembrar aqui uma das frases que disse, quando discutimos, no final do ano passado, esse projeto de lei, quando a deputada Beatriz Cerqueira, do Partido dos Trabalhadores, apresentou uma emenda oportunista e de má-fé para estender o reajuste, para estender a recomposição salarial que nós tínhamos conseguido, negociando com o governo, a duras penas, durante um ano. Ela apresentou uma emenda demagógica, leviana, com um único objetivo – porque ela

sabia que não ia ser estendida para os demais servidores do funcionalismo: só para atrapalhar a recomposição salarial da segurança pública. Eu disse isso em Plenário naquela oportunidade, presidente. Eu falei: “Olhem, eu espero que essa emenda não atrapalhe a recomposição salarial da segurança pública”. O que aconteceu? Estão aí os vetos.

Então, eu quero dizer a todos aqueles que estão me acompanhando, meus companheiros da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros, da Polícia Civil, todos que trabalham na área de segurança pública: se o nosso reajuste, se a nossa recomposição salarial não está sendo concedida de forma completa e inteira, como foi negociada, acordada e aceita pelo governo, é culpa do Partido dos Trabalhadores, principalmente dos quatro cavaleiros do apocalipse que estão sempre nesta tribuna da Assembleia dizendo que querem fazer o bem, mas, na verdade, estão fazendo um mal tremendo, como fizeram para a segurança pública neste momento.

O meu apelo vai, Sr. Presidente, para que o Veto nº 23, na parte que diz respeito à segurança pública... Peço aos colegas desta Casa que rejeitem este veto, por uma questão de justiça, porque, quando isso foi ajustado com o governo, todos os cálculos e todas as projeções foram feitas. E, mesmo com a ocorrência da pandemia, que provocou uma retração na economia, ainda assim, há viabilidade financeira e econômica para o pagamento.

Então, meus amigos da segurança pública que estão nos acompanhando, saibam vocês que hoje nós estamos aqui fazendo este apelo, com toda a humildade, a todos os parlamentares desta Casa para que rejeitem este veto quando ele entrar em votação, porque ele já está na pauta.

Estou concluindo, Sr. Presidente. Só para encerrar, quero dizer como o Partido dos Trabalhadores é nefasto para este país. Eu entrei com um requerimento nesta Casa pedindo uma intervenção na área de saúde em Teófilo Ottoni, governada por um político do PT, Daniel Sucupira, a maior incompetência em gestão pública de que se teve notícia no Brasil nos últimos tempos. É um prefeito incompetente que está massacrando aquela população, que está levando todo mundo à pobreza, que não aplicou os recursos que o governo... (– Falha na transmissão do áudio.)

Fica o meu apelo, mais uma vez, para que rejeitem o Veto nº 23, na parte que diz respeito à segurança pública, que são os arts. 2º e 3º, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Foi um prazer vê-lo com saúde e forte novamente.

O presidente – O prazer foi meu, meu amigo. Um abraço. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Professor Cleiton.

O deputado Professor Cleiton – Boa tarde, Sr. Presidente, deputado Antonio Carlos Arantes. Boa tarde, Srs. Deputados e Sras. Deputadas.

O que me traz aqui, hoje, são três assuntos que vou tentar abordar neste pouco tempo que nós temos. O primeiro deles diz respeito também, de certa forma, à segurança pública, porque nos causou perplexidade e surpresa um projeto de lei que tramita, na Câmara dos Deputados, do deputado federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança, membro da família real brasileira, que pede, Sr. Presidente, a extinção do feriado do dia 21 de abril e que ele seja substituído pelo dia 22 de abril, que ele chama de “dia do descobrimento”. Antes de ser deputado, eu sou historiador; antes de ser historiador e deputado, eu sou mineiro, e, como mineiro, nós sabemos o que representa a memória de Tiradentes, o que representa a luta de Tiradentes, o que representa a Inconfidência Mineira na nossa história. Ao mesmo tempo, alguém poderia dizer: “Trata-se apenas de um feriado nacional”. Mas o feriado nacional diz muito para a nossa identidade, diz muito para a nossa memória e ele diz muito para a preservação daquilo que Tiradentes evoca. Trata-se de uma defesa, de uma luta pela República, de uma luta também pela democracia. Por isso a memória de Tiradentes está mais viva do que nunca. Diga-se de passagem, tal projeto aparece exatamente do ano em Minas Gerais celebra os seus 300 anos de história através da criação da capitania.

Quero lembrar aqui que Tiradentes é o patrono da Polícia Militar de Minas Gerais e de todas as polícias militares do Brasil. Não só isso, Tiradentes é o patrono cívico da nação brasileira e também aquele que soltou um grito de liberdade que até hoje ecoa pelo

céu de Minas Gerais: “Liberdade ainda que tardia”. Então, estou entrando com essa moção de repúdio. Gostaria da participação e do apoio dos nobres colegas, porque se trata de preservação da nossa identidade, da nossa história e daquilo que Tiradentes representa para todo mineiro.

O segundo assunto, Sr. Presidente: eu fico muito preocupado com as coisas que estão acontecendo nesse tempo de pandemia, tempo em que essas reuniões remotas limitam, por exemplo, a participação mais popular, a participação sobretudo daqueles que estão diuturnamente frequentando esta Casa: os servidores públicos. Durante esse tempo de pandemia, houve um duro golpe sobre as nossas queridas diretoras e queridos diretores que são chamados de apostilados. São homens e mulheres que deram a sua vida pela educação mineira; homens e mulheres que se esmeraram na construção da formação de tantas pessoas que inclusive hoje são pessoas até que se destacam no cenário político, no cenário econômico, no cenário empresarial de Minas Gerais; eles passaram pelas mãos desses homens e dessas mulheres, passaram por um processo de aprendizado que hoje os torna bons cidadãos. E aí, de repente, um duro golpe sobre essas pessoas: uma nota administrativa que está tramitando pelas superintendências e que incorre no risco de retirada de direitos que foram adquiridos, inclusive através de uma lei aprovada e votada por esta Assembleia, no ano de 2015, mas que a AGE contesta como sendo inconstitucional.

Queria dizer que a AGE e o governo do Estado devem repensar, porque serão responsáveis pela morte de muitas vidas, de pessoas que estão, neste momento, apreensivas, pensando no que pode acontecer com seu salário amanhã, já que a ameaça de corte é uma ameaça substancial e tem deixado muito preocupados nossos diretores e diretoras. E é por isso que a gente está nessa luta, juntamente com outros deputados nesta Casa, para que esses direitos adquiridos não sejam retirados e o governo do Estado aguarde a passagem desta pandemia para nós discutirmos um caminho que leve ao entendimento em relação a isso.

Encerro dizendo que eu peço muito a Deus que nos dê muita sabedoria nesta semana, que é uma semana em que nós vamos analisar os vetos mais importantes dos últimos tempos na Assembleia. Que Deus ilumine cada deputado e deputada, que a gente encontre a melhor saída, principalmente para os servidores públicos do Estado de Minas Gerais, que precisam de uma recomposição salarial – e aqui não estou excluindo ninguém – e que precisam ser valorizados, porque doam a vida em prol de toda a população mineira.

Obrigado, Sr. Presidente, e desculpe-me por exceder o tempo um pouquinho.

O presidente – Muito obrigado, deputado Professor Cleiton. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Andréia de Jesus.

A deputada Andréia de Jesus – Boa tarde, presidente Antonio Carlos Arantes. Boa tarde, deputados e deputadas.

Eu me inscrevi para externalizar a minha preocupação com relação às decisões do governo federal sobre o anúncio da suspensão do auxílio emergencial. A gente tem visto o crescimento dos casos aqui, no nosso estado, nas cidades do interior, principalmente na periferia, e ainda vê pessoas que estão sofrendo, sem conseguir acesso a esse auxílio emergencial. E a resposta do governo federal é isso: reduzir a jornada de trabalho, suspender contratos. De fato, há uma visão ideológica, tanto do governo federal quanto do governador Zema, de que é possível a economia avançar sem garantir emprego, sem garantir renda para as pessoas. É impossível nesse momento avançar no enfrentamento à pandemia se a gente não garantir renda mínima às famílias. Isso é genocídio. Isso é muito preocupante para quem acompanha o dia a dia das pessoas que estão na periferia andando em ônibus cheios. Cada uma dessas pessoas já tem uma pessoa contaminada dentro de casa.

A resposta do governo do Estado hoje é ainda mais preocupante. É de uma indignação exacerbada ver o governador só dizer que está preocupado, que está triste, que é solidário. O papel de um gestor nesse momento é dar respostas concretas para isso. São 512 vidas perdidas a partir do anúncio do governador do Minas Consciente, e de consciência não há nenhuma, atende apenas interesses industriais e econômicos, numa perspectiva de entregar a vida das pessoas à sorte, e não apresenta uma proposta mais contundente.

E, para finalizar, eu queria deixar registrado que eu também fico muito preocupada com os debates que irão chegar à Casa. A reforma da Previdência, nesse momento da pandemia, em que as pessoas precisam ter trabalho, precisam ter renda, precisam inclusive dedicar esforços para a gente enfrentar a pandemia, garantir a vida das pessoas, e a gente ter que debater coisas que envolvem tanto a vida das pessoas, numa Casa em que, nesse momento, é impossível criar aglomerações de pessoas e atendê-las, de forma a construir condições para as pessoas participarem desse debate.

Então eu vejo isso com muita preocupação. As ruas já estão aí dizendo que essa situação de fome, de falta de teste, de falta de vacina, de perspectiva, de sonho, de utopia é inadmissível, é inaceitável. Então eu vejo isso com preocupação e acho que os meus colegas deputados também deveriam se posicionar sobre temas que envolvem tanto a vida das pessoas, e a gente ter que debater isso nessa condição remota.

Fizemos muito, acho que é importante manter o isolamento. Nós, que estamos como autoridades do Estado de Minas Gerais, precisamos dar o exemplo, mas, tanto os vetos desta semana, que também estão muito interligados entre os trabalhadores, inclusive sou totalmente solidária a todos os trabalhadores, a todos os servidores, pois todos têm direitos trabalhistas e direito a salário digno. É inadmissível separar servidores nesse momento, no momento da pandemia. Presidente, colegas e pessoas que nos assistem, é preocupante que a gente nesse momento ainda tenha que enfrentar debates tão ácidos, como o direito à Previdência, o direito à aposentadoria das pessoas nesse momento. Com isso, eu fecho a minha fala.

Obrigada, presidente. Obrigada, colegas. Fica aí registrada a minha indignação com a falta de postura do governador, que tem demonstrado a sua incapacidade de gestão de um estado como o Estado de Minas Gerais.

O presidente – Muito obrigado, deputada Andréia de Jesus. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Laura Serrano.

A deputada Laura Serrano – Boa tarde, Sr. Presidente; boa tarde, colegas parlamentares. Inicialmente eu queria parabenizar a Assembleia Legislativa e a TV Assembleia por passarem a reproduzir os programas do Se Liga na Educação, que é o regime especial de atividades não presenciais, o ensino a distância da rede estadual pública de educação. Fazer com que mais setenta municípios, com que quase trezentos mil alunos possam ter acesso a essa programação, que já era realizada pela TV Rede Minas, e que agora vai ser ampliada pela TV Assembleia, é uma grande satisfação. Também vi com muito bons olhos o anúncio do prefeito de Belo Horizonte a respeito da volta do teletrabalho também na Rede Municipal de Educação, e acho importante destacar esse ponto aqui hoje também.

Mas o meu assunto, na verdade, Sr. Presidente, é sobre a LDO, a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Encerramos, há alguns dias, o prazo de apresentação de emendas da LDO. Eu apresentei quatro emendas à Lei de Diretrizes Orçamentárias, e gostaria de falar um pouco sobre elas aqui para os colegas parlamentares e explicar também para a população. Talvez a mais fundamental delas e a que gera mudanças estruturais para a sociedade é a emenda em que a gente inclui nas prioridades e metas da administração pública o acesso universal à educação fundamental e de ensino médio, de forma que possam ser realizadas parcerias inovadoras entre o poder público e a iniciativa privada. A gente acredita que essa diretriz é fundamental para que a gente tenha não só uma melhoria da qualidade da nossa educação, mas que permita, de fato, que todas as crianças, todos os jovens adolescentes possam ter acesso à educação básica de qualidade. Lembrando que, nesse ponto, essa diretriz também permitiria a possibilidade de voucher na educação, ou mesmo da charter school. São programas importantes que dão inclusive mais liberdade para que a família possa escolher onde seu filho vai estudar. Então é permitir, através dessas parcerias inovadoras, que a criança pobre e a criança rica possam estudar na mesma escola. É acabar com a segregação; é permitir que as famílias, em vez de matricular criança em uma escola pública, tenham a oportunidade de usar aquele mesmo recurso público que estava sendo utilizado para custear o seu estudo, mas em uma escola privada, se assim for a vontade da família, se assim for o melhor para o estudante. Então essa é uma emenda muito importante, que traz uma mudança estrutural significativa em termos de salto de qualidade na nossa educação. E, obviamente, continua permitido e possível que

as crianças continuem matriculadas nas escolas públicas, com esse acesso à educação através do poder público, se assim for o desejo das famílias e dos estudantes. A gente sabe que existem muitas escolas públicas de extrema qualidade e que podem atender muito bem à nossa população, mas é importante que a gente possa garantir esse acesso a todos os estudantes.

Um ponto importante também é que essa minha emenda altera a menção ao ensino gratuito, porque, na verdade, mesmo o ensino provido pelo Estado, o ensino que é realizado através da rede pública de educação, não é um ensino gratuito. Esse ensino é pago por todos nós, pagadores de impostos, através do suor do nosso trabalho, e essa contribuição que a gente dá para o poder público, para que o poder público possa realizar as políticas públicas importantes para a sociedade. Então é importante que isto fique muito claro: o ensino público não é gratuito, não é de graça.

O ensino público merece ser um ensino de qualidade para todos. Os nossos estudantes, mesmo os das classes de menor renda, podem e devem exigir a qualidade desse ensino, porque todos nós pagamos pela escola pública, que deve ser uma escola pública de qualidade. Mas é importante que também haja liberdade para poder matricular seus filhos em escolas privadas ou em escolas que tenham um direcionamento pedagógico diferente, se assim for a intenção das famílias e dos estudantes.

Então, Sr. Presidente, apenas para concluir, quero destacar, mais uma vez, essa emenda à LDO. Nós temos outras três emendas importantes, todas voltadas para as metas e prioridades da administração pública. São emendas relacionadas à desestatização, à desburocratização, ao saneamento básico, que deve ser muito importante. Até olhando para o lado da saúde, o saneamento é fundamental. E também ao planejamento integrado das regiões metropolitanas. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputada Laura Serrano. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Virgílio Guimarães.

O deputado Virgílio Guimarães – Boa tarde, presidente Arantes, demais companheiros deputados e companheiras deputadas estaduais.

A imprensa especializada na área de economia, presidente, registra dois episódios muito importantes: um no Brasil e outro de repercussão internacional. No Brasil, é a entrada em funcionamento hoje do sistema de pagamentos através do WhatsApp. Hoje, pelo WhatsApp e, amanhã, por outros aplicativos equivalentes também. Isso já é predominante na China, em vários países do mundo, sobretudo na Ásia, onde estão os maiores avanços, como também na África, onde há um dos maiores avanços tecnológicos na área de pagamento. O Brasil tem um sistema bancário muito avançado também. Talvez até o mais avançado do mundo – não sei se em relação à China. Então, hoje esse acontecimento está registrado. Esse gigante, que é o WhatsApp, vai se tornar também um gigante em termos de movimentação financeira.

O outro destaque em toda a imprensa internacional hoje é sobre uma reunião dos principais economistas da Inglaterra, da França, da Índia, da América do Sul que preconizam uma espécie de reforma tributária global, para que haja uma reação mais rápida dos efeitos da crise econômica derivados da pandemia. Dentre essas medidas, estão propondo uma tributação, um adicional para as grandes corporações, para os grandes conglomerados multinacionais que têm capacidade de pagamento. Propõem também que as grandes fortunas, os grandes, os megapossuidores de recursos possam ser gravados. E a principal proposta é exatamente gravar, taxar esses gigantes da comunicação virtual.

Chamo a atenção para isso, presidente, pois a dificuldade para taxar essa comunicação virtual é enorme no mundo inteiro. Menos num lugar: no Brasil, porque o nosso ICMS é um instrumento mais adequado para tal. Tanto que volto a esse termo por insistir que hoje há um clamor no mundo: que haja a tributação sobre esses segmentos que não pagam nada. Vale a pena ter uma leitura... Vários jornais publicaram? Vários. Mas o mais conhecido, que é o Valor Econômico, tem uma matéria grande sobre isso. Esses segmentos não pagam imposto. Eles sempre fogem para um paraíso fiscal. E o imposto sobre o consumo na Europa, nos Estados Unidos não é apto para cobrar. Então, ele tem que ir para o Imposto de Renda. E, do Imposto de Renda, eles conseguem escapar com facilidade. O nosso ICMS é sobre comunicação. Ele pode muito bem incidir sobre essa comunicação.

Eu chamo a atenção sobre isso, porque essa e várias outras medidas... A deputada Laura, inclusive, se esmerou em relação às propostas que fez para a LDO. São todas elas no sentido de retirar travas para o investimento e o crescimento. Eu também já apresentei um projeto, que está na Mesa dos líderes, e precisa ser votado. É preciso fazermos isso o quanto antes, até para permitir uma melhor discussão, uma melhor regulamentação. É preciso o quanto antes, ainda neste ano, votarmos essas medidas em conjunto. Entre elas, sobretudo há isso, que é um clamor do mundo, é um clamor mundial fazer com que esses gigantes, que não pagam imposto em lugar nenhum...

Eu, pessoalmente, passei ontem uma dificuldade enorme, porque descobri que o meu sistema de e-mails agora cobra se exceder determinado limite. Eu me inscrevi lá e passei a pagar o uso de e-mail. Vários já devem ter passado por isso. São seis reais e pouco, mas são milhões e milhões de pessoas que pagam.

Portanto, presidente, insisto: vamos o quanto antes nos debruçar sobre as soluções econômicas no mundo, no Brasil, mas principalmente em relação àquilo que está ao alcance de nossas mãos.

O presidente – Muito obrigado, deputado Virgílio Guimarães. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Arlen Santiago.

O deputado Arlen Santiago – Caro presidente, tudo bem?

O presidente – Tudo bem. E com você, Arlen?

O deputado Arlen Santiago – Tudo tranquilo. Um abraço a todos aí.

O presidente – Para você também.

O deputado Arlen Santiago – Nós temos os vetos para amanhã. Estarei aí para analisar tudo, mas o que eu queria estar colocando aqui, neste momento, é que o país dificulta a vida dos empregados.

Nós estamos lá na cidade de Várzea da Palma tentando reabrir uma grande fábrica que já teve 1.500 empregados (– Falha na transmissão do áudio.) e com muito cuidado tem nos ajudado na área da ambiental. O secretário do Meio Ambiente está trabalhando bastante, o Fernando Passalio, o próprio governador entrou no meio, e a empresa já está indo para 400 contratações. Já tem 300 e está indo agora para 400 – abriram o segundo forno, não é?

Agora nós temos um problema porque julgaram, à revelia, centenas de ações quando a empresa quebrou e fechou. E essas ações fizeram com que algumas pessoas fossem beneficiadas por sentenças magnânimas de R\$3.500.000,00. O funcionário que ganhava menos de R\$2.000,00 com R\$3.500.000,00, R\$1.500.000,00 cada ação. Quer dizer, inviabilizando realmente o trabalhador de receber o seu salário, que é justo. Esse é um problema.

Acontece que hoje eu passei lá na empresa representante da Sada. E o que nós estamos vendo? Que a perseguição ao empresário que trabalha direitinho em Várzea da Palma está tão grande lá que já foram mandados embora 250 funcionários, não por causa da pandemia, mas porque é tanta situação complicada na Justiça do Trabalho em Pirapora e com sentenças tão esdrúxulas, ao arrepio da legislação, que o Sr. Alberto, dono da (– Falha na transmissão do áudio.) outra fábrica deles em Sete Lagoas a usinagem e já demitiu 250, porque lá a relação com o sindicato, com os próprios trabalhadores tem sido melhor. Hoje me avisaram – e eu fiquei apavorado – que os 450 funcionários restantes estão vendo a possibilidade de provavelmente fecharem a empresa lá, em Várzea da Palma.

Eu quero ter uma conversa com os funcionários porque eu acho que o pior de tudo é a questão da falta do emprego e as sentenças absurdas – como tem acontecido lá –, sentença de obrigação trabalhista de três milhões e tantos reais.

Então, realmente é uma questão absurda (– Falha na transmissão do áudio.)

O presidente – Deputado Arlen, houve uma falha na sua conexão aí.

O deputado Arlen Santiago – Provavelmente (– Falha na transmissão do áudio.) E o que nós precisamos é do emprego, não é? É lógico. Quer dizer, se a empresa quebrou, fechou e não pagou, não pode receber essa quantidade enorme de ações quando está tentando uma outra empresa reabilitar no local. E essa da Sada, que já mandou 250 embora, já tirou a usinagem e provavelmente poderá fechar levando aí 700 famílias a não ter o salário numa empresa que já funciona há muitos anos.

Então, é uma situação que realmente me apavora muito. Espero que isso não seja uma constante do Brasil, apesar de que hoje eu tive uma reunião com o pessoal de São Paulo, que disse que a Ford anda apavorada com algumas coisas. Em relação à Ford mundial, 80% das suas ações trabalhistas estão aqui no Brasil. Quer dizer, é uma indústria que, no fim, encarece as empresas; e as empresas querem sair do Brasil ou querem sair daquela cidade ou daquela localidade onde o ativismo é maior e nós temos que proteger os nossos trabalhadores dentro de uma normalidade.

Então, nós já vimos aí que, provavelmente, alguma coisa está dando errada na região de Várzea da Palma e Pirapora onde o (– Falha na transmissão do áudio.) fez o trabalho, porque a empresa prefere ir para Sete Lagoas onde ela discute as questões dela até judicialmente, mas ganha algumas. Algumas coisas são vistas como normais, como dentro do razoável.

Acho que se houvesse um jeito de haver uma arbitragem... Eles mesmo pediram e falaram assim: “Arlen, se conseguir que o Ministério do Trabalho ponha um fiscal lá dentro, 24 horas, o tempo todo em que estivermos trabalhando, nós ficaremos bem mais satisfeitos”.

Então, nós não podemos é inviabilizar Minas Gerais com o ativismo ideológico, jurídico, de que o patrão, às vezes, quer sempre estar perseguindo a pessoa.

Então, um abraço aos deputados. Vamos para uma semana produtiva para que possamos, realmente, votar. Fica aqui esta minha situação de querer. Enquanto a gente está lutando, conseguindo reabrir uma empresa para poder estar (– Falha na transmissão do áudio.) acredito que agora, em julho ou agosto, 400 novas pessoas desempregadas... gerando renda, gerando emprego (– Falha na transmissão do áudio.), quer dizer, outro quer sair porque a situação é muito complicada. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado Arlen. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues – Sr. Presidente e demais colegas deputados e deputadas, quero aproveitar, presidente Antonio Carlos Arantes, para, inclusive, fazer um apelo a V. Exa. Amanhã nós teremos dois vetos importantes a serem apreciados. Um diz respeito a um projeto de iniciativa de V. Exa., que é o Veto nº 22, o qual estarei votando conforme orientação de V. Exa., presidente Antonio Carlos Arantes.

Eu quero aproveitar este espaço para fazer um apelo aos nossos líderes de bloco, de forma especial e em primeiríssimo lugar, ao líder Cássio Soares. O seu bloco tem cinco deputados estaduais que compõem a bancada da segurança pública. Nós estivemos por um ano, presidente, conversando e negociando de forma pacífica e ordeira, buscando o entendimento do governo. Ao final de um ano, presidente Arantes, concluímos a negociação com essa ata que está assinada pelo deputado federal Bilac Pinto, à época secretário de Governo; e também por Otto Levy, secretário de Gestão e Planejamento. Além disso, está também assinada pelo comandante-geral da Polícia Militar, pelo comandante-geral do Corpo de Bombeiros, pelo secretário de Justiça e Segurança Pública, pelo chefe de gabinete militar do governador, por cinco deputados estaduais e por quatro deputados federais.

Faço esse apelo ao conjunto de deputados e deputadas, porque quem faltou com a palavra foi o governador Romeu Zema. O governador Romeu Zema, deputado Antônio Carlos Arantes, não pode retirar a responsabilidade que é dele e agora jogá-la no colo dos deputados. Então, é preciso que cada deputado e que cada deputada saibam disso. Quem assumiu o compromisso com a segurança pública foi o governador do Estado. Mas ele faltou com a palavra, desonrou o seu compromisso e vetou duas parcelas.

Eu quero, inclusive, deputado Arantes, mostrar aqui as votações do dia 18. Inclusive, V. Exa. vota aqui conosco. Nós tivemos 62 votos “sim”, no dia 18; e 66 votos “sim”, no dia 19. Então, está aqui a relação de todos os deputados que votaram a favor,

que votaram “sim”. Por quê? Porque o governador tinha feito um compromisso. Inclusive, ele esteve no programa do colega deputado Mauro Tramonte, que já manifestou apoio através da tribuna da Assembleia. O governador durante a sua entrevista...

Eu queria aqui deixar clara a última frase do governador durante entrevista, no dia 12 de fevereiro, no programa do apresentador Mauro Tramonte. Ele disse o seguinte – igual a mim: “É um aumento com fundamento, é um aumento com responsabilidade”. São as palavras do governador: “É um aumento com fundamento, é um aumento com responsabilidade”. E, nessa entrevista, ele elogia o servidor de segurança pública dizendo que, inclusive, os índices de criminalidade e violência estavam baixando.

Então, nós tivemos aqui duas votações: uma no dia 18 de fevereiro, com 62 votos – 60 votos “sim” –, e outra no dia 19 de fevereiro, em 2º turno, com 66 votos “sim”. Então, quero aqui fazer um apelo a esses deputados para que mantenham sua coerência: se votaram “sim” e agora entendem que o compromisso é do governador com essas duas parcelas, que votem “não” ao parecer do veto do relator, o Veto nº 23. Inclusive, o próprio relator, o deputado Gustavo Valadares, quando do anúncio do governador, no dia 11 de março, escreveu em seu Twitter: “É o início do fim”. São palavras do líder do bloco do governo Gustavo Valadares, referindo-se à atitude desonrosa do governador. Tamanho foi o impacto que o líder do governo, o nosso colega, querido amigo, deputado Luiz Humberto Carneiro, uma pessoa boníssima, que tem um trânsito espetacular com todos nós, deputados, entregou a liderança de governo entendendo a gravidade do fato. Sr. Presidente, deputado Antonio Carlos Arantes, nunca na história deste estado um governador cometeu o ato tão absurdo e tão falho de desonrar a própria palavra para com os servidores.

Então, eu faço aqui um apelo ao líder Cássio Soares para que nos ajude a agregar os 21 votos do nosso bloco; faço um apelo aqui ao líder da oposição, o deputado André Quintão – liguei para ele ontem e estou aqui novamente fazendo esse apelo em público; faço um apelo ao líder da Minoria, o deputado Ulysses Gomes – também tive a oportunidade de lhe ligar; faço um apelo ao líder de outro bloco, o deputado Sávio Souza Cruz, para que nos ajude também a derrubar esse veto; faço um apelo aqui ao líder da Maioria, deputado Inácio Franco, para que nos ajude a derrubar esse Veto nº 23 do governador.

É só votar “não” ao parecer e rejeitar, porque nós temos que rejeitar. Deputado Antonio Carlos Arantes, esse assunto é de responsabilidade do governador. A Assembleia fez a parte dela: nós votamos “sim”; votamos “sim” em respeito a um acordo do governador com deputados federais e estaduais – 5 deputados estaduais desta Casa –, com 15 sindicatos e associações; um acordo confirmado com a assinatura de uma ata que culminou no envio para a Assembleia de um projeto no dia 3 de fevereiro. No dia 18, votamos em 1º turno, com 60 votos favoráveis; no dia 19, 66 deputados votamos favoravelmente. Então, é hora de o governador assumir a responsabilidade.

E, por fim, quero trazer para esclarecimento, deputado Antonio Carlos Arantes: alguns colegas para quem estou ligando, quando eu falo isso, não lembram e falam: “Olhe, Sargento, o que você está falando tem muito sentido”. A primeira parcela desse veto só será paga daqui a um ano e quatro meses; vou repetir: somente em outubro de 2021. O parecer do relator fala do momento atual. Nós estamos há três meses vivendo a pandemia; daqui a dois meses, não se fala mais em pandemia, o comércio já voltou todo ao normal, assim como a indústria que estará totalmente funcionando.

Até porque o ser humano não aguenta nem mais ficar dentro de casa, nesse isolamento social. Então, daqui a dois meses não se fala mais em pandemia. O parecer do relator traz o momento atual, mas a primeira parcela só será paga daqui a um ano e quatro meses, ela será paga em outubro de 2021. Então, quero aqui fazer um apelo a você, meu líder, presidente Antonio Carlos Arantes e aos demais líderes aqui citados para que a gente tenha coerência com os nossos votos em face de um acordo legítimo, tão legítimo que há 30 pessoas assinando aquela ata; e os deputados precisam ser coerentes: votaram “sim” na aprovação da recomposição de perda inflacionária e agora têm que votar “não”.

Esse compromisso, deputado Antonio Carlos Arantes, é do governador, não é do deputado. Quero aqui agradecer a atenção de V. Exa.

O presidente – Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado André Quintão.

O deputado André Quintão – Boa tarde, presidente, deputado Antonio Carlos Arantes. Boa tarde, colegas deputados e deputadas. Um assunto que está preocupando a todos nós, nos últimos dias, diz respeito à interiorização da pandemia no Estado de Minas Gerais. Esse é um fato que nos preocupa muito. Desde o início, nós já havíamos alertado para esse risco, um caminho natural da pandemia. Daí a importância das atividades preventivas e de precaução a serem tomadas não só na capital, como também nas várias regiões de Minas. Daí também a importância do papel do governo de Minas nessa orientação.

Hoje nós já temos aproximadamente 22 mil casos em Minas Gerais; são 500 mortes praticamente. Temos aí mais de 570 municípios com casos confirmados, e isso corresponde a quase 70% dos municípios mineiros. Então é um fato que preocupa a todos. Já naquele momento, no início da pandemia, quando alguns acharam que era uma gripezinha, que a situação estava sob controle em Minas Gerais, quando falavam em o vírus “turistar”, em imunidade de rebanho, nós apontamos que o programa Minas Consciente era uma iniciativa de indução à flexibilização precipitada, porque emitia sinais trocados, tanto é que muitos dos municípios que adotaram essas medidas tiveram de recuar.

Essa preocupação se agrava, presidente, a partir do momento em que começa a ocorrer a superlotação de leitos de UTIs, de leitos gerais e de leitos dedicados exclusivamente à Covid. Minas Gerais já tem mais de 70% dos seus leitos ocupados. Das 14 macrorregiões de saúde, 3 já estão com a capacidade esgotada e 9 estão em situação crítica. Portanto nós temos 12 regiões, entre 14, com uma situação já crítica, de alerta. É muito importante que o governo de Minas redobre as suas ações no campo da prevenção, da precaução e da orientação, mas também, principalmente agora, na rede de assistência à saúde. Nós não queremos roleta-russa, não queremos pessoas morrendo em casa, não queremos pessoas sem o devido atendimento.

É muito importante que essa situação seja enfrentada com muita agilidade pelo governo de Minas. Queria, inclusive, informações sobre o hospital de campanha, que foi alardeado em tempo recorde, mas que não está em funcionamento, e também sobre outras medidas que porventura estejam sendo tomadas pelo Estado, até porque Belo Horizonte fica sobrecarregada também, tendo atingido, nesse final de semana, mais de 80% dos leitos destinados exclusivamente à Covid, também com a lotação já realizada.

Então, presidente, é muito importante que a gente redobre a atenção, que os municípios – e esse debate será feito amanhã na Assembleia – tomem de fato, reforcem de fato as medidas de prevenção, de precaução, de isolamento, de distanciamento, acompanhadas das necessárias medidas sociais e econômicas que busquem, obviamente, atenuar o sofrimento das pessoas que sofrem as consequências dessas próprias medidas de isolamento e de distanciamento.

Fico por aqui até em respeito aos demais deputados e deputadas que estão inscritos para falar. Muito obrigado, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputado André Quintão.

Gostaria de fazer esse apelo porque, na realidade, a quantidade de inscritos normalmente é maior que o tempo disponível, e, quando uma pessoa ultrapassa o limite, ela está tirando a voz de outros deputados, e isso não é justo. Temos que ser democráticos. Cinco minutos são cinco minutos. Pode até haver uma tolerância de 30 segundos ou de 1 minuto porque faz parte, mas peço atenção nesse sentido porque temos que ser democráticos e dar voz ao máximo de deputados que o tempo permitir.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Cristiano Silveira.

O deputado Cristiano Silveira – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas.

Presidente, vou ser objetivo na minha fala. A primeira coisa é que a Secretaria de Estado de Fazenda tem que prestar esclarecimentos à Assembleia. O secretário já esteve aí na Casa várias vezes para participar de audiência, e também vimos entrevistas dele e do governador falando da situação crítica do Estado, e o que temos acompanhado de execução fiscal, tanto nos portais da transparência quanto através dos sindicatos, como o Sindicato da Fazenda e do Sinfazfisco, é que o Estado teve superávit de receita no primeiro quadrimestre e que também a frustração de receita em maio foi diferente daquela anunciada.

Tenho um requerimento de abril deste ano, do começo da pandemia, pedindo esclarecimentos, e até hoje ele não foi respondido. O Estado não pode simplesmente ignorar a Assembleia. Não se trata de um desrespeito ao deputado Cristiano, mas um desrespeito ao conjunto dos parlamentares. E agora é importante que o Estado atualize as informações com relação à questão fiscal porque todo mês anuncia que não tem data para pagar o servidor. Diz que não tem data e não tem data e aí depois vai e paga o servidor. Precisamos ter clareza e precisamos que o Estado diga a verdade aos deputados sobre a situação fiscal.

O segundo ponto é a nossa lei de doação de sangue, que lamentavelmente o governador Romeu Zema não sancionou, isto é, ele perdeu o prazo, perdeu o bonde da história. E olha que o Supremo já havia decidido a matéria, e agora o Ministério da Saúde também já recomendou que os postos de saúde acolham esses doadores. Então foi o presidente Agostinho que teve a coragem de sancionar em nome do Poder Legislativo, e espero que chegue a todos os hemocentros, às redes da Hemominas, o que foi decidido aqui por nós, parlamentares.

O terceiro ponto são denúncias. Quero denunciar aqui que recebi denúncia do presidente do PT de São Sebastião do Paraíso, no dia 7, quando ele teria recebido a visita de policiais à paisana da P2, que teriam ido visitá-lo para saber do envolvimento dele e do PT em manifestações que seriam programadas na cidade. A grande verdade é que o PT não tinha participação nisso, mas, não satisfeitos, não fizeram a visita apenas uma vez, mas mais de uma vez. Então estamos apresentando requerimento na Casa também porque queremos que a Corregedoria e o Ministério Público apurem as circunstâncias dessa possível ameaça a companheiros do PT em São Sebastião do Paraíso. Há ainda uma nota da direção estadual também repudiando as medidas. Queremos apuração.

Por fim, presidente, quero falar aqui da questão de Teófilo Otôni. Acabei de ver a piada do dia. Sinceramente, o colega deputado falar que tem requerimento para intervenção em município que é governado pelo PT é uma grande piada, presidente. Uma grande piada. Tem que fazer intervenção é do Sr. Jair Bolsonaro, que colocou o Brasil como o 2º maior país em morte, ultrapassando a Inglaterra. O Sr. Jair Bolsonaro que é apoiado por este parlamentar da Casa; o Sr. Jair Bolsonaro, que votou a Emenda Constitucional nº 95, que tirou dinheiro da saúde por 20 anos, quando era base do Sr. Michel Temer. Quando tentam atacar o PT primeiro, lembrem-se da Farmácia Popular, lembrem-se do Mais Médicos, lembrem-se de Samu e lembrem-se de UPA. Qual é o grande projeto do PSL do Sr. Bolsonaro para a saúde do nosso país? O projeto foi congelar o dinheiro por 20 anos.

Então não tem autoridade nenhuma para cobrar de nós do Partido dos Trabalhadores. E, no caso de Teófilo Otôni, o pano de fundo são as eleições. Dessa forma, já quero antecipar que é importante que o colega reveja o que está sendo proposto – já vi a matéria, e ela não tem fundamento constitucional – para que não passe vergonha e para que não fique desmoralizado. Espero que a Mesa diretora e a presidência tenham toda a orientação constitucional porque acho que isso nem deve ser acolhido, mas, se for, o Partido dos Trabalhadores ingressará com as medidas cabíveis. Não vamos aceitar golpe. A gente sabe que o golpe é muito da natureza desse tipo de político: as ditaduras, os golpes, os AI-5. Mas, não, nesse caso não haverá ambiente para golpe, porque estamos numa Assembleia que é majoritariamente democrática, democrata, e ele não seguirá ou se orientará por impulsos e sobressaltos autoritários.

Então, presidente, eu queria dizer isso para a turma bolsonarista. Antes de falar do PT, das ações do PT para a saúde, primeiro respondam o que vocês fizeram com a saúde. Recentemente vetaram R\$8.000.000.000,00 que iriam para os estados e para os municípios. O Sr. Bolsonaro, como deputado base do Temer, congelou e votou a favor do congelamento, e nós do PT sabemos o que fizemos para a história.

Presidente, olhe, a flexibilização tem nos preocupado muito – eu vou encerrar aqui porque o senhor me pediu para fazê-lo –, e onde está havendo reabertura está ocorrendo aumento do número de casos. Isso é preocupante, e espero que os gestores tenham consciência de suas atitudes. Em Teófilo Otôni, encheram o saco para o prefeito reabrir, e boa parte das consequências vêm de movimentos bolsonaristas que acham que é só uma gripazinha. Obrigado, presidente. Boa tarde.

O presidente – Muito obrigado, deputado Cristiano Silveira. Com a palavra, o deputado João Leite. (– Pausa.) A sua conexão está prejudicada, deputado. Aguarde um segundo. (– Pausa.) Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado João Leite.

O deputado João Leite – Fui autorizado a falar agora. Antes eu estava realmente sem possibilidade de fala. Muito obrigado à sua assessoria, à assessoria técnica da Assembleia, tão competente, que me deu esta oportunidade.

Sr. Presidente, na sexta-feira, dia 19, às 10h30min, a Comissão de Ferrovias se reunirá, e nós teremos a presença da Fundação Dom Cabral, teremos a presença do governo do Estado. Nós nos reunimos, eu e o presidente Agostinho Patrus, remotamente, com o ministro Bruno Dantas, na semana passada, relator da antecipação da concessão ferroviária da Vitória-Minas, da Vale. O ministro solicitou que Minas Gerais construísse um documento para que ele recepcionasse essa proposta do Estado no seu relatório final que tratará da renovação da concessão da Vale. Na sexta-feira, então, nós vamos discutir. Quero convidar todas as colegas, os colegas, para contribuírem com sugestões na sexta-feira, para a concretização desse documento que irá para a renovação. É importante dizer que nós não vamos conseguir tudo nessa renovação da Vale, mas, neste momento, está sendo orquestrado, pela ANTT e pela Vale, para que Minas Gerais fique de fora. Eles querem juntar duas concessões, Carajás e Vitória-Minas, e pagar só um valor.

No relatório técnico do Tribunal de Contas da União já está orçada em R\$8.900.000.000,00 a outorga da renovação da Vale em Minas Gerais. Nós queremos que parte desse dinheiro seja utilizado para o Anel Ferroviário de Belo Horizonte, para a retomada da linha mineira até o Porto de Açu. Nós temos muitas necessidades e temos projeto. O plano estratégico ferroviário, convocado pela Assembleia Legislativa, junto com o governo do Estado, que está sendo feito pela Fundação Dom Cabral, dá toda autoridade para Minas Gerais recuperar todas as ferrovias do nosso estado. É importante, deputado Arantes, essa renovação, porque ela vai apontar outras renovações. Virá a renovação da MRS; depois virá a renovação da VLI, que tem 3.000km de ferrovias dentro do Estado de Minas Gerais.

Então, há uma grande oportunidade de recursos para o Estado, para que a gente possa fechar as cicatrizes abertas por essas empresas dentro de Minas Gerais, que deixaram muitas cidades, deixaram a nossa agricultura sem possibilidade de escoar a sua produção. É o momento, líder agropecuário deputado Antonio Carlos Arantes, de recuperarmos, de fecharmos essa cicatriz, retomarmos o vigor ferroviário do Estado de Minas Gerais. É fundamental que isso aconteça. Nós não podemos assistir a essa união de uma agência que deveria fazer a fiscalização da concessão ferroviária e aceitar tudo o que uma empresa estará propondo. Nós aceitamos a antecipação da renovação da concessão ferroviária, mas se acompanhado disso tivermos o fechamento das cicatrizes que ficaram no nosso estado.

Queria dizer que Minas Gerais está preparada, presidente – Minas Gerais, junto com a Fundação Dom Cabral. E aí tenho que agradecer à Associação Nacional dos Transportadores Ferroviários, que financiou esse planejamento ferroviário para o nosso estado. A fundação está levantando todo o planejamento, está levantando todos os projetos. Quando perguntaram: “Em Minas Gerais há projeto?”, respondemos: “Temos projetos”. Minas Gerais tem planejamento. Nós estamos construindo a retomada ferroviária do Estado de Minas Gerais.

Queria agradecer a todas as deputadas e a todos os deputados. Estamos juntos nesse sonho da retomada ferroviária em Minas Gerais, e cada um que está em cada canto deste estado de Minas Gerais tem que contribuir, porque enxerga e sofre pela cicatriz aberta nos anos de abandono das nossas ferrovias.

Obrigado, presidente. Nós teremos sucesso. A Assembleia Legislativa liderou todo esse movimento. Agradeço às minhas colegas e aos meus colegas, ao presidente Agostinho Patrus e à Mesa da Assembleia Legislativa. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado João Leite. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Beatriz Cerqueira.

A deputada Beatriz Cerqueira – Presidente, boa tarde. Boa tarde aos colegas parlamentares, à imprensa que nos acompanha.

Presidente, eu quero trazer um único assunto ao nosso debate neste momento. As ofensas, as agressões, com a citação do meu nome, eu vou debater no momento oportuno, porque me impressiona e me traz preocupação a situação da cidade de Teófilo Otôni. Então, primeiro, eu quero manifestar o meu apoio e a minha solidariedade ao prefeito Daniel Sucupira.

Hoje, a cidade tem 521 casos confirmados de Covid; 20 pessoas morreram de Covid-19; nós temos 20 famílias em luto com uma dor insuperável por uma doença que sempre pode ser evitada.

Teófilo Otôni é uma cidade-polo de saúde regional, que atende 32 municípios e, neste momento, tem 73% dos leitos de UTI ocupados. Todos nós deveríamos estar nos perguntando o que cada um, no seu lugar, pode fazer para ajudar prefeituras e regiões a preservar a vida, a cuidar das pessoas, a dar condições de atendimento à saúde, a evitar o colapso do sistema de saúde.

Hoje, de manhã, eu encaminhei um documento à secretária de Estado da Educação dando notícia de uma vice-diretora da Escola Estadual Prefeito Germano Augusto de Souza, contaminada, testada positivo para Covid-19. A vice-diretora entregou mais de cem planos, os PETs, as apostilas, presencialmente, teve contato com diversos colegas de trabalho e está com a Covid-19. Seus colegas de trabalho precisam ser orientados sobre as providências em relação ao período de isolamento e todos no entorno daquela escola. A situação se agrava, e nós deveríamos agora pensar em como cuidar da vida das pessoas, em como fortalecer o Sistema Único de Saúde, em como fazer o processo de articulação com prefeitos, para que nós possamos enfrentar uma pandemia que, em Minas Gerais, está longe de terminar.

O governador sugeriu que o vírus precisava viajar, e o vírus está viajando, está chegando aos nossos municípios, causando luto, morte, dor irreparável. Então, é inadmissível que grupos políticos com objetivos eleitorais utilizem a situação para causar a desestabilização política de municípios.

Eu sou uma deputada que pertence a uma bancada e a um bloco de oposição ao governador. Não pauto as ações por desestabilizar governos, pauto por ações que contribuam para que Minas Gerais, para que os mineiros e mineiras, para que a sociedade saia desse processo de pandemia com vida e saúde e que nós tenhamos políticas para o conjunto da população.

Então, eu quero, além de deixar aqui o meu cumprimento, a minha solidariedade e o meu apoio não só ao prefeito Daniel Sucupira, mas a toda população de Teófilo Otôni, repudiar posturas de desestabilização em municípios – a ideia de se fazer invasões a prédio público, como a prefeitura de Teófilo Otôni, que foi invadida; os servidores públicos municipais foram agredidos –, num processo que fez parte dessa agenda de desestabilização política. O momento é de cuidar da vida; o diferente disso está contribuindo para a morte das pessoas. Cada um que vai trabalhando para desestabilizar condições de os municípios enfrentarem essa pandemia contribui para a morte, e o nosso mandato é um mandato em defesa da vida. Então, repudio todas as ações que tentam desestabilizar prefeitos que estão fazendo o enfrentamento à pandemia não só no nosso estado, mas em todo o país.

São essas as minhas considerações de solidariedade, de apoio, de responsabilidade no enfrentamento a essa pandemia. Muito obrigada, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputada Beatriz Cerqueira. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Ana Paula Siqueira.

A deputada Ana Paula Siqueira – Boa tarde, presidente; boa tarde, colegas deputadas e colegas deputados, povo mineiro que nos acompanha.

Presidente, eu quero registrar que ontem nós realizamos a primeira audiência pública remota da Comissão de Prevenção e Combate ao Uso de Crack e Outras Drogas; trabalhamos o tema “Prevenção”, considerando o elevado aumento do consumo de álcool, especialmente, e tabaco neste momento de pandemia. Recebemos, aí na Assembleia, a subsecretária de Políticas sobre Drogas do Estado de Minas Gerais, que nos apresentou o trabalho que será realizado na semana que vem, que é a semana de prevenção ao uso de

álcool, tabaco e outras drogas: uma série de atividades focadas muito na questão do atendimento aos adolescentes, aos jovens. Eu, inclusive, registrei um requerimento para nós aproveitarmos essa campanha e também estendermos aos alunos da rede estadual, através da Rede Minas, exibindo, no momento das teleaulas do programa da educação, a campanha de prevenção, para colaborar com a educação das nossas crianças, adolescentes e jovens que estão, neste momento de isolamento social, convivendo com essa realidade das famílias que estão aumentando o consumo de álcool. Recebemos também o representante do Conead, a vice-presidente, Dra. Dilma, que trouxe também as suas reflexões e as suas preocupações com a população, especialmente com os mais vulneráveis, as mulheres e os moradores de ruas, que são tão atingidos com a questão do elevado consumo de drogas.

Quero registrar também que, nesta semana, nós votaremos alguns projetos importantes, projetos que tratam da saúde, da saúde da mulher, das pessoas com transtorno, os autistas. Também falaremos sobre projetos que tratam do teletrabalho. E eu quero aqui parabenizar o Dr. Paulo, meu colega deputado que apresentou um projeto que trata do teletrabalho – inclusive, eu apresentei um projeto semelhante, que foi anexado ao dele. Queria fazer um destaque, pedindo aos meus colegas deputadas e deputados para fazerem uma votação positiva nesse projeto, que é um projeto que visa também ao cuidado com as crianças e os adolescentes em primeiro lugar, dando aos pais, aos responsáveis legais condições de acompanhar suas crianças neste momento, em que a rede de apoio, as escolas e as creches não estão funcionando em função da pandemia.

Quero destacar que é muito importante esse projeto para garantir a segurança das crianças e também para não permitir que recaia novamente sobre as mulheres, especialmente as mulheres mais vulneráveis, a trágica decisão de escolher entre as suas atividades profissionais e os seus cuidados com a família, porque grande parte dos responsáveis são mulheres, e grande parte dessas mulheres são as mulheres mais vulneráveis. Então, eu queria destacar a importância desse projeto e pedir um apoio aos meus colegas deputados e deputadas.

Por falar em pandemia, quero também registrar a preocupação com a situação aqui, em Belo Horizonte, porque tivemos um aumento, no final de semana, da ocupação dos leitos de UTI – chegamos aos 82%. Quero dizer à população que é um momento ainda muito delicado. Nós precisamos continuar mantendo todo o cuidado. Quem puder fique em casa; se sair, que saia fazendo uso da máscara, fazendo a higienização das mãos. Nós não podemos dar a oportunidade de fazer com que a nossa população adoça, principalmente de forma simultânea.

Então, eram essas as minhas manifestações hoje, presidente. Eu lhe agradeço e cumprimento todos e todas da Assembleia, especialmente a equipe que nos atendeu ontem na audiência especial.

O presidente – Muito obrigado, deputada Ana Paula Siqueira. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Celise Laviola.

A deputada Celise Laviola – Boa tarde, presidente, deputado Antonio Carlos Arantes. Fico feliz quando vejo o senhor aí na presidência.

O presidente – Obrigado.

A deputada Celise Laviola – Pelo brilhante trabalho que faz e que a gente acompanha tão de perto. Sempre quando é um assunto ligado ao agronegócio, à agropecuária, a gente sempre consulta o nosso mestre nessa área.

O presidente – Obrigado.

A deputada Celise Laviola – Cumprimento todas as colegas e todos os colegas que estão aqui nos acompanhando e também cumprimento quem nos acompanha pela TV Assembleia e pelas redes sociais.

Nós temos, esta semana, como sempre, vários projetos importantes sendo votados, mas eu queria destacar que, no projeto de resolução, nós temos quatro municípios da minha região, onde a gente tem votação expressiva, que estão tendo a oportunidade de ter reconhecido o estado de calamidade, de forma que possam continuar o trabalho que vêm fazendo de forma responsável com

relação à prevenção da Covid. Em Abre-Campo, nós já temos oito casos confirmados; em Itueta, nós já temos dois casos confirmados e é vizinha de Aimorés, onde nós temos muitos casos; e Goiabeiras. A cidade de Veríssimo também, no Triângulo, o prefeito está cuidando para que não tenhamos casos complicados e para que a cidade se mantenha em bom estado de saúde.

Eu queria também ressaltar que o Projeto de Lei nº 2.041, de minha autoria, presidente, fala sobre o alerta nos rótulos de comercialização e fornecimento de álcool-gel, sobre a prevenção de queimaduras. Nós estamos tendo muitos casos, então esse alerta é muito importante, ou seja, fazer constar nas embalagens todas as recomendações necessárias. Isso é uma proteção para as pessoas que não estavam acostumadas com o uso do álcool-gel e precisam saber as consequências que ele traz.

Como ontem foi o dia em que se lembrou a importância de proteger os idosos, a gente precisa cuidar dos idosos todos os dias. Eu tenho uma mãezinha, muito linda, de 90 anos e queria dizer aqui que nós precisamos muito cuidar dos idosos e protegê-los durante a pandemia. Temos que ter muito carinho com eles. E a gente fica sabendo de casos de violência contra idosos, violências domésticas (– Falha na transmissão do áudio.). Então eu peço a todos que tenham muito carinho com os idosos. Vamos trabalhar nesse sentido, vamos cuidar dos nossos idosos e tentar cuidar daqueles que não têm ninguém para cuidar deles também, vamos tentar dar essa assistência.

Muito obrigada, presidente.

O presidente – Muito obrigado, deputada Celise Laviola. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Carlos Pimenta.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, Antonio Carlos. Eu quero deixar o meu abraço também a todas as deputadas e a todos os deputados da Assembleia de Minas.

Presidente Antonio Carlos, o presidente do Brasil chama-se Jair Bolsonaro, o governador do Estado de Minas Gerais chama-se Romeu Zema, e nós temos 853 prefeitas e prefeitos pelas cidades mineiras. Então nós estamos vendo que agora é o momento em que nós mineiros precisamos da solidariedade, do apoio e da ajuda de todos os parlamentares, de todo o povo de Minas Gerais. O nosso estado começa agora uma escalada maior da Covid. Nós vamos ter muito mais casos em Minas Gerais, conseqüentemente, nós vamos ter outras mortes e mais mortes em Minas Gerais.

Mas se você pensar e analisar bem, eu estava fazendo uns cálculos aqui, se você comparar o Brasil com a Inglaterra, o Reino Unido, a Espanha e a Itália, o Brasil tem 900 mil casos de Covid; e esses três países, 860 mil casos. O Brasil está com 44 mil mortes; esses três países, 105 mil mortes. O Brasil tem 210 mortes por milhão de habitantes; esses três países, 445 mortes por milhão de habitantes. Agora olhem bem: a população do Brasil é de 212 milhões de habitantes; e a desses três países, 180 milhões. O PIB dos três países é o dobro do PIB do Brasil. Então, se a gente notar bem e colocar em números o que está acontecendo no Brasil e o que está acontecendo em países muito mais ricos do que o Brasil, a gente vê que há um esforço do governo brasileiro para poder trazer a melhor solução para a Covid.

Venha para Minas Gerais, Antonio Carlos Arantes, venha para Minas Gerais. Nós estamos com 20 mil casos, 500 mortes; 20 mil contaminados e 500 mortes. Compare também com São Paulo, que tem 30 vezes mais mortes do que Minas Gerais; o Rio de Janeiro tem 20 vezes mais mortes do que Minas Gerais. Então nós estamos precisando é do apoio, da solidariedade dos deputados.

Ontem, Antonio Carlos, havia seis deputados ligados na Comissão de Saúde; seis, tratando de um assunto com o presidente do Cosems, para a gente falar do que está acontecendo nos municípios mineiros. A Covid está caminhando, sim, para o interior de Minas Gerais. Eu estive hoje em Buenópolis, estive hoje também em Bocaiúva, e a gente vê o sufoco que estão passando os prefeitos, que está passando a população dos municípios pequeninhos do interior de Minas Gerais. E a gente vê essa briga insana. É gente puxando a sardinha para um partido tal, para um lado tal. Nós só temos um partido, que é o partido dos mineiros. Nós só temos uma causa, um vilão a combater. Não é PT, não é PSDB, não é ninguém, não. Chama-se coronavírus. E nós temos que dar o melhor da gente. Eu vejo pessoas defendendo uma causa política e metendo o pau no governador de Minas. Ora, nós temos bons resultados (–

Falha na transmissão do áudio.) o secretário Carlos Eduardo. Eles estão fazendo o que é possível fazer, para que a gente possa passar por esta Covid em melhor situação.

Veja bem, a Assembleia de Minas, Antonio Carlos, está dando um grande exemplo, com bons projetos, projetos bem elaborados, bem apresentados. E nós estamos votando. É isso que nós queremos do Parlamento mineiro; não é essa briga puxando a sardinha para um lado, puxando a sardinha para outro lado, não. Aqui não é ninho de urubu, não; aqui não tem nenhuma carniça que os urubus sentem o cheiro lá do alto, não. Nós só temos uma dor, que é essa dor que está sendo provocada pela Covid.

Eu falo isso com o meu coração aberto. Eu quero parabenizar todo mundo, em Minas Gerais, que está lutando para a gente passar melhor por esta Covid. Os médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, agentes de saúde, todos eles. Os prefeitos sim, não há nenhum caso de corrupção nas prefeituras mineiras. O pessoal está apavorado. Estão usando bem o recurso público, o recurso do Estado e o recurso federal.

Então eu termino, Antonio Carlos, deixando esse apelo, para que a gente possa unir os nossos esforços, as nossas inteligências. Esquecermos da política pelo menos um pouco, e pensarmos na dor dos brasileiros e dos mineiros. Porque, se a gente for solidário neste momento e der o melhor de cada um, nós vamos vencer essa luta contra a Covid. Um grande abraço, Antonio Carlos.

O presidente – Muito obrigado, deputado Carlos Pimenta. Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Doutor Jean Freire.

O deputado Doutor Jean Freire – Boa tarde, deputado Carlos Pimenta. Desculpe, Carlos Pimenta, porque eu ouvi você falar, Carlos, e realmente me tocou a sua fala. Boa tarde.

Boa tarde, presidente Antonio Carlos de Magalhães. (– Risos.) Meu Deus, o senhor me desculpe, porque, Antonio Carlos Arantes, eu estou aqui e ouvi a fala do Carlos, e realmente me tocou muito. O senhor me desculpe, presidente, porque hoje nós perdemos uma pessoa de 44 anos aqui. O vírus, Carlos Pimenta, não está viajando só pelas cidades, não. Hoje, num distrito onde fui médico, nós perdemos um motorista de ambulância de 44 anos. Pessoa que eu conhecia, Sr. Presidente. O senhor me desculpe a emoção, mas, numa pandemia desta, a gente vê parlamentar vir para uma insignificância, trazer o discurso para uma questão partidária. O que a gente vê aqui, Carlos Pimenta, um parlamentar pedir uma intervenção no município – como você falou – graças aos prefeitos.

Eu não vou ser leviano e dizer que governador pediu para abrir o comércio, porque as falas dele que eu ouvi foi de não abrir o comércio. Então, isso é leviandade. Se nós pegarmos os dados da cidade de Teófilo Otôni... Eles têm uma mania de pedir intervenção. É intervenção militar, é intervenção em município; tudo deles é intervenção. Cooperação ninguém sabe fazer.

Então, eu quero fazer da sua fala aqui, Carlos Pimenta, a minha fala também. Você estava, ontem, na comissão; eu estava, a distância, acompanhando-o e participando. Era para eu estar aí com você. Se nós pegarmos os dados, vamos comparar. É triste a gente ficar nessa comparação. Se nós pegarmos os dados de Valadares... Está aqui na minha mão: “Casos confirmados em Valadares: 431; em Teófilo Otôni, 521. Mortes confirmadas em Teófilo Otôni: 20; em Valadares, 28”. Onde há mais letalidade? Valadares. E nem por isso eu vou ser leviano de dizer que o prefeito de lá está fazendo coisa errada. Nem por isso eu vou ser leviano de pedir intervenção em Valadares.

Então, não vamos antecipar o jogo eleitoral, não. Isso é baixaria. Não vamos antecipar, não. Falar que, em Teófilo Otôni, foi feito um comitê que não tem polícia é mentira. Está aqui a formação do comitê. Está aqui a formação com a Polícia Militar, com a Polícia Civil, se vocês podem ver.

Então, eu quero dizer que nós somos 77 deputados. Vamos esquecer as siglas partidárias. Parece que quando a pandemia é numa prefeitura do PT de Teófilo Otôni, a culpa é do prefeito, a culpa é do PT. Quando a pandemia é em outra cidade, a culpa é do vírus. Ora, há deputado que, na cidade onde ele é mais bem votado, ele age como um gatinho. E, em outro lugar, ele tenta agir como

um tigrão. Então, vamos parar com isso. Vamos unir forças. A Assembleia está mostrando trabalho, está tendo efetividade. Nós estamos vendo isso aqui no dia a dia.

Para terminar, Sr. Presidente. Hospital Bom Samaritano, em Teófilo Otôni, muito obrigado por disponibilizar 10 leitos de UTI. O Hospital Santa Rosália disponibilizou 2 e está em obras. Os colegas médicos, o corpo clínico, a engenharia clínica está consertando o aparelho, que veio, mas não estava funcionando. Estão em obras, estão fazendo. Obrigado, Santa Rosália. Obrigado, Hospital Philadelphia por disponibilizar leitos. Obrigado, UPA. Agradeço ao hospital de campanha. Obrigado, homens e mulheres de bem. Obrigado, secretaria assistencial, que está fazendo o seu trabalho. Obrigado, colegas médicos. Obrigado, colegas da enfermagem. Agradeço aos motoristas de ambulância, em nome desse motorista de apenas 44 anos que faleceu.

Então, vamos respeitar a vida. Ao mesmo tempo que falam mal, falam que, na cidade de Teófilo Otôni, os boletins estão sendo mentirosos, ou seja, não estão respeitando a morte das pessoas. Respeitem as famílias. Tenham mais respeito com as famílias. Se não respeitam a verdade, respeitem as famílias, respeitem aqueles que estão perdendo pessoas queridas, Sr. Presidente.

Eu não vi tocar aí o meu minuto ainda. Parece que eu ainda tenho 1 minuto. Então, eu queria pedir isso: vamos juntar forças. Vamos pegar 77 homens e mulheres e esquecer sigla partidária. É assim que nós devemos agir, Carlos Pimenta.

Eu quero solicitar, eu quero me colocar à disposição. Eu estou vendo o trabalho que você está fazendo. Eu estou (– Falha na transmissão do áudio.) promotoria. Eu queria que nós, da comissão, Carlos, fizéssemos uma caravana, com muita responsabilidade, por algumas cidades. Vamos lá. Vamos ver o dia a dia dos nossos colegas médicos. Vamos ver o dia a dia da enfermagem. Vamos dialogar com esse povo para podermos levar mais a quem tem menos. É isso que devemos fazer, e não partir para a baixaria.

Eu fiz medicina para defender a vida. Não foi para defender nenhum partido político. Eu fiz para defender a vida. Por isso, quando falo de Teófilo Otôni, não falo por questão partidária; falo por questão da vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Mais uma vez, desculpe a troca de nomes.

O presidente – Fique tranquilo. Isso é comum. De vez em quando, o pessoal me chama de Antônio Carlos Magalhães. Pimenta é a primeira vez. Até fico orgulhoso, porque é uma pessoa por quem tenho uma admiração muito grande.

Com a palavra, para seu pronunciamento, o deputado Betão.

O deputado Betão – Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e todos aqueles que nos acompanham aí pela TV Assembleia.

Sr. Presidente, eu queria mais uma vez parabenizar a Mesa diretora da Assembleia pelo trabalho que vem sendo feito com essas reuniões remotas, quando a gente tem a possibilidade de, além de toda terça-feira realizar as reuniões das comissões, realizar este tipo de reunião; nas quartas-feiras, as audiências públicas; nas quintas-feiras, as votações, bem como as votações de vetos, como vêm sendo feitas em reuniões em períodos distintos.

Mas, presidente, eu acho que nós ainda precisamos aperfeiçoar um pouco mais esta reunião, porque não é possível o primeiro orador desta tarde de hoje despejar um monte de bobagem na TV Assembleia, depois ir embora, e a gente não poder utilizar, por exemplo, o art. 164, quando um partido vem sendo atacado – quando uma deputada vem sendo atacada especificamente –, e ele soltando inverdades, completas inverdades nos meios de comunicação. Na verdade, parece-me que aquele primeiro orador está desesperado com o cerco que está sendo feito aos amigos do presidente e ao próprio governo, a população saindo às ruas para discutir a conduta deste governo e deste presidente Bolsonaro. Ele faz ataques gratuitos ao PT, ao Partido dos Trabalhadores, e aos demais deputados que assinaram e votaram aquela emenda que prevê a reconstituição de reajuste para outras categorias.

Aquele primeiro orador não fala, por exemplo, que foi o próprio governador Zema, pressionado pelo ministro Paulo Guedes – o ministro dele –, que fez com que o governador recuasse e não desse sequer o reajuste que foi proposto pelo próprio governador. Aliás, é a primeira vez que eu vejo isso na minha vida. Eu, que acompanho há tanto tempo os executivos, porque eu sou sindicalista

de origem, nunca vi um governador vetar a própria lei, a própria mensagem que ele enviou para a Assembleia Legislativa. Então, ele tem que cobrar é do governo dele, do governo federal, que pressionou o Zema para vetar aquele reajuste de 42%.

Sinceramente, na minha modesta experiência de parlamentar e sindicalista – dirijo-me, inclusive, ao Sargento Rodrigues, que também vem lutando há muito tempo por essa causa do reajuste da segurança pública –, sei que, se você precisa dos votos dos deputados do PT, da maior bancada da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, para derrubar o veto, não pode tratar a bancada do PT da forma como tratou. Nós estamos fazendo esse debate na bancada do Partido dos Trabalhadores, estamos definindo por derrubar o veto, mas ele não pode fazer esse tipo de tratamento contra a bancada do Partido dos Trabalhadores. Essa não é a melhor forma. Então, no meu entendimento, ele é uma pessoa indigna, desprezível, é um velhaco, ignóbil, que vem aqui e fala esse monte de coisa, vai embora e não fica aqui para ouvir – porque normalmente é isso que ele faz. Portanto, Sr. Presidente, é um desabafo que estou fazendo aqui porque isto acontece a toda hora em programas de rádio: ataques.

Quero também prestar a minha solidariedade ao prefeito de Teófilo Otôni, Daniel Sucupira, porque sei que o deputado tem feito esse tipo de ataque lá nas rádios, ataca a todo momento o Partido dos Trabalhadores. Eu acho que é necessário dar um ponto final nesse tipo de atitude que esse deputado tem tido contra a bancada do Partido dos Trabalhadores. Inclusive, acho que a Mesa diretora precisa tomar iniciativa contra esse tipo de atitude. Conversei aqui que, quando eu chegasse à Assembleia Legislativa de Minas Gerais, nós teríamos debates mais qualificados, mas, infelizmente, não é a isso que estou assistindo aqui por parte desse deputado.

Sr. Presidente, mais uma vez peço desculpas pelo desabafo, mas eu acho que tinha que falar isso. Muito obrigado.

O presidente – Muito obrigado, deputado Betão. Com a palavra, para seu pronunciamento, a deputada Marília Campos.

A deputada Marília Campos – Boa tarde, presidente; boa tarde, Srs. Deputados, Sras. Deputadas e todos que nos acompanham pela TV Assembleia.

Primeiro, eu quero prestar a minha solidariedade às famílias que perderam entes queridos nesse processo de contaminação pelo corona. Particularmente, em Contagem, já é motivo de preocupação para nós. Nós estamos com os dados de hoje de 26 óbitos confirmados aqui, em Contagem. Estou muito preocupada com a questão da região metropolitana, com a flexibilização que houve do comércio em Belo Horizonte e essa instabilidade para assegurar o isolamento social nas várias cidades. Nós podemos ter uma proliferação mais rápida do vírus e, com isso, dificultar o tratamento.

Daí, então, é muito importante que o governo do Estado faça a coordenação das ações de isolamento nas cidades para garantir assistência e também o tratamento das pessoas contaminadas. Mas deixo aí a minha solidariedade às famílias, como também deixo a minha sobriedade ao prefeito de Teófilo Otôni, ao povo de Teófilo Otôni. Não podemos assinar embaixo dessas práticas autoritárias, intervencionistas e criminalizando, cada vez mais, a política, os políticos; e também o meu partido, que é criminalizado por esse deputado e por alguns outros, mas certamente o povo saberá julgar no momento correto as suas atitudes, as suas ações.

Sr. Presidente, eu quero falar, em primeiro lugar, do projeto de minha autoria que vai ser discutido nesta semana. É um projeto que procura proteger as mulheres, proteger a saúde materna, garantindo assistência com informações e com acompanhamento às gestantes no período pré-natal e também pós-natal. Com isso, nós estaremos defendendo a saúde das mulheres e também das crianças. Então, eu peço, de forma antecipada, o apoio do relator e também dos deputados e das deputadas na votação deste nosso projeto.

A última questão, Sr. Presidente, é que estou preocupada com a reforma da Previdência dos servidores públicos estaduais. Já me manifestei em vários lugares e não poderia deixar de me manifestar aqui hoje. Na Câmara dos Deputados, em Brasília, a reforma da Previdência para Estados e municípios está engavetada. Portanto Minas Gerais não tem nenhuma obrigação legal de fazer reforma da Previdência em Minas Gerais.

Sobre a questão que o governador coloca de que Minas precisa ter o Certificado de Regularização Previdenciária, a exigência para se ter esse certificado é somente em relação a atender a atualização da alíquota de contribuição previdenciária e não à reforma da Previdência do Estado.

Portanto, Sr. Presidente, sou contrária a se fazer a discussão da reforma da Previdência do Estado nessa conjuntura, porque nós estamos com uma possibilidade de debate muito pequena, e fazer essa discussão de forma remota prejudicaria a participação popular. Então, peço à Mesa que faça uma consulta às assessorias da Assembleia no sentido de verificar se esse meu posicionamento é confirmado para que não discutamos, nesse período em que estamos em funcionamento remoto, a reforma completa da Previdência do nosso estado.

Essas são as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O presidente – Muito obrigado, deputada Marília Campos.

Encerramento

O presidente – Cumprido o objetivo da convocação, a presidência encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a extraordinária de amanhã, dia 17, às 9 horas, e para a especial também de amanhã, às 14 horas, nos termos dos editais de convocação. Levanta-se a reunião.

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 23/6/2020

Presidência do Deputado Tadeu Martins Leite

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Mensagens nºs 88 e 89/2020 (encaminhando a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2020 e o Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, respectivamente), do governador do Estado – Orientações Gerais Para a Reunião Remota – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Lei Complementar nº 37/2020; Projetos de Lei nºs 1.569, 1.583, 1.584, 1.588, 1.589, 1.595, 1.598, 1.648, 1.649, 1.696, 1.698 a 1.701, 1.721 a 1.723, 1.733, 1.761, 1.770, 1.776, 1.790, 1.823, 1.896, 1.987, 1.999, 2.017 e 2.058/2020 – Requerimentos nºs 4.940, 4.965 a 4.982, 4.985, 4.986, 5.805, 5.871 a 5.874 e 5.878 a 5.881/2020 – Proposições Não Recebidas: Requerimentos nºs 5.846 e 5.864/2020 – Comunicações: Comunicação do deputado Gil Pereira – Oradores Inscritos: Discursos do deputado Guilherme da Cunha, da deputada Leninha, dos deputados André Quintão, Carlos Pimenta e Betão e da deputada Marília Campos – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Acordo de Líderes; Decisão da Mesa – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betão – Betinho Pinto Coelho – Carlos Pimenta – Celinho Sintrocel – Celise Laviola – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Paulo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Hely Tarquínio – Inácio Franco – Ione Pinheiro – João Magalhães – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Leonídio Bouças – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Osvaldo Lopes – Professor Cleiton – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Repórter Rafael Martins – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Tito Torres – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

Abertura

O presidente (deputado Tadeu Martins Leite) – Às 14h9min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado João Magalhães, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– O deputado Hely Tarquínio, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

MENSAGEM Nº 88/2020

– A Mensagem nº 88/2020, encaminhando a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2020, foi publicada na edição anterior.

MENSAGEM Nº 89/2020

– A Mensagem nº 89/2020, encaminhando o Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, foi publicada na edição anterior.

Orientações Gerais Para a Reunião Remota

O presidente – A presidência, diante da emergência de saúde pública ocasionada pela Pandemia da Covid-19 e da importância da adoção de procedimentos de prevenção à infecção e à propagação do coronavírus, esclarece que a reunião ordinária será realizada de forma remota, nos termos da Deliberação da Mesa nº 2.737, de 2020, observando-se o disposto no inciso II do art. 14 e no art. 22 do Regimento Interno e nas demais normas regimentais aplicáveis, bem como as seguintes diretrizes:

1) Os parlamentares podem se inscrever, por meio da plataforma Silegis, para falar no Grande Expediente pelo prazo de 15 minutos, nos termos do art. 26, combinado com o art. 157, do Regimento Interno.

2) Será admitido aparte no Grande Expediente, que não excederá a 3 minutos, nos termos do § 1º do art. 162 do Regimento Interno. Para realizar aparte, os parlamentares devem se manifestar pelo *chat online*, escrevendo expressamente “aparte”;

3) Para arguir questão de ordem, nos termos do art. 166 do Regimento Interno, os parlamentares devem se manifestar também pelo *chat online*, escrevendo expressamente “questão de ordem” e indicando a questão que pretendam elucidar;

4) Será cancelada a inscrição do deputado que, chamado, não estiver online no sistema de comunicação remota utilizado pela Assembleia. Nesse caso, o deputado deverá se inscrever novamente se ainda quiser fazer uso da palavra;

5) Havendo problemas técnicos ou perda de conexão, a presidência passará ao próximo parlamentar inscrito e, assim que o deputado voltar a se conectar, ele será chamado para continuar seu pronunciamento pelo tempo que lhe restar, desde que ainda não tenha sido encerrada a respectiva fase da reunião em que o pronunciamento estava sendo feito.

2ª Fase (Grande Expediente)**Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 37/2020

Altera a Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016 que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876 e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 2º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Os servidores desligados do Estado em 31 de dezembro de 2015 em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de inconstitucionalidade nº 4.876, nomeados em virtude de concurso público realizado pelo Poder Executivo estadual para cargo de carreira integrante do quadro de pessoal em que estiverem lotados poderão apresentar, para cumprimento de requisito para a posse, atestado médico emitido por profissional de sua escolha durante a data limite prevista nesta lei.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de dezembro de 2019.

Sala das Reuniões, 18 de março de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A Lei Complementar nº 138/2016 resguardou aos servidores desligados pela decisão da ADI 4.876 que foram aprovados em concurso público vigente da Secretaria de Educação, o direito de apresentarem atestado médico emitido por profissional de sua escolha para fins de exame médico admissional perante o Estado de Minas Gerais. Desse modo, o direito contido no art. 2º da Lei Complementar n. 138/2016 foi regulamentado pelo Decreto n. 47.000/16, com alterações trazidas pelo Decreto n. 47.485/18, no que diz respeito às normas relativas as condições e prazos, cujo prazo encerrou em 31 de dezembro de 2019.

Entretanto, em dezembro de 2019, a Lei Complementar n. 138/2016 teve o prazo de vinculação dos adocidos da LC 100/07 prorrogado até 31 de dezembro de 2023, portanto, faz-se necessário que também seja prorrogado o prazo para apresentação de atestado médico por profissional da escolha daqueles/as servidores/as que foram desligados pela ADI 4.876 do Supremo Tribunal Federal e que aguardam a respectiva nomeação em concurso público da SEE.

Portanto, para resguardar o direito dos servidores desligados pela ADI 4.876 do Supremo Tribunal Federal e que aguardam a respectiva nomeação em concurso público vigente da Secretária de Estado de Educação, faz-se necessário que o prazo seja prorrogado até a data prevista nesta lei, nos termos da proposição.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para parecer, nos termos do art. 192, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.569/2020

Altera a Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004 que institui as carreiras dos profissionais de Educação Básica do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Dê-se ao inciso VI do § 7º do art. 35 da Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, a seguinte redação:

“Art 35 – (...)

§ 7º – (...)

VI – afastamento do cargo, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano, exceto nas situações de Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença Gestante, Licença Adotante e Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2020.

Beatriz Cerqueira, presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A Lei nº 15.293, de 5 de agosto de 2004, estabelece as normas relativas a extensão de carga horária para o/a professor/a de educação básica durante o ano letivo na rede estadual de ensino.

O § 7º do art. 35 da Lei nº 15.293/04 elenca as hipóteses em que a extensão de carga horária concedida ao/a professor/a poderá ser suspensa durante o curso do ano letivo. Dentre elas, o inciso VI, que trata de caso de afastamento do cargo pelo profissional, com ou sem remuneração, por período superior a sessenta dias no ano. Nesse caso, o/a professor/a, independente da natureza de afastamento do seu cargo público e, se o prazo for superior a 60 (sessenta) dias no ano, ele/a perderá a extensão de carga horária.

O/a professor/a de educação básica não pode ser penalizado/a com a supressão da extensão de carga horária nas situações de afastamento do cargo que não são inerentes à vontade do/a profissional ou por sua opção pela maternidade, como Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença Gestante, Licença Adotante ou Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família. Ainda, é importante destacar que tais licenças são consideradas como efetivo exercício do magistério nos termos da Lei nº 7.109/77, ou seja, não poderá haver qualquer implicação de prejuízo, seja ele qual for, ao/a professor/a que se encontrar afastado/a por licença, tão menos, a redução salarial.

Sendo assim, a proposição em epígrafe visa corrigir uma distorção e garantir ao/a professor/a de educação básica a manutenção total da extensão de carga horária, quando se encontrar afastado/a por motivo Licença para Tratamento de Saúde, Licença Maternidade, Licença Gestante, Licença Adotante ou Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, caso o tempo de afastamento seja por prazo superior a 60 (sessenta) dias no ano.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, Educação e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.583/2020

Institui reserva de vagas em Instituições Públicas estaduais de educação superior em favor de candidatos que tenham cumprido o serviço militar obrigatório integralmente.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As Instituições Públicas estaduais de educação superior reservarão, em cada concurso seletivo para ingresso nos cursos de graduação, por curso e turno, no mínimo, 10% (dez por cento) de suas vagas para os candidatos que tenham cumprido o serviço militar obrigatório integralmente.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 16 de março de 2020.

Coronel Henrique (PSL)

Justificação: A prestação de serviço militar exige do jovem disponibilidade praticamente total de tempo. Segundo o Ministério da Defesa, o Serviço Militar Obrigatório se divide em três etapas ao longo de um ano, o Alistamento Militar, a Seleção Geral e a Incorporação ou a Matrícula. Para os jovens recrutados, são diversas as habilidades evoluídas durante o serviço, destacando-se, sobretudo, a prática de atividades físicas, o desenvolvimento da noção de hierarquia, de disciplina e de organização. Os projetos praticados nos quartéis são fundamentais para que sejam formadas habilidades de competição e de trabalho em equipe, além de valores como civismo e patriotismo.

Todavia, mesmo com todos esses benefícios, muitos jovens são impossibilitados de ingressarem em um curso superior mesmo após o cumprimento do serviço militar, haja vista que a admissão em Instituições de Ensino Superior se torna mais difícil já que a demanda de tempo para esse serviço é elevada, o que torna o estudo para os vestibulares e para o Enem praticamente impossível.

Nesse sentido, a implementação da cota prevista neste Projeto de Lei possibilitaria que o jovem que prestou integralmente o serviço militar, adquirindo todas as qualidades e os benefícios decorrentes disso, não tenha o seu ingresso em um curso superior dificultado pela indisponibilidade de tempo.

Cediço que a conclusão de um curso superior constitui a melhor forma de ascensão social e econômica, eis que amplia a oportunidade de empregos, possibilita a melhoria do padrão salarial, o desenvolvimento da carreira, além da expansão do conhecimento, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação desse Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Educação para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.584/2020

Declara de utilidade pública a Associação Coração Misericordioso – Vale da Divina Misericórdia, com sede no Município de Itaúna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Coração Misericordioso – Vale da Divina Misericórdia, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2020.

Gustavo Mitre (PSC)

Justificação: A Associação Coração Misericordioso – Vale da Misericórdia, conhecida como Casa da Misericórdia, tem como principais finalidades apoiar e ajudar no tratamento de pessoas portadoras de doenças ou transtornos psiquiátricos e emocionais.

O acolhimento e o apoio aos necessitados são feitos por parceiros das mais diversas especialidades, como clínicos gerais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicanalistas, psiquiatras e fisioterapeutas.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.588/2020

Altera a Lei nº 19.490, de 13/1/2011, que dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e de pensionista do Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescente-se ao art. 4º da Lei nº 19.490/2011 o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único – A averbação e o desconto de consignação a que se refere o inciso V deste artigo somente poderão ser realizados após a comprovação da responsabilidade do servidor, em procedimento administrativo próprio, amparado em laudo técnico de perícia oficial, quando necessário”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2020.

Sargento Rodrigues

Justificação: O presente Projeto de Lei visa aprimorar a legislação mineira, especialmente a Lei que dispõe sobre consignação em folha de pagamento de servidor público ativo ou inativo e de pensionista do Estado, de modo a evitar que atos precários prejudiquem e causem transtornos financeiros ao funcionalismo público.

Neste sentido, propõe que os descontos compulsórios somente ocorram após a apuração da responsabilidade do servidor, em procedimento administrativo próprio, amparado em laudo pericial oficial, quando necessário.

Exemplifica-se a proposta com situações nas quais servidores militares se envolvem em acidentes na condução de viaturas em razão de perseguições, atendimentos a ocorrências, etc. Nestes casos, apenas um laudo técnico pode atestar sua responsabilidade, se houve culpa ou não, logo, se deve ressarcir o erário ou não.

Assim, diante do exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação desta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.589/2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de acompanhamento por profissional de fisioterapia para pacientes com doença renal crônica durante a hemodiálise na forma que menciona.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As unidades de saúde do Estado de Minas Gerais de hospitais, clínicas públicas, privadas ou filantrópicas, ficam obrigadas a manter em seus quadros, a presença de, no mínimo 1(um) fisioterapeuta para cada 10 (dez) pacientes com doença renal crônica durante a hemodiálise, nos turnos matutino, vespertino, noturno, ou enquanto perdurar o atendimento dialítico no local.

Art. 2º – Os profissionais de fisioterapia poderão realizar o atendimento de forma individual ou em grupo desses pacientes, para tanto, deverão observar à disposição da estrutura física do espaço ambulatorial, bem como a própria disposição dos boxes de hemodiálise.

Parágrafo único – As sessões serão realizadas somente após avaliação e liberação médica.

Art. 3º – O tratamento fisioterápico do hemodialítico será acompanhado por um coordenador graduado em fisioterapia, disponibilizado pelas unidades de saúde do *caput* do Art.1º.

§ 1º – Os fisioterapeutas coordenadores serão responsáveis pela implementação, gestão do serviço e pela supervisão geral do serviço de fisioterapia na unidade de terapia renal dialítica.

§ 2º – O coordenador anualmente enviará para a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais um relatório sobre os resultados coletados in campo.

Art. 4º – As demais especificações serão definidas em regulamento.

Art. 5º – Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2020.

Gustavo Santana (PL)

Justificação: A doença renal crônica (DRC) é a diminuição lenta e progressiva das funções renais, caso não seja tratada pode levar a paralisação dos rins.

No Brasil estima-se que atualmente mais de 10 milhões de pessoas apresentam a doença, infelizmente esse dado vem acompanhado de um alto índice de mortalidade.

A Hemodiálise consiste em uma opção de tratamento que permite a remoção das toxinas e excesso de água do organismo. O objetivo da diálise é substituir as funções excretoras dos rins.

O tratamento dialítico e a própria condição da doença, resultam em alterações físicas negativas no corpo do paciente, que na maioria das vezes perde a disposição para simples atividades do dia a dia.

Felizmente, vários estudos internacionais e nacionais, vinculados à indexações científicas importantes, como o Journal of the American Society of Nephrology/Elsevier, New England Journal of Medicine, Jornal Brasileiro de Nefrologia, PubMed, Scielo, revelaram que a fisioterapia, adjunto ao tratamento dialítico, durante as sessões de HD, pode ser e tem se tornado uma parte significativa da reabilitação física desses pacientes.

Países europeus, como Portugal e Alemanha já possuem equipes de fisioterapia onde desenvolvem tais práticas e protocolos clínicos visando não somente a ação curativa das disfunções, mas também a prevenção, o retardo da evolução e a melhoria de várias complicações osteomioarticulares apresentadas ou potencialmente ocasionadas pelas comorbidades decorrentes da Doença renal crônica.

Em Minas Gerais, o Centro de diálise/Hemodiálise do Hospital Felício Rocho, desenvolveu uma pesquisa com duração de 5 anos intitulada “Análise e Eficácia de um Programa Fisioterápico em Pacientes Renais Crônicos Dialíticos”, que foi registrada no Conselho de Ética e Pesquisa Nacional/CONEPnº de registro (CAAE) 23024000-9, aprovada no dia 29 de outubro de 2009 no Conselho de ética e Pesquisa do Hospital Felício Rocho (CEP)/IFERPECnº de registro 299-9 e coordenada pelos autores Augusto Alves Pereira, Saulo Freitas da Silva e Weliton Aparecido Honorato da Silva, bacharéis em fisioterapia e pós-graduados em fisioterapia respiratória.

Na pesquisa supracitada, o objetivo principal era a melhoria da qualidade de vida do paciente hemodialítico através de um programa fisioterapêutico intradialítico específico.

Os resultados do estudo foram extremamente positivos, houve uma melhora significativa e estatisticamente comprovada nos aspectos locomotores, funcionais e na diminuição da dor física dos pacientes.

A taxa de aderência dos pacientes a este programa de reabilitação durante a hemodiálise foi de 100%; provavelmente porque, por ser realizado durante a diálise, o exercício não exige muito tempo como em um programa habitual realizado em outro horário do dia.

De agosto de 2013, até a presente data, este trabalho se tornou um serviço de caráter assistencial, o qual engloba atendimentos fisioterapêuticos intradialíticos diários e durante os três turnos de funcionamento das sessões de hemodiálise no Hospital Felício Rocho.

A pesquisa mencionada foi publicada no Jornal Brasileiro de Nefrologia e indexado no portal SciELO, PubMed e LILACS, e atualmente é uma importante aliada na luta pelo bem-estar do paciente portador de doença renal crônica.

A constituição da República assegura em seu Artigo 196: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

O presente projeto de lei trará um ganho exponencial na qualidade de vida dos pacientes hemodialíticos, portanto, pedimos o apoio dos nobres pares na sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.595/2020

Declara de utilidade pública a Associação dos Médicos do Barulho, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Médicos do Barulho, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2020.

Betão, vice-presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: A Associação dos Médicos do Barulho – AMB, com sede no Município de Juiz de Fora, é uma entidade de caráter social, sem fins lucrativos, regida por estatuto próprio e que tem por finalidade a implementação de atividades artísticas e sócio-culturais, através de serviços de promoção humana com destacada relevância pública e social.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias, não recebendo gratificações, bonificações ou vantagens.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.598/2020

Declara de utilidade pública a Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Itaúna.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, com sede no Município de Itaúna.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 17 de março de 2020.

Gustavo Mitre (PSC)

Justificação: A Sete Guardas de Nossa Senhora do Rosário, com sede em Itaúna, foi fundada em 5 de agosto de 1970 e é uma sociedade civil sem fins lucrativos e políticos. Formada por uma diretoria, tem o objetivo de difundir a tradição do folclore brasileiro, apresentando os festejos do Reinado de Itaúna e festas similares, e trazer o turismo para o município.

O objetivo da entidade é proporcionar atividades ligadas à cultura e à arte, contribuindo para dar andamento aos festejos do reinado. Durante todo o ano, a Sete Guardas reúne crianças e adolescentes para trabalhos de fazer gungas, caixas e alguns enfeites para a festa do reinado, que acontece no mês de agosto. Atualmente conta com cerca de 700 pessoas que dançam.

A festa do reinado, que é uma tradição da cidade há mais de 87 anos, é realizada sempre com muito sucesso, levando em conta a boa vontade dos voluntários, o carinho da população itaunense, a devoção a Nossa Senhora do Rosário e o apoio das guardas e irmandades que todos os anos manifestam a sua fé com as danças folclóricas.

Devido à falta de ajuda financeira, a Sete Guardas deixa de dar andamento a muitas outras atividades necessárias, como a manutenção e correção dos bens (prédio e capela). A entidade necessita da declaração de utilidade pública para manter viva a Festa do Reinado em Itaúna.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.648/2020

Declara de utilidade pública o Conselho Comunitário de Pitombeiras, com sede no Município de Uruçuaia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Pitombeiras, com sede no Município de Uruçuaia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2020.

Tadeu Martins Leite, 1º-secretário (MDB).

Justificação: É relevante a declaração de utilidade pública do Conselho Comunitário, uma vez que promove a integração de seus beneficiários no mercado de trabalho através da realização de cursos profissionalizantes em parceria com órgãos governamentais. Além de apoiar as atividades agropecuárias, através de orientação técnica e intercâmbio cultural com entidades regionais, estaduais e interestaduais, visando o desenvolvimento comunitário e a fixação do homem no campo.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.649/2020

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Riacho Grosso, com sede no Município de Uruçuaia.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Riacho Grosso, com sede no Município de Uruçuaia.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de março de 2020.

Tadeu Martins Leite, 1º-secretário (MDB).

Justificação: É de importância a declaração de utilidade pública, uma vez que tem por finalidade promover campanhas e incentivar a implantação de lavouras comunitárias; desenvolver e executar projetos de segurança alimentar e nutricional; firmar convênios com órgãos competentes para combater a fome e à pobreza. Além disso, a Associação estimula ações de fortalecimento do associativismo e cooperativismo por meio de trabalhos comunitários e trabalha na erradicação do analfabetismo e do trabalho infantil no meio rural e assistir a criança, o adolescente, a gestante e o idoso.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.696/2020

Declara de utilidade pública a Associação Paulo de Tarso de Paracatu, com sede no Município de Paracatu.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Paulo de Tarso de Paracatu, com sede no Município de Paracatu.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 13 de março de 2020.

Professor Cleiton (PSB)

Justificação: Este presente projeto legislativo visa dar o devido reconhecimento para a entidade que, há anos, exerce um trabalho imprescindível na sociedade Paracatuense.

O papel da Associação Paulo de Tarso permeia-se no campo da garantia dos direitos sociais coletivos e difusos, com a realização de diversos projetos e programas voltados para o desenvolvimento das esferas sociais ligadas à cultura, lazer, educação, patrimônio cultural, dentre outros tantos.

Assim, espera-se a aprovação da proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.698/2020

Cria “Rampas de Escape” às margens das rodovias estaduais de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – As estradas que tiverem extensos trechos em declives deverão ser equipadas de "Rampas de Escape" como alternativa para que veículos pesados possam em caso de falhas ou perdas de freios utilizarem como alternativa para reduzir a velocidade do veículo e parar com segurança.

Parágrafo único – As "Rampas de Escape" de que trata o caput deste artigo deverão ser implementadas em declives íngremes, dando ao condutor de veículos pesados como caminhões e ônibus a alternativa de tirar do fluxo de tráfego e dissipando as suas energias pela aplicação de resistência ao rolamento, desaceleração gravitacional ou ambas.

Art. 2º – Para implementação das rampas o Departamento de Estradas e Rodagens (DER), deverá aferir o volume total de tráfego, volume de caminhões, alinhamento horizontal, velocidade, histórico do trecho em termos de acidentes e o grau de desenvolvimento das áreas laterais na região mais baixa do trecho.

Art. 3º – Os tipos de "Rampas de Escape" deverão ser implementados levando em consideração a classificação de acordo com o seu greide, cada um dos tipos é aplicável a uma situação particular, onde uma saída de emergência é necessária e deve ser compatível com a topografia e condições locais sendo:

I – ascendente;

II – horizontal e;

III – descendente.

Art. 4º – O revestimento poderá ser composto de material solto e leve para atolar e diminuir a velocidade do veículo descontrolado como:

I – areia;

II – cascalho ou;

III – pedregulhos liso e arredondado, com cerca de 12 mm de diâmetro.

Art. 5º – Ao longo das rodovias equipada com o dispositivo objeto desta lei, deverá conter placas de sinalização e na entrada da mesma quadrados brancos e vermelhos pintados no chão, indicando o local por onde o motorista deverá se dirigir.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor após cento e oitenta dias de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2020.

João Leite (PSDB)

Justificação: Uma medida simples, como as rampas de escape, aumentará a segurança nas estradas e salvar vidas. Elas são construídas às margens das rodovias para caminhões e ônibus que não conseguem parar, caso fiquem sem freio durante a descida.

Tem quase cem metros de comprimento e um metro de profundidade. A primeira rampa foi construída há mais de 12 anos. Ela fica no começo da descida da serra da Via Anchieta, o caminho feito por carretas de todo o país, com produtos que serão exportados através do Porto de Santos, no litoral paulista. É tráfego pesado e que ainda conta com abuso da velocidade e com o excesso de peso.

Por isso, outra rampa foi aberta no final da serra Anchieta, no ano passado, depois de passar nos testes feitos com carretas carregadas com quase 40 toneladas. As duas já evitaram 724 acidentes.

“Primeiro nós reduzimos as causas-morte no trecho. Ele também evita a colisão traseira porque ele sabe que tem um área, quando ele consegue chegar na área, ele usa ela com sucesso. Isso evita sim um mau maior ou uma gravidade maior do acidente”, fala o coordenador de tráfego da Ecovias, Raul Boff.

Um estudo compreendendo 497 acidentes graves com caminhões em rodovias norte-americanas revelou que 16 % dos mesmos resultaram de perda de controle em descidas fortes.

Embora a causa imediata possa ser atribuída a excesso de aquecimento dos freios, a falha mecânica ou erro do motorista, ramos de emergência para saída são, algumas vezes, a única medida prática a tomar.

As Rampas de Escape têm sido construídas em muitas estradas em declive, nas áreas montanhosas e são usadas para permitir parar com segurança aos veículos fora de controle sem fazer danos ao motorista e passageiros que compartilham a estrada conosco.

Geralmente as Rampas de Fuga têm um leito longo e largo – pedregulho, areia ou cascalho – portanto, material solto e leve para atolar e diminuir a velocidade de um veículo descontrolado, muitas vezes construídas em forma ascendente (active).

Diante do exposto, conto com o apoio do nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de preservar muitas vidas que são ceifadas diariamente nas rodovias de Minas Gerais.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.699/2020

Institui a Política de Transporte sobre Trilhos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Política de Transporte sobre Trilhos no Estado de Minas Gerais, em consonância as Diretrizes do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, conforme a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012.

Parágrafo único – Entende-se como Transporte sobre Trilhos aquele em que o transporte é feito por vagões interligados a uma locomotiva que os carrega sobre trilhos, podendo transportar produtos e pessoas, utilizando plataformas de embarque e desembarque.

Art. 2º – A Política de Transporte Sobre Trilhos do Estado de Minas Gerais, tem como principal objetivo ampliar a quantidade de passageiros transportados por este modal de transporte.

Art. 3º – São princípios da Política de Transporte Sobre Trilho do Estado de Minas Gerais:

I – a integração com outros modais de transporte público;

II – influenciar diretamente:

- a) na reduções de acidentes de trânsito;
- b) diminuição dos tempos de viagem;
- c) redução do consumo de combustíveis fosseis;
- d) eliminação de congestionamentos;
- e) redução das poluições atmosférica e sonora;
- f) valorização imobiliária;
- g) redução dos custos de manutenção e operação das vias urbanas;
- h) redução dos custos operacionais dos veículos e;
- i) aumento de arrecadação tributária.

III – a utilização segura de tecnologia e inovação na implantação desta Política;

IV – proporcionar ao usuário do Sistema de Transporte Público Coletivo do Estado de Minas Gerais:

- a) Conforto;
- b) Segurança no seu trajeto;
- c) Tranquilidade no cumprimento de horários e;
- d) Contribuir para melhorar a qualidade de vida.

Art. 4º – A de Transporte Sobre Trilhos contará com as seguintes ações, nos termos a serem definidos em regulamento:

I – ampliação de investimentos públicos e privados para a implantação de todos os modais de transporte sobre trilho;

II – estabelecer bolsões de estacionamento nas estações de embarque e desembarque visando integrar o transporte coletivo e individual aos modais de transporte sobre trilhos;

III – priorizar os modais de transporte sobre trilhos para percursos de média e longa distância.

Art. 5º – O Poder Executivo na forma a ser estabelecida em decreto regulamentador, poderá firmar convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres com órgãos e entidades da administração pública de Minas Gerais e com entidades privadas, a fim de planejar e desenvolver as atividades relacionadas ao disposto nesta lei.

Art. 6º – Esta lei define o mínimo de especificações e funcionalidades da Política de forma que o Poder Executivo regulamentará a presente lei e estabelecerá os critérios para sua implementação e cumprimento.

Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2020.

João Leite (PSDB)

Justificação: A Política Nacional de Mobilidade Urbana é instrumento da política de desenvolvimento urbano de que tratam o inciso XX do art. 21 e o art. 182 da Constituição Federal, objetivando a integração entre os diferentes modos de transporte e a melhoria da acessibilidade e mobilidade das pessoas e cargas.

A Política Nacional de Mobilidade Urbana tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema Nacional de Mobilidade Urbana.

Não existe solução em mobilidade urbana para médios e grandes centros que não passe pelo transporte de massa, que é o caso do transporte sobre trilhos. Somente os modos sobre trilhos têm a capacidade de dar vazão aos grandes fluxos de passageiros, estruturando os principais corredores de transporte e imprimindo a eles a rapidez, segurança e regularidade necessárias aos deslocamentos diários. Mas é fundamental que os sistemas de transporte de passageiros sobre trilhos estejam interligados com os demais modos de transporte da cidade, buscando dotar as cidades de uma verdadeira rede inteligente e eficiente de transporte. Investir em transporte de passageiros sobre trilhos gera benefícios que vão muito além do transporte em si.

A utilização de trens, metros e VLTs contribui para amenizar os congestionamentos, para reduzir o número de acidentes de trânsito e os custos com internações hospitalares. Investir em transporte sobre trilhos é investir no meio ambiente, já que se reduz o uso de combustíveis fósseis, a poluição atmosférica e a poluição sonora. Investir em trilhos é investir no cidadão, uma vez que, ao disponibilizar um sistema de transporte seguro, rápido e eficiente, cada um de seus usuários dispõe de mais tempo para lazer, estudo ou família. Investir em trilhos é aumentar o PIB brasileiro, pois o tempo perdido na ineficiência da mobilidade poderia movimentar a Economia do País.

Há muitos anos que se fala da inadiável importância de investimento na recuperação e ampliação da malha ferroviária do país. Mas os gargalos de nosso desenvolvimento só passam a ser discutidos com ênfase e prioridade quando os problemas estouram e passam a atingir frontalmente a população.

Em termos urbanos, como exemplo, o metro de São Paulo transporta em média mais de quatro milhões de passageiros por dia em seus mais de 80 km de extensão. A linha férrea de São Paulo é a maior do Brasil e a mais extensa da América do Sul. O número é grandioso, mas ainda deficitário se levarmos em conta o caos da mobilidade paulistana e se compararmos a países europeus, por exemplo.

Um exemplo recente de projeto que auxiliou a melhoria do transporte urbano, mesmo que de forma tímida, foi a primeira etapa do VLT (Veículo Leve sobre Trilhos), implementada na cidade do Rio de Janeiro, em junho de 2016, ela se integra aos meios de transporte do Centro e da Região Portuária. A cidade também expandiu a linha de metro e implantou algumas linhas de BRT, do inglês "Bus Rapid Transia", ou Transporte Rápido por Ônibus. Esse aceno ao avanço precisa continuar recebendo incentivos e atenção da sociedade de forma ampla. Existe uma necessidade de que esse sistema integrado de transporte seja absorvido pela população e que receba investimentos de continuidade e expansão.

O Estado de Minas Gerais deve se inspirar em exemplos internacionais, aliando tecnologia e infraestrutura para população para que esses investimentos não fiquem restritos a algumas cidades ou regiões. Só uma política urbana articulada e eficiente com parcerias público-privada, pode garantir isso. O sucesso das cidades está na integração de um planejamento de mobilidade sobre trilhos, que vise o melhor aproveitamento dos espaços e que garantam ampla mobilidade da população.

Dessa forma, por se encontrar nos limites de iniciativa e competência do Estado de Minas Gerais e deste Legislativo, e diante do nítido interesse público abrangido pela questão, é que solicito aos nobres parlamentares o auxílio no sentido da aprovação da presente proposição. Ante o exposto, e considerando a importância da proposta para a população, contamos com o apoio dos nobres pares à sua aprovação.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Transporte para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.700/2020

Institui a realização do exame que detecta a trombofilia, à toda mulher em idade infértil, no âmbito do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Assegura a todas as mulheres entre 10 (dez) e 49 (quarenta e nove) ano de idade, a realização dos exames que detectam a trombofilia e que constam na tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde – SUS, em todos os estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, credenciados ao – SUS – mediante guia de solicitação médica.

§ 1º – Será realizada uma detalhada anamnese logo na primeira consulta logo na primeira consulta o obstetra ou ginecologista, permitindo ao profissional conhecer o histórico familiar da paciente, principalmente com relação aos pacientes de primeiro grau com diagnósticos de trombose ou gravidez com complicações e outros fatores hereditários.

§ 2º – Após a realização da anamnese, constatada a importância da realização do exame, o médico solicitará, com justificativas anexo à guia.

Art. 2º – Os estabelecimentos de saúde deverão fixar em local visível a toda população o direito à realização dos exames.

Art. 3º – O órgão responsável pela saúde no Estado poderá realizar campanhas sobre os riscos da trombofilia em mulheres que fazem uso de anticoncepcional além dos cuidados que a gestante precisa ter para prevenção e tratamento.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2020.

João Leite (PSDB)

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.701/2020

Institui o Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 23 de novembro.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Institui o Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil, a ser celebrado anualmente no dia 23 de novembro.

Art. 2º – Os objetivos do Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil são:

- I – estimular ações educativas e preventivas relacionadas ao câncer infantil;
- II – promover debates e outros eventos sobre as políticas públicas de atenção integral as crianças com câncer;
- III – apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pela sociedade civil em prol das crianças com câncer;
- IV – difundir os avanços técnicos científicos relacionados ao câncer infantil;
- V – apoiar as crianças com câncer e seus familiares;

Art. 3º – O Dia Estadual de Combate ao Câncer Infantil passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 24 de março de 2020.

João Leite (PSDB)

Justificação: Os dados acerca da mortalidade por câncer infantil no Brasil são preocupantes. De acordo com o Ministério da Saúde, o câncer é a terceira causa de mortes entre as crianças brasileiras com menos de 15 anos, atingindo cerca de 5 crianças por 100.000 habitantes.

Ninguém espera que uma doença como o câncer possa atingir alguém com tão pouco tempo de vida. É por isso que muitos pais ficam aflitos quando descobrem que o seu filho tem a doença. Felizmente, com os avanços da pesquisa e dos tratamentos, o câncer infanto-juvenil – uma das causas de mortes não acidentais mais comuns entre crianças e adolescentes – já pode ser derrotado quando diagnosticado a tempo.

Os pais devem ficar atentos a problemas que não somem. Após o diagnóstico devem procurar tratamento imediato que, se aplicado nas fases iniciais da doença, permite a cura em cerca de 70% dos casos.

De acordo com o Instituto Nacional de Câncer (INCA), cerca de 12 mil crianças e adolescentes são diagnosticadas com câncer anualmente no Brasil, o que representa uma média de 32 casos por dia e é considerada a primeira causa de morte por doença na população infantojuvenil.

Pesquisas nacionais e internacionais ainda não conseguiram desvendar o que pode desencadear o câncer pediátrico, mas já é sabido que ele é causado por alterações em células embrionárias. Por isso, a prevenção não é possível e o diagnóstico precoce é fundamental para o aumento das chances de cura.

A boa notícia é que em centros médicos especializados no tratamento da doença, como o Hospital do GRAACC, a taxa de cura média é de 70%, comparável a países de primeiro mundo. É nesta lacuna assistencial de promover tratamento adequado com qualidade de vida nos casos não atendidos no país, principalmente os de maior gravidade, que o GRAACC atua.

Os tumores mais frequentes na infância e na adolescência são as leucemias (que afetam os glóbulos brancos), os que atingem o sistema nervoso central e os linfomas (sistema linfático).

Também acometem crianças e adolescentes o neuroblastoma (tumor de células do sistema nervoso periférico, frequentemente de localização abdominal), tumor de Wilms (tipo de tumor renal), retinoblastoma (afeta a retina, fundo do olho), tumor germinativo (das células que originam os ovários e os testículos), osteossarcoma (tumor ósseo) e sarcomas (tumores de partes moles).

Assim como nos países desenvolvidos, no Brasil, o câncer já representa a primeira causa de morte (8% do total) por doença entre crianças e adolescentes de 1 a 19 anos.

Nas últimas quatro décadas, o progresso no tratamento do câncer na infância e na adolescência foi extremamente significativo. Hoje, em torno de 80% das crianças e adolescentes acometidos da doença podem ser curados, se diagnosticados precocemente e tratados em centros especializados. A maioria deles terá boa qualidade de vida após o tratamento adequado.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei, como forma de conscientizar a população da importância da atenção e dos cuidados com a saúde e buscando consolidar os meios para superar os obstáculos presentes no diagnóstico precoce do câncer infantil.

– Publicado, vai o projeto à Comissão de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.721/2020

Acrescente-se o art. 8º E à Lei nº 6763, de dezembro de 1975, dispondo sobre a isenção de ICMS relativo ao fornecimento de energia elétrica e de água e ao serviço de coleta de esgoto, as Unidades Estaduais de Ensino e Fundações Estaduais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 8º da Lei 6763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

"Art. 8º – (...).

8º – E : Ficam isentos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), relativo ao fornecimento de energia elétrica e de água e ao serviço de esgotamento sanitário, as Unidades Estaduais de Ensino Fundamental, Médio e Superior e de Fundações Estaduais".

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2020.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Justificação: É do conhecimento de todos que a educação do país atravessa um momento delicado, não somente em sua autonomia pedagógica, mas também em sua gestão financeira. O contingenciamento de verbas orçamentárias de entidades autárquicas, por parte do Ministério da Educação, tem chegado ao ponto de ocasionar o estrangulamento de serviços essenciais na educação.

Desta forma, a isenção do recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), relativo ao fornecimento de energia elétrica, tem como objetivo minorar o impacto dos cortes promovidos pelo Ministério da Educação, evitando que a asfixia financeira comprometa o atingimento das finalidades institucionais da universidade, que são a formação de nossa juventude para o mercado de trabalho e o desenvolvimento da cidadania.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.722/2020

Proíbe a cobrança de taxa de repetência, taxa a que se refere, por parte das instituições particulares de Ensino Superior no Âmbito do Estado De Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica proibida a cobrança de taxa de repetência, taxa sobre disciplina eletiva, taxa de prova, taxa da primeira via de emissão de comprovante de matrícula por semestre e taxa da primeira via de emissão de histórico escolar por semestre, por parte das instituições privadas de ensino no âmbito do Estado de Minas Gerais.

I – Entende-se por taxa de repetência o valor acrescido à mensalidade em caso de reprovação do aluno em uma ou mais disciplinas.

II – Entende-se por taxa sobre disciplina eletiva o valor acrescido em relação ao valor da disciplina obrigatória nos casos de matrícula em disciplina eletiva.

III – Entende-se por taxa de prova o valor cobrado do contratante em virtude de algum procedimento de avaliação realizado pela instituição de ensino.

IV – Entende-se por taxa de emissão de comprovante de matrícula o valor adicional cobrado ao aluno para emissão do respectivo comprovante de matrícula na instituição de ensino.

V – Entende-se por taxa de emissão de histórico escolar o valor cobrado ao estudante para emissão do respectivo histórico escolar.

Art. 2º – As instituições de ensino superior não poderão cobrar taxas ou nenhuma contribuição pecuniária para aplicar uma avaliação substitutiva em caso de ausência do estudante nas seguintes hipóteses:

I – Falta por motivo de saúde devidamente comprovada por atestado médico ou odontológico.

II – Falta por motivo de força maior, que impossibilite a presença do estudante, desde que devidamente comprovada.

Art. 3º – Fica proibida a alteração unilateral das cláusulas financeiras do contrato após a sua celebração, ressalvadas as hipóteses de reajustes previstos em lei.

Art. 4º – Será nula a cláusula contratual que obrigue o contratante ao pagamento adicional dos serviços mencionados na presente Lei, devendo ser considerado, no cálculo do valor das anuidades ou da semestralidade, os custos correspondentes.

Art. 5º – Em caso de descumprimento desta Lei aplicar-se-ão as penalidades contidas no Código de Defesa do Consumidor-CDC.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2020.

Celinho Sintrocel (PCdoB)

Justificação: A proposição desta lei tem por objetivo coibir a cobrança de taxas ou contribuição pecuniária pelas das instituições particulares de Ensino Superior, para aplicação de avaliação substitutiva em caso de ausência do estudante para tratamento de saúde ou por motivos de força maior. Na atual ordem constitucional, a educação é um direito fundamental que deve ser efetivado, para que haja uma transformação duradoura do nosso Estado brasileiro.

A educação brasileira é formada com base na participação pública e privada, integrando níveis básicos, fundamentais e superiores de educação que compõe um complexo e sensível sistema que deve ser constantemente revisto e melhorado, adaptando-o à realidade. O sistema educacional brasileiro teve um forte crescimento nos últimos anos com a inclusão de milhares de estudantes, sendo muitos de baixa renda que progredem em suas vidas através de seus esforços.

Cabe salientar, que muitos por questões econômicas têm que se dedicar ao trabalho e ao estudo para manter-se. Sob esta ótica, nota-se que as instituições de ensino vêm criando uma prática de cobrar uma taxa para aplicação de provas que foram perdidas, taxa da primeira via de emissão de comprovante de matrícula por semestre e taxa da primeira via de emissão de histórico escolar por semestre, em decorrência de faltas, mesmo as justificadas por atestado médico ou quando por motivo de força maior como greves de ônibus, enchentes e etc. O problema é que para muitos estudantes com hipossuficiência econômica, estas taxas são um óbice que deve ser enfrentado, por situações que não decorreram de sua culpa.

Dessa forma, o presente Projeto busca corrigir esta injustiça impedindo a cobrança de qualquer valor pecuniário em caso de faltas abonadas por atestado médico ou por uma situação geral alheia a sua vontade, desde que esteja devidamente comprovada pelo estudante. Diante do exposto, é que ora apresentamos esta proposição, esperando contar com o indispensável apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Betão. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.458/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.723/2020

Ficam os fornecedores de serviços e produtos obrigados a garantir atendimento prioritário às pessoas que fazem tratamento oncológico e de Parkinson, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os fornecedores de serviços e produtos obrigados a garantir o atendimento prioritário às pessoas que fazem tratamento oncológico e de Parkinson.

Parágrafo único – Para receber atendimento prioritário, o paciente deverá estar com declaração médica que ateste a sua condição.

Art. 2º – O descumprimento do dispositivo nesta Lei sujeitará os estabelecimentos, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa entre 200(duzentos) e 100.000 (cem mil) UFEMG's.

Art. 3º – Em caso de reincidência, a multa será duplicada.

Art. 4º – As sanções previstas neste artigo serão aplicadas pelo Instituto estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – PROCON-MG.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2020.

Deputado Celinho Sintrocel (PCdoB)

Justificação: A presente Proposição estabelece que os fornecedores de serviços e de produtos ficam obrigados a garantir atendimento prioritário às pessoas que fazem tratamento oncológico e de Mal de Parkinson, no âmbito do Estado de Minas Gerais, pela necessidade de prover celeridade para aqueles que estão debilitados em razão dos tratamentos.

Os tratamentos de Câncer (radioterapia, quimioterapia, entre outros), causam aos pacientes cansaço e fadiga, além de debilitar a saúde de maneira intensa, enquanto os portadores de Mal de Parkinson, uma doença sem cura, sofrem tremores, lentidão de movimentos voluntários, rigidez muscular e instabilidade postural.

Portanto, se faz necessária a intervenção do poder público para beneficiar estas pessoas no período que estiverem passando por tratamento, uma vez que tarefas simples, como comparecer a um órgão público ou ir ao banco, se transformam em compromissos difíceis de serem realizados.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Saúde para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.733/2020

Institui a "SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DO TRABALHADOR" no Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a “SEMANA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DO TRABALHADOR“, a realizar-se, anualmente, na semana que compreende o dia 28 de abril, objetivando:

I – promover a cultura da prevenção às doenças, em especial as ocupacionais e os acidentes de trabalho;

II – lembrar e homenagear, anualmente, aqueles que perderam sua vida ou a saúde, nos locais de trabalho;

III – tornar o evento de elevada importância a cada ano, no chamamento da atenção do Estado, de sua meta de diminuir os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

IV – promover culturalmente o valor da efetividade da implementação das normas de saúde e segurança do trabalho nos ambientes de trabalho estabelecidos no Estado;

V – conscientizar e inibir empregadores e dirigentes de estabelecimentos públicos estaduais de ações de desrespeito à saúde e à segurança no trabalho.

VI – mobilizar e agregar os sindicatos e entidades de representação de trabalhadores, bem como entidades da sociedade civil que discutem a questão do trabalho, às atividades e eventos desenvolvidos durante a “Semana de Valorização da Vida do Trabalhador”;

VII – criar campanhas de esclarecimento nas escolas públicas e privadas sobre as medidas a serem adotadas com a finalidade de reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

VIII – Conscientizar sobre a importância da implementação das medidas de proteção coletiva (EPC), bem como, do uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI), na eliminação e/ou redução da ocorrência de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 2º – O Poder Executivo poderá instituir Programa de Valorização da Vida do Trabalhador, com o objetivo de orientar e fiscalizar os empregadores sobre a adoção de medidas necessárias à redução das ocorrências de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de março de 2020.

Alencar da Silveira Jr. (PDT)

Justificação: O mês de abril é o mês dedicado a discutir, juntamente com a sociedade, a saúde, a segurança e a prevenção de riscos no ambiente de trabalho. A data, instituída pela Organização Internacional do Trabalho e incluída em seu calendário, tem ganhado cada vez mais repercussão com a instituição de campanhas de orientação à redução dos acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

Porém, algumas alterações se fazem necessárias para adequação das datas comemorativas do estado, bem como à proposição de que a orientação à prevenção dos acidentes de trabalho se inicie nas escolas, a fim de criar desde a primeira infância, a consciência preventiva nos futuros trabalhadores.

Assim, peço o apoio aos meus pares para aprovação da presente proposta.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Celinho Sintrocel. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.709/2016, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.761/2020

Altera a Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, que consolida a Legislação Tributária do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os §§ 3ª, 5º e 15º do artigo 53 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º – "Art. 53 – (...)

§ 3º – A multa por descumprimento de obrigação acessória pode ser reduzida ou cancelada por decisão do órgão julgador administrativo, desde que esta não seja tomada pelo voto de qualidade e que seja observado o disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo, e ainda:

I – a multa isolada e de revalidação poderá ser reduzida em até 60% para pessoas desenquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte quando não ficar demonstrada a capacidade do autuado em solver a totalidade da dívida;

II – a multa isolada poderá ser cancelada e a multa de revalidação reduzida até o percentual da multa de mora, quando configurada, relativamente a outro contribuinte e para o mesmo período, a inexigibilidade de crédito análogo.

§ 5º – O disposto no § 3º não se aplica aos casos:

I – de reincidência, verificada em relação aos últimos 3 (três) anos-calendários, referente a prática da mesma conduta, cujo termo inicial terá como referência a formalização por intermédio de auto de infração ou notificação de lançamento;

II – de inobservância de resposta em decorrência de processo de consulta já definitivamente solucionada ou anotações nos livros e documentos fiscais do sujeito passivo;

III – em que a infração tenha sido praticada com dolo;

IV – de imposição da penalidade prevista no inciso XXIV do art. 55 desta Lei;

V – de aproveitamento indevido de crédito;

VI – de imposição da penalidade prevista na alínea b do inciso X do art. 54 desta lei.

§ 15º – As multas por descumprimento ou por incorreção no cumprimento de obrigações acessórias previstas no art. 54, e por ausência de recolhimento do tributo, aplicadas ao optante pelo regime de tributação de que trata a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sem prejuízo do disposto nos §§ 9º e 10 deste artigo, exceto nas hipóteses de fraude, resistência ou embaraço à fiscalização, desde que pagas no prazo de trinta dias contados da data da intimação do lançamento do crédito tributário, serão reduzidas em: ".

Art. 3º – Acrescente-se o seguinte § 16º ao artigo 53 da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975:

"Art. 53 – (...)

§ 16º – Na hipótese de exigência de obrigação acessória cumulada com imposto, a fruição do permissivo legal aplicado pela Câmara fica condicionada ao recolhimento do crédito remanescente no prazo previsto no § 8º deste artigo."

Art. 4º – O inciso VI, do art. 54, da Lei nº 6.763, de 26 de dezembro de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 54 – (...)

VI – por emitir documento com falta de qualquer requisito ou indicação exigida em regulamento ou emití-lo com indicações insuficientes ou incorretas, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos VII e XXXVII do art. 55, bem como por imprimir ou mandar imprimir documento fiscal em desacordo com a autorização da repartição competente – de 1 (uma) a 100 (cem) Ufemgs por documento, limitada a 5% (cinco por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido."

Art. 5º – Os incisos I a VI, X a XIV, XVI a XIX, XXI, XXIII, XXVII ao XXXII, XXXIV a XXXVI, XXXVIII a XL, XLIV e XLV, e § 5º, do artigo 55 da Lei 6.763 de 1975, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 55 – (...)

I – por faltar registro de documento fiscal na escrituração fiscal destinada a informar a apuração do imposto, conforme definido em regulamento – 10% (dez por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido, reduzida a 5% (cinco por cento) quando se tratar de:

II – por dar saída a mercadoria, entregá-la, transportá-la, recebê-la, tê-la em estoque ou depósito desacobertada de documento fiscal, salvo na hipótese do art. 40 desta Lei – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido, reduzindo-se a 20% (vinte por cento) nos seguintes casos:

III – por emitir documento fiscal que não corresponda efetivamente a uma saída de mercadoria, a uma transmissão de propriedade desta ou ainda a uma entrada de mercadoria no estabelecimento – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

IV – por utilizar crédito do imposto decorrente de registro de documento fiscal que não corresponda à utilização de prestação de serviço ou ao recebimento de bem ou mercadoria – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

V – por emitir ou utilizar documento fiscal em que conste, como destinatário, pessoa ou estabelecimento diverso daquele a quem a mercadoria realmente se destinar – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

VI – por acobertar mais de uma vez o trânsito de mercadoria com o mesmo documento fiscal – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

(...)

X – por emitir ou utilizar documento inidôneo – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido, cumulado com estorno de crédito na hipótese de sua utilização, salvo, nesse caso, prova concludente de que o imposto correspondente tenha sido integralmente pago;

XI – por falsificar, adulterar, extraviar ou inutilizar livro fiscal, bem como não entregá-lo após a aplicação da penalidade prevista no inciso VII do art. 54 desta Lei – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido, apurado ou arbitrado pelo Fisco;

XII – por extraviar ou inutilizar documento fiscal, bem como não entregá-lo após a aplicação da penalidade prevista no inciso VII do art. 54 desta Lei – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido, apurado ou arbitrado pelo Fisco;

XIII – por utilizar indevidamente crédito fiscal relativo a:

a) operação ou prestação que ensejar a entrada de bem, mercadoria ou serviço beneficiados por isenção ou não-incidência – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

b) operação ou prestação subsequente, com a mesma mercadoria ou com outra dela resultante, beneficiada com a isenção ou não-incidência – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

XIV – por transportar mercadoria acompanhada de documento fiscal com prazo de validade vencido ou emitido após a data limite para utilização ou acobertada por documento fiscal sem datas de emissão e saída, com data de emissão ou de saída rasurada ou cujas datas de emissão ou saída sejam posteriores à da ação fiscal – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

(...)

XVI – por prestar serviço sem emissão de documento fiscal – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido, reduzindo-se a 20% (vinte por cento) quando a infração for apurada pelo Fisco, com base exclusivamente em documento e nos lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte;

XVII – por emitir documento fiscal que não corresponda a uma efetiva prestação de serviço – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

XVIII – por emitir ou utilizar documento fiscal consignando tomador ou usuário diverso daquele a quem o serviço tenha sido prestado – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

XIX – por prestar mais de uma vez serviço com utilização do mesmo documento fiscal – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

(...)

XXI – por falsificar, adulterar, extraviar ou inutilizar livro ou documento fiscal – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido, apurado ou arbitrado pelo Fisco;

(...)

XXIII – por deixar de emitir ou entregar documento fiscal correspondente a operação ou prestação, que tenha realizado com microempresa ou empresa de pequeno porte legalmente enquadradas em regime especial de tributação – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido, sem direito a qualquer redução;

(...)

XXVII – por deixar de proceder, na mercadoria, à selagem, à etiquetagem, à numeração ou à aposição do número de inscrição estadual ou, no documento fiscal, à aposição de selo, do número de lote de fabricação ou de qualquer outra especificação

prevista na legislação tributária – 30% (trinta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido, sem direito a qualquer redução;

XXVIII – por deixar de emitir nota fiscal referente a entrada de mercadoria, no prazo e nas hipóteses previstos na legislação tributária – 10% (dez por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido.

XXIX – por comercializar em território mineiro a mercadoria em trânsito neste Estado, objeto de controle de mercadorias em trânsito, quando não ocorrido o registro de sua saída deste Estado no prazo fixado em decreto, ou no momento em que se identificar, em território mineiro, o transportador sem a mercadoria objeto do respectivo controle fiscal – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

XXX – por deixar o transportador de apresentar ou apresentar depois de iniciada a conferência fiscal no posto de fiscalização o documento fiscal relativo à mercadoria transportada – 10% (dez por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

XXXI – por emitir ou utilizar documento fiscal falso ou ideologicamente falso – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido, cumulado com estorno de crédito na hipótese de sua utilização, salvo, nesse caso, prova concludente de que o imposto correspondente tenha sido integralmente pago;

XXXII – adulterar ou utilizar documento fiscal adulterado – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

(...)

XXXIV – por promover importação de mercadoria do exterior mediante simulação de operação interestadual, promovida por interposta empresa localizada em outro estado ou por meio de estabelecimento do importador localizado em outro estado – 40% (quarenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

XXXV – por importar mercadoria ou bem sem apresentação de laudo de inexistência de similar nacional nos termos e prazos fixados na legislação tributária, quando exigido para fruição de tratamento tributário favorecido – 20% (vinte por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

XXXVI – por transmitir informação em meio digital contendo dados falsos quanto à aquisição de energia elétrica em ambiente de contratação livre – 100% (cem por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido no respectivo período;

(...)

XXXVIII – por cancelar documento fiscal eletrônico ou informação eletrônica de registro de saída de documento fiscal eletrônico após a saída da mercadoria ou o início da prestação do serviço – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

XXXIX – por cancelar, após o prazo previsto em regulamento, documento fiscal eletrônico relativo a operação ou prestação não ocorrida – 20% (vinte por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

XL – por utilizar, para acompanhar o transporte de mercadoria ou a prestação de serviço de transporte, documento auxiliar de documento fiscal eletrônico com valores ou dados do destinatário que não correspondam ao constante no respectivo documento fiscal eletrônico – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

(...)

XLIV – por emitir declaração que contenha falsidade quanto à inexistência de estabelecimento fabricante de produto similar, quando exigida para a concessão de tratamento tributário diferenciado, inclusive diferimento – 20% (vinte por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

XLV – por não comprovar a saída do território mineiro de mercadoria com destino a outro Estado ou ao Distrito Federal ou a sua efetiva exportação – 50% (cinquenta por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido;

(...)

§ 5º – Nas hipóteses dos incisos II e XVI do caput, quando a infração for apurada pelo Fisco com base exclusivamente em documentos e nos lançamentos efetuados na escrita fiscal ou comercial do contribuinte, se o desacobertamento decorrer da emissão ou utilização de documento fiscal desautorizado, em virtude de o emitente ter-se tornado obrigado à emissão de documento fiscal eletrônico, a penalidade será de 3% (três por cento) do valor da diferença apurada ou do tributo não recolhido."

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 4 de março de 2020.

Deputado Bartô, Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte (NOVO).

Justificação: Inicialmente cumpre ressaltar que, por força dos artigos 24, inciso I, da Constituição Federal e 10, inciso XV, da Constituição estadual, os Estados têm competência concorrente para legislar sobre direito tributário, competindo ao Poder Legislativo dispor sobre o sistema tributário estadual (art. 61, inciso III, da Carta Mineira). No que tange à iniciativa para a deflagração do processo legislativo, destacamos que inexistente norma instituidora de iniciativa privativa do governador nesse caso, uma vez que o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual estabelece as matérias de competência privativa do Chefe do Executivo, dentre as quais não se insere a matéria tributária.

O principal objetivo desse projeto de lei é possibilitar que os contribuintes mineiros regularizem sua situação perante o fisco estadual através da ampliação dos permissivos legais previstos na Lei nº 6.763/75, bem como promover a redução dos índices de inadimplência, aumentando, conseqüentemente, a arrecadação tributária.

O Decreto-lei nº 1.618/45, que dispõe sobre o julgamento administrativo das questões fiscais, instituiu o Conselho de Contribuintes de Minas Gerais, órgão administrativo colegiado, de segunda instância, ligado à Secretaria do Estado da Fazenda, o qual compete resolver questões entre a Fazenda Pública e os contribuintes mineiros originadas de interpretação de lei, de infração, de dívida fiscal e de lançamentos ou cobrança de impostos, taxas, multas e contribuições.

Preocupante é a situação das multas tributárias mineiras. Não poucas vezes, as infrações auferidas são cometidas sem qualquer dolo, resultando de desconhecimento, divergência de interpretação, complexidade e falta de sistematicidade do ordenamento tributário. Esta situação, de vultosos encargos que tornam quase impossível o adimplemento do débito fiscal, é prejudicial para ambas as partes envolvidas: para contribuintes, pois afeta sua credibilidade e possibilidades de negócios; e para o Estado, que tem sua previsão de recebimento diminuída, pela incompatibilidade das condições de adimplemento do devedor com o montante da dívida bruta acrescida de multas e juros de mora.

O atual sistema de cobrança de multas se mostra, portanto, pouco eficiente. Este quadro tende a se agravar em momentos de crise econômica, quando a atividade empresarial não está tão aquecida e com capitais disponíveis, conjuntamente com um desejo da receita de garantir a arrecadação necessária para o bom funcionamento do Estado. O resultado é um aumento da carga fiscal para os contribuintes e uma frustração de receita por parte do fisco. Para evitar este embate, as instituições administrativas têm importante papel, pois administram justiça no caso concreto, partindo do próprio Estado o equilíbrio necessário para a manutenção das forças produtivas.

A ampliação das prerrogativas do Conselho dos Contribuintes, portanto, não acarreta prejuízo para a administração estadual, que é representada paritariamente, visto que tratam-se de hipóteses abstratas, a serem aplicadas apenas nos processos administrativos que forem submetidos ao órgão e julgados como de adequada aplicação no caso concreto.

Materialmente, a proposta envolve a ampliação das possibilidades de permissivo legal para:

- a) permitir uma análise econômica individual e concreta por parte dos julgadores quando pessoas jurídicas são desenquadradas como microempresa ou de pequeno porte;
- b) adequar as competências à previsão do artigo 172, I, do CTN;
- c) garantir a equidade entre contribuintes, por meio de cancelamento do débito quando inexigível crédito análogo a outro contribuinte no mesmo período, preservando o princípio da boa-fé, a vedação da surpresa e a segurança jurídica;
- d) adequar o valor do tributo não recolhido para o cálculo de multas isoladas.

Ressalta-se que a atual proposta busca atualizar as condições de concessão do permissivo legal por parte do Conselho dos Contribuintes em casos específicos e previstos, implicando em uma real apuração de valores, beneficiando a todos os envolvidos, em especial a economia.

Verifica-se que, quando o permissivo é aplicado, o cumprimento da obrigação aumenta, variando entre 70,58% a 88,88%, conforme tabela fornecida pelo Conselho dos Contribuintes em anexo.

Com a comprovação empírica do real adimplemento dos débitos após a concessão do benefício, intenta-se com a presente proposição melhorar a eficiência do processo administrativo estadual e reforçar as efetivas receitas do Estado.

Tendo em vista a importância da matéria, contamos com a colaboração dos nobres pares.

PERCENTUAL DE PTAS CUJAS MULTAS SÃO QUITADAS APÓS APLICAÇÃO DO PERMISSIVO LEGAL:

Ano	Nº PTAs	Nº Pagos	%
2017	17	12	70,58%
2018	9	8	88,88%
2019	12	9	75%

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.770/2020

Declara de utilidade pública o Grupo Cleyde Yáconis, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Grupo Cleyde Yáconis, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2020.

Rosângela Reis, Presidente da Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização (PODE).

Justificação: O Grupo Cleyde Yáconis é parte da História da Cultura do Município de Ipatinga. Quando no início dos trabalhos, o grupo possuía o nome de ATAI – Associação de Teatro Amador de Ipatinga, depois de inúmeras alterações veio adaptando as mudanças atemporais, inclusive no nome, passando a se chamar Grupo Cleyde Yáconis, nome este que faz homenagem a uma das grandes atrizes do nosso cenário nacional.

Dentre os diversos princípios que regem o grupo, se destaca as montagens de peças de teatro didático (infantil e adulto) e a formação de público, que se encanta com as peças apresentadas, tornando-se pessoas mais interessadas pela arte.

O grupo é responsável pela formação de diversos artistas profissionais e grupos artísticos atuantes na cidade, sendo reconhecido como o pioneiro no que se refere a arte cênica do município. Foi também responsável pela adaptação de diversos espaços públicos e privados em palcos de teatro, mantendo assim a arte de interpretar viva em nossa região.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Cultura, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.776/2020

Autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Botelhos o imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Município de Botelhos o imóvel com área de 2.942,56m² (dois mil e novecentos e quarenta e dois metros quadrados e cinquenta e seis centésimos), e respectivas benfeitorias, situado na Rua 24 de Fevereiro, no Município de Botelhos, e registrado sob o nº 4.899, a fl. 177 do Livro 3-H, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botelhos.

Parágrafo único – O imóvel a que se refere o *caput* deste artigo destina-se a funcionamento de unidade escolar infantil.

Art. 2º – O imóvel de que trata esta lei reverterá ao patrimônio do Estado se, findo o prazo de 5 anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 31 de março de 2020.

Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB).

Justificação: Anexo a este projeto, certidão do Cartório de Registro de Imóveis do Município de Botelhos, que comprova que o imóvel de que trata a proposição é de propriedade do Estado de Minas Gerais. O município, por sua vez, tem profundo interesse no imóvel, como manifesto em ofício anexo.

Tendo em vista as condições do referido imóvel e a destinação que já lhe é dada, a saber, o funcionamento de unidade municipal de educação infantil, é que se propõe a presente doação, para viabilizar ao município de Botelho as devidas adequações para sua melhor utilização.

Em vista do exposto, espero contar com a sensibilidade e o apoio dos nobres parlamentares desta Casa Legislativa para a aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.790/2020

Declara de utilidade pública a Associação de Apoio ao Lazer, Cultura e Esporte de Lavras-ALCEL, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Apoio ao Lazer, Cultura e Esporte de Lavras-ALCEL, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de março de 2020.

Zé Guilherme, Presidente da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude (PP).

Justificação: A Associação de Apoio ao Lazer, Cultura e Esporte de Lavras – ALCEL- funciona há mais de 1 ano; os cargos de direção não são remunerados; seus diretores são pessoas idôneas e funciona com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade, conforme a documentação anexa. Dessa forma, faz jus à declaração de utilidade pública.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Esporte, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI 1.823/2020

Dispõe sobre a implantação no currículo da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio a alfabetização bilíngue, esta composta pela língua portuguesa e pela língua inglesa.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio instituirão, obrigatoriamente, a alfabetização bilíngue, que compreende o idioma materno, o português e a língua inglesa.

Parágrafo único – Os mencionados currículos deverão contemplar a Base Nacional Comum Curricular e os itinerários formativos, que deverão adaptar-se a cada sistema de ensino, conforme especificidades regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos, erradicando assim os analfabetismos absoluto e funcional.

Art. 2º – As instituições de ensino ainda poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelo sistema de ensino e pelo estabelecimento escolar.

Art. 3º – Compete a Secretaria de Estado de Educação:

I – a logística de programas e ações para a promoção da alfabetização bilíngue com base em evidências científicas;

II – a observância dos componentes essenciais da Política Nacional de Alfabetização, estes sendo os princípios e os objetivos, diretrizes, público-alvo e avaliação e monitoramento, na alfabetização na língua portuguesa e na língua inglesa.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2020.

Antonio Carlos Arantes, 1º-Vice-Presidente (PSDB).

Justificação: Inseridos em um mundo conectado, tornou-se indispensável a fluência em um segundo idioma, ou até mais outros, para existir uma conexão e interação cultural. O inglês, por ser a língua internacional que tem mais de 400 milhões de falantes nativos e é um dos idiomas oficiais ou principais de mais de 50 países, é ideal para ocupar este lugar de segunda língua de dominância de nossos cidadãos, afinal é o idioma da comunicação para com o mundo.

Além de dominar o português, aprender a língua inglesa propicia a criação de novas formas de engajamento e participação dos alunos em um mundo social cada vez mais globalizado e plural, em que as fronteiras entre países e interesses pessoais, locais, regionais, nacionais e transnacionais estão cada vez mais difusas e contraditórias. Assim, o estudo da língua inglesa pode possibilitar a todos o acesso aos saberes linguísticos necessários para engajamento e participação, contribuindo para o agenciamento crítico dos estudantes e para o exercício da cidadania ativa, além de ampliar as possibilidades de interação e mobilidade, abrindo novos percursos de construção de conhecimentos e de continuidade nos estudos.

De acordo com uma pesquisa feita pela British Council, apenas 5.6% da população brasileira fala uma segunda língua e menos de 3% são fluentes no inglês. Essa deficiência na dominância da língua inglesa, cujo ensino hoje por força de lei é obrigatório nas escolas (Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e Decreto nº 9.765, de 11 de abril de 2019), tem prejudicado por exemplo, desempregados na busca de um emprego em áreas que exigem a fluência no inglês.

Ainda, é pertinente destacar que o Supremo Tribunal Federal reconheceu em 2007 a competência concorrente dos estados com a União para legislar sobre educação. À vista disso, este projeto visualiza ser necessário a alfabetização na língua inglesa, em simultâneo com o português, para que os alunos, desde a educação infantil, vivenciem na prática um modelo de ensino mais adaptado a realidade do mundo conectado, que precisa de um cidadão com formação mais ampla. Afinal, a aprendizagem mais eficaz, no caso a alfabetização, é na infância, quando a criança aprende uma segunda língua da mesma forma que aprendeu a primeira, ou seja, de forma natural.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Léo Portela. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.064/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.896/2020

Altera o caput do art. 11 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O art. 11 da Lei nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 – O IPVA será recolhido por intermédio da rede bancária credenciada pela Secretaria de Estado de Fazenda, cabendo ao contribuinte optar pelo pagamento em cota única ou em seis parcelas mensais consecutivas."

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2021.

Sala das Reuniões, 28 de abril de 2020.

Noraldino Júnior (PSC)

Justificação: O Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA é uma importante fonte de receita para o Estado e representa um significativo impacto no orçamento deste.

A matéria visa preservar a receita anual do Estado, tendo em vista que o parcelamento proposto não ultrapassa o exercício anual, bem como colabora para a diminuição da inadimplência considerando que o número maior de parcelas (06) seis facilitará o pagamento do imposto pelos contribuintes a partir do ano de 2021.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Carlos Henrique. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.416/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.987/2020

Acrescenta § 4º e § 5º ao art. 2º da Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre a definição de maus-tratos contra animais no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentado ao art. 2º da Lei nº 22.231, de 20 de julho de 2016, os seguintes § 4º e § 5º, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – (...)

§ 4º – Os animais domésticos apreendidos ou resgatados, vítimas de maus-tratos, não poderão ser devolvidos aos responsáveis por sua guarda que, comprovadamente, maltratou-os, ou concorreu para a prática do ato de maus-tratos, e serão – após esterilizados e declarados saudáveis – encaminhados à adoção.

§ 5º – O responsável a que se alude o § 4º deste artigo, bem como toda pessoa que, comprovadamente, praticar ato de maus-tratos, ou concorrer para a sua prática, contra animais domésticos que estejam sob sua guarda ou de outrem, fica proibido de tê-los sob sua guarda, inclusive adotá-los, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data da infração.”.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 25 de maio de 2020.

Noraldino Júnior (PSC)

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Noraldino Júnior. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 90/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.999/2020

Dispõe sobre a divulgação das receitas e despesas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica-FUNDEB e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O poder executivo do estado de Minas Gerais, publicará em seu Portal de Transparência, de forma destacada em aba específica do seu sítio eletrônico, informações detalhadas e consolidadas sobre a aplicação dos recursos em educação, visando facilitar a consulta e o monitoramento desses recursos pelo cidadão.

Art. 2º – As informações a que se refere o artigo 1º deverão conter:

I – As Receitas de transferências que comporão a fonte de recursos do FUNDEB;

II – As despesas advindas dos gastos utilizando-se as fontes de recursos do FUNDEB.

Art. 3º – As receitas e despesas serão apresentadas de forma consolidada, e deverão conter:

I – O total de receitas de transferências do FUNDEB e aplicações financeiras;

II – Previsão orçamentária da receita e sua realização no período da pesquisa solicitado.

III – Despesa empenhada, liquidada e paga no período da pesquisa solicitado.

IV – Participação percentual das receitas e despesas no período da pesquisa solicitada;

V – Relatório consolidado com no mínimo dados sobre:

a) Despesas com pessoal e encargos;

b) Despesas de Custeio;

c) Despesas com investimentos.

§ 1º – A opção de acesso ao maior detalhamento dos itens apresentados no artigo 3º deverão estar disponíveis ao clicar sobre os referidos itens.

§ 2º – A publicação das informações sobre os recursos e as despesas do FUNDEB ou sobre outro fundo ou instrumento de transferência de recursos para a Educação que venha a substituí-lo serão realizadas de forma permanente.

Art. 4º – A atualização diária dessa informação no sítio do Portal de Transparência terá facilidades de livre acesso ao cidadão pesquisador, que poderá criar relatórios desejados da seguinte forma:

I – O ano de referência;

II – O período para a consolidação da pesquisa de caráter diário, mensal ou o período de dias e meses acumulados.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 28 de maio de 2020.

Betão, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Elismar Prado. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 1.931/2015, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.017/2020

Altera Lei Estadual nº 12.645 de 17 de outubro de 1997, que dispõe sobre a instalação de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Substitui o parágrafo único, artigo 1º da Lei nº 12.645 de 17 de outubro de 1997, com o seguinte dispositivo: Art. 1º [...]Parágrafo único. As despesas decorrentes da aquisição e da instalação do equipamento correrão a expensas da COPASA MG.

Sala das Reuniões, 1º de junho de 2020.

Carlos Henrique

Justificação: Conforme a Lei Estadual nº 12.645, de 17 de outubro de 1997, a COPASA MG deve instalar o "eliminador de ar" na tubulação que antecede o hidrômetro do imóvel, desde que o usuário solicite. Entretanto, a COPASA cobra pelos serviços, bem como institui que o usuário deve adquirir o equipamento denominado "eliminador de ar", que atenda às exigências, cuja marca tenha laudo de proficiência emitido pela UFMG ou UNIFEI, bem como as conexões necessárias para uni-lo à instalação.

A entrada de ar na tubulação pode ocorrer, esporadicamente, no esvaziamento e enchimento da rede distribuidora por ocasião de serviços de manutenção ou reparo, esse encargo onera de forma agressiva os consumidores.

Ademais, a injeção de ar na rede acresce em até 50% o valor da conta, ficando cada vez mais complicado para os usuários adimplir com o pagamento.

Em relação ao fornecimento gratuito do equipamento de "eliminador de ar", deve a COPASA acatar a recomendação do PROCON Estadual, cuja marca tenha o laudo de proficiência emitido pela UFMG ou pela UNIFEI, observando a validade de 03 anos do documento.

Referente a instalação do equipamento, este será instalado no ramal predial de água em montagem independente do padrão onde está instalado o hidrômetro. Este trecho da tubulação que vai da rede de distribuição de água até o hidrômetro é de uso exclusivo da COPASA. Qualquer intervenção no mesmo é considerada infração sujeita a sanção, conforme estabelece a regulação. O equipamento deve ser instalado, preferencialmente, no mesmo nível ou acima do nível do hidrômetro. Compete a COPASA a definição do tipo de instalação mais adequado.

Esse Projeto de Lei visa ajudar aquelas pessoas que teve sua renda extinta, tendo um vista a crise atual presente em nosso Estado. Para evitar que aumente ainda mais o número de inadimplentes, é necessário que a COPASA MG arque com os custos de serviços relativos à montagem, instalação, substituição e retirada do equipamento bem como as vistorias executadas no imóvel a

pedido do usuário. Como também forneça o equipamento denominado "eliminador de ar", que atenda às exigências, cuja marca tenha laudo de proficiência emitido pela UFMG ou UNIFEI, bem como as conexões necessárias para uni-lo à instalação.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pelo deputado Zé Reis. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 825/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 2.058/2020

Acrescenta alínea ao inciso I do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, causada por coronavírus.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica acrescentada ao inciso I do art. 12 da Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, a seguinte alínea "I":

"Art. 12 – (...)

I – (...)

I) mulheres vítimas de violência doméstica;"

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 18 de junho de 2020.

Delegada Sheila (PSL)

Justificação: Para muitas mulheres, ficar em casa não é sinônimo de se manter segura. No Brasil, só no ano passado 7 em cada 10 casos de feminicídio foram cometidos nos lares, em sua maior parte, por parceiros ou cônjuges. A combinação das tensões econômicas provocadas pela pandemia e o isolamento forçado aumentaram dramaticamente o número de mulheres que vivem em relacionamentos abusivos e as denúncias relacionadas à violência doméstica cresceram mais de 50%.

Infelizmente, a dependência financeira, muitas vezes, ainda impede que as vítimas de violência doméstica denunciem o agressor. Aliado a tudo isso, a vítima está em isolamento social com o próprio agressor.

Através do plano de socorro financeiro aos estados e municípios com o objetivo de minimizar os efeitos da queda de arrecadação nos estados e municípios durante a pandemia, o estado de Minas Gerais receberá quase R\$ 3 bilhões de ajuda do governo federal em quatro parcelas, sendo que este valor poderá ser aplicado livremente. Além disto, outros R\$ 446 milhões serão destinados exclusivamente às ações de saúde e assistência social para o combate ao coronavírus.

Este aporte financeiro aos estados e municípios poderá contribuir para socorrer também às vítimas de violência doméstica, que necessitam de apoio financeiro nesse momento de pandemia.

Ante todo o exposto, solicito o apoio para aprovação desta proposição junto aos nobres integrantes desta Casa Legislativa.

– Publicado, vai o projeto ao Colégio de Líderes para análise de caráter de urgência, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no Diário do Legislativo do dia 21/3/2020.

REQUERIMENTOS

Nº 4.940/2020, da Comissão de Transporte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – Seinfra – pedido de providências para que sejam retomadas com urgência as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC – na região do Ribeirão Ferrugem, no Município de Contagem, bem como sejam iniciadas as intervenções para a implementação das bacias de contenção B5, B6 e B7, nesse município.

Nº 4.965/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para a elaboração de decreto que regulamente o direito dos servidores desligados pela ADI nº 4.876, ajuizada perante o Supremo Tribunal Federal, nomeados em virtude de concurso público realizado pelo Poder Executivo, possibilitando a eles apresentar atestado médico emitido por profissional de sua escolha para o cumprimento de requisito para a posse até dezembro de 2023. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 4.966/2020, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que promova a nomeação dos candidatos aprovados no concurso público da Uemg referente ao Edital nº 08/2014, tendo em vista a proximidade do vencimento do concurso. (– À Comissão de Educação.)

Nº 4.967/2020, da Comissão de Administração Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Secretaria de Estado de Fazenda – SEF – pedido de providências para que sejam adotadas as medidas necessárias ao cumprimento da Emenda à Constituição nº 98/2018, no que tange ao direito do servidor público civil e militar de converter em espécie as férias-prêmio adquiridas até 29 de fevereiro de 2004 para quitação, total ou parcial, do saldo devedor de financiamento para aquisição de casa própria, observando-se que o Estado está em mora com a citada efetivação desde 1º/1/2020.

Nº 4.968/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais rodoviários federais pela ação realizada no dia 12/3/2020, em Betim, que resultou na prisão de uma pessoa e na apreensão de 1.150 tabletes de maconha em um fundo falso de um caminhão boiadeiro, com destino à cidade de Juiz de Fora. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 4.969/2020, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao defensor público-geral do Estado pedido de informações acerca das atividades da defensora pública Júnia Roman Carvalho, consubstanciadas em relatório dos trabalhos por ela realizados, no exercício de sua função pública, nos anos de 2017, 2018 e 2019. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.970/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre os valores dos investimentos para a manutenção predial do Hospital de Pronto Socorro João XXIII e do Hospital Infantil João Paulo II, localizados em Belo Horizonte, visto que, na visita da comissão a esses estabelecimentos de saúde em 5 de março de 2020, os deputados puderam constatar vários problemas, como banheiros sem barras de apoio, portas sem maçanetas, buracos no forro do teto, equipamentos estragados e pias entupidas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.971/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para o pagamento do 13º salário de 2019 e o fim do parcelamento dos salários dos servidores públicos estaduais, conforme prometido, dada a disponibilidade de recursos financeiros em caixa.

Nº 4.972/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para que seja recebida comissão dos trabalhadores pela Seplag e pelo presidente da rede Fhemig para negociar com o Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos Operacionais da Saúde, Auxiliares de Apoio a Saúde e Analistas de Gestão e Assistência a Saúdes – Sindpros – e a Associação Sindical dos Trabalhadores em Hospitais do Estado de Minas Gerais – Asthemg – os termos para o fim da greve.

Nº 4.973/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para atendimento da população de forma adequada e para que os pacientes sejam atendidos em locais adequados aos procedimentos necessários ao correto tratamento de saúde e não sejam colocados nos corredores dos hospitais. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 4.974/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para o correto acondicionamento de produtos químicos da sala de raios X, localizada no

andar térreo do Hospital João XXIII, uma vez que esses produtos encontram-se em galões dentro da sala e são materiais altamente tóxicos, perigosos tanto para pacientes quanto para os servidores que trabalham no setor.

Nº 4.975/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para atender a reivindicação dos servidores da rede Fhemig do pagamento da ajuda de custo referente aos dias em que os trabalhadores estiveram em greve nessa instituição.

Nº 4.976/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para o imediato cumprimento do acordo judicial homologado em 2016 pelo Poder Judiciário – TJMG – no âmbito do Processo nº 0501441-63.2016.8.13.0000.

Nº 4.977/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de providências para apurar as circunstâncias e o conteúdo da nota divulgada e assinada pela Sra. Luciana Laurentys, diretora assistencial do Hospital João XXIII, intitulada “Comunicado da diretoria”, distribuída aos servidores desse hospital, cujo conteúdo faz ameaças aos trabalhadores em greve, direito garantido constitucionalmente.

Nº 4.978/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre os valores repassados ao Hospital João XXIII e ao Hospital João Paulo II referentes às verbas de custeio, destinados à compra de materiais e insumos para atendimento médico nesses hospitais. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.979/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre o plano de investimentos do governo para a Fhemig e a saúde em geral, especificando-se quais as metas para compensar os valores gastos abaixo da determinação constitucional; o início de tal plano; o prazo de execução; e as tarefas a serem realizadas. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.980/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado aos secretários de Estado de Planejamento e Gestão e de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a destinação detalhada das despesas subordinadas à fonte orçamentária da receita proveniente da taxa de fiscalização de recursos hídricos. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.981/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais pedido de informações sobre as circunstâncias em que se encontra o processo de fusão da ala pediátrica do Hospital João XXIII com o Hospital Pediátrico João Paulo II, bem como sobre os estudos para tomada da referida decisão e seu impacto para os trabalhadores desses hospitais, os pacientes e a comunidade em geral. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão do Trabalho. Anexe-se ao Requerimento nº 4.853/2020, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 4.982/2020, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para conferir ao Sr. Álvaro Dias, senador da República, o título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 4.985/2020, do deputado Bartô, em que requer seja encaminhado ao comandante-geral da Polícia Militar de Minas Gerais pedido de informações referente à notícia publicada no site oficial da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, em 5 de março de 2020, com a manchete "Monte Sião – PM apreende urna eletrônica na casa de presidiário", especificando se é uma ocorrência isolada ou se já existem outras da mesma natureza e se existem outras informações acerca do fato. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 4.986/2020, do deputado Bartô, em que requer seja encaminhado ao chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais pedido de informações referente à notícia publicada no site oficial da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG –, em 5 de março de 2020, com a manchete "Monte Sião – PM apreende urna eletrônica na casa de presidiário", especificando-se qual a origem da urna

encontrada; como estão as investigações acerca desse fato; se é um fato isolado ou se já existem investigações de outras urnas encontradas; se o ato foi praticado somente por um indivíduo ou se existem mais pessoas envolvidas; e se existem outras informações acerca do fato. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 5.805/2020, do deputado Charles Santos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – pedido de providências para que não haja o fechamento da UAI do Município de Ponte Nova. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.871/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado aos deputados federais e senadores da República por Minas Gerais pedido de providências para impedir que o Estado e seus municípios sejam prejudicados na distribuição de recursos do Ministério da Saúde para o combate à pandemia de covid-19.

Nº 5.872/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja ampliada a testagem para o diagnóstico de covid-19. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.873/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Antônio Dias pelos 314 anos desse município.

Nº 5.874/2020, da Comissão de Assuntos Municipais, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido providências para que seja disponibilizado apoio técnico ao Município de Jaboticatubas, que apresenta aumento considerável de casos de covid-19, com 94 casos registrados até esta data.

Nº 5.878/2020, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Desenvolvimento Social e de Planejamento e Gestão pedido de providências para que seja priorizada a realização ou o fortalecimento de campanhas de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar, por variados meios e mídias, de modo a atingir o maior número de mulheres em todas as regiões do Estado, considerando-se a relevância da informação, especialmente no contexto da pandemia de covid –19.

Nº 5.879/2020, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Planejamento e Gestão e de Governo pedido de providências para que mantenham as ações inerentes às políticas públicas voltadas para as mulheres no Estado, especialmente por meio da destinação dos recursos necessários, considerando-se a situação, já verificada, de aumento da violência doméstica e familiar no contexto da pandemia de covid-19.

Nº 5.880/2020, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao superintendente da Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Cosmiv-TJMG – pedido de informações sobre as medidas protetivas adotadas para reduzir os impactos da violência doméstica e familiar contra as mulheres no contexto da pandemia de covid-19, bem como sobre a implementação das seguintes recomendações que visem garantir que poderão ser analisados, independentemente do registro prévio do boletim de ocorrência, nos casos em que o fato de violência doméstica sofrido pela mulher não configure crime de ação penal pública incondicionada, os pedidos de deferimento e agravamento de medidas protetivas de urgência; deverá ser realizada a citação ou intimação do réu por oficial de justiça exclusivamente nos casos em que houver ordem de afastamento do agressor do lar ou recondução da ofendida, devendo, nos demais casos, se for conhecido o número de telefone ou o *e-mail* da requerente e do requerido, ser eles intimados eletronicamente, seja por intermédio do aplicativo WhatsApp, seja por *e-mail*; não deverão ser revogadas no curso da pandemia as medidas protetivas de urgência já concedidas, durante o período em que as instituições que compõem o Sistema de Justiça estiverem atendendo remotamente, exceto nos casos em que as próprias mulheres solicitarem a revogação. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia

para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Nº 5.881/2020, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja encaminhado à reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais – Uemg – pedido de informações sobre o planejamento da instituição para a continuidade do ano letivo, em todas as suas unidades e cursos, tendo em vista que os estudantes aguardam, desde a adoção das recomendações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo coronavírus, definições quanto à oferta de aulas *online*. (– Aferido o caráter de urgência pelo Colégio de Líderes, vai o requerimento à Mesa da Assembleia para deliberação, nos termos do item 2.5 do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* do dia 21/3/2020.)

Proposições Não Recebidas

– A presidência, nos termos do inciso IV do artigo 173, c/c o inciso I do artigo 284 do Regimento Interno, deixa de receber as seguintes proposições:

REQUERIMENTOS

Nº 5.846/2020, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que seja disponibilizada a frota de transporte escolar terceirizada para transportar servidores públicos estaduais envolvidos no combate à pandemia de covid-19.

Nº 5.864/2020, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Governo pedido de providências com vistas à regulamentação da Lei nº 23.631, de 2/4/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19, notadamente em relação às ações previstas para a proteção social das mulheres e a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação do deputado Gil Pereira.

Oradores Inscritos

O deputado Guilherme da Cunha – Sr. Presidente, boa tarde; boa tarde, caros colegas e também toda a população de Minas Gerais que nos acompanha em casa e que nos acompanha pela TV Assembleia. É um prazer ter a palavra, ser o primeiro parlamentar a ter a palavra neste retorno das nossas atividades de procedimento comum, no nosso pinga-fogo, para poder discutir os projetos que estão em pauta e que vão poder impactar o futuro de Minas Gerais. Em pauta agora a gente conta com o projeto mais importante, desde o início desta legislatura, para Minas Gerais poder decidir o seu futuro. Decidir de que maneira este estado vai poder fazer ou não o pagamento em dia dos seus servidores, e vai poder ou não fazer o pagamento do 13º salário, e principalmente como este estado vai poder prestar melhores serviços de saúde, segurança e educação para toda a população que nele habita.

Sr. Presidente, tenho certeza de que, na discussão do projeto da reforma da Previdência, o projeto mais importante que Minas Gerais tem a discutir no momento, vários parlamentares vão aqui expor o ponto de vista dos diversos servidores e das diversas categorias profissionais que vão ser afetadas por essa reforma. Tenho certeza também de que os sindicatos e as associações dos servidores vão levar ao público e a toda a população o seu ponto de vista, a sua opinião sobre os seus direitos que estão sendo trabalhados nessa reforma.

Eu queria fazer uso da minha voz e da minha palavra para falar de que maneira os direitos de uma outra parcela da população será atingida por essa reforma, uma parcela que não tem *lobby*, uma parcela que não tem associação de classe, que não tem sindicato, uma parcela que muitas vezes passa esquecida. Quero aqui falar dos direitos dos 21 milhões de mineiros que hoje dedicam parte substancial de seus impostos para poder tapar o rombo da Previdência no nosso estado. Estou falando do cidadão comum, do

cidadão que se levanta diariamente para trabalhar e que, com o suor do rosto, coloca alimento em casa. Mas, quando ele compra esse alimento, cerca de 12% é pago em imposto para o Estado de Minas Gerais; quando ele acende a luz, 30% são impostos pagos ao Estado de Minas Gerais; quando enche o tanque do carro, são 31%; quando fala ao telefone, 27%; e 12%, nos medicamentos. Se resolver tomar uma cervejinha porque ninguém é de ferro, lá se vão mais 25%. Hoje, presidente, 1/3 de tudo o que este cidadão paga para o Estado de Minas Gerais não retorna para ele na forma de serviços de saúde, de segurança e de educação. Então 1/3 de tudo o que ele paga é destinado para tapar o rombo da Previdência dos servidores públicos estaduais de Minas Gerais.

É muito dinheiro. São R\$20.000.000.000,00, por ano, que 21 milhões de mineiros pagam na expectativa de terem seus direitos à saúde, à segurança e à educação devidamente atendidos, mas esses direitos são frustrados na hora da execução porque esses R\$20.000.000.000,00 não voltam na forma desses serviços. Esses R\$20.000.000.000,00 são destinados a cerca de trezentos mil servidores que hoje constam como inativos do Estado de Minas Gerais.

É claro que a conta não é igualzinha para todo mundo, a gente sabe disso, mas é muito dinheiro. São aproximadamente R\$70.000,00, para cada um dos inativos, que os cidadãos de Minas Gerais têm que tirar dos seus impostos, do seu suado imposto, para poder custear unicamente na forma de Previdência. É talvez um dos mais perversos sistemas de concentração de renda que a gente tem em execução no nosso país. E a gente quer um país com uma distribuição de renda melhor; a gente quer um país em que não haja tanta concentração, tanta desigualdade. Um pacto substancial no combate a essa desigualdade, a essa concentração de renda é a gente resolver o problema do rombo, do déficit da Previdência; é a gente permitir que esses R\$20.000.000.000,00, que são pagos por 21 milhões de mineiros, com seus suados impostos, em vez de beneficiarem apenas cerca de trezentas mil pessoas, possam beneficiar a totalidade dos 21 milhões de mineiros.

É por essas pessoas que reputo tão essencial a reforma da Previdência; é por essas pessoas, e é justamente para garantir o direito delas à saúde, à segurança e à educação que essa reforma é tão essencial, para que a gente tenha mais justiça neste estado. Dito isso, fica evidente como é importante a gente promover essa reforma; como é importante a gente trazer justiça para o cidadão comum, para o engraxate aqui, da porta da Assembleia, para o motorista do ônibus, para o dono da lanchonete Pão de Queijo e para a sua funcionária, para a auxiliar de serviços gerais daqui, da Assembleia; da mesma maneira, o é para o empresário; como é importante a gente trazer justiça para essa população e a gente aprovar uma reforma que resolva esse problema do rombo da Previdência do Estado de Minas Gerais.

A gente precisa, entretanto, discutir sobre que reforma queremos, como vai ser essa reforma. É uma discussão importante. Eu queria enfatizar a maneira como este governo do governador Romeu Zema se propôs a resolver esse problema. Da mesma maneira como a reforma é essencial para combater a desigualdade de renda, a concentração de renda, da mesma maneira como essa reforma é essencial para que tenhamos melhores serviços, essa sensibilidade social também está presente no projeto encaminhado. Em vez de propor uma alíquota fixa de 14% para todo mundo, fazendo com que o professor tenha que pagar o mesmo tanto que o promotor e o técnico de enfermagem tenha que pagar o mesmo tanto que o juiz, enfim, em vez de propor dessa maneira, o governador Romeu Zema fez diferente. Vinculada à emenda constitucional federal, que estabeleceu 14% como mínimo da alíquota previdenciária na reforma em todo o País (- Falha na transmissão do áudio.) em todos os estados, mas facultou a cada governo fazer alíquotas diferenciadas, por diferentes faixas salariais, de modo que a média fosse de 14%, o governador Romeu Zema optou pela segunda alternativa – e não foi uma opção comum, para ser bem franco. Se não estou enganado, 17 estados em todo o Brasil optaram pela alíquota fixa para todo mundo, entre eles inclusive estados que hoje são governados por partidos que compõem a nossa oposição.

O governador Romeu Zema teve uma sensibilidade social – me parece – um bocado maior, porque ele propôs: primeiramente, a isenção de qualquer contribuição para aposentadorias e pensões de até um salário mínimo, sabendo que R\$115,00, valor aproximado do desconto, fazem muita falta para quem ganha esse valor colocar comida na mesa e sustentar uma casa. Além disso, ele propôs alíquotas progressivas que vão permitir que 83% do total dos servidores do Estado fiquem abaixo da alíquota

mínima federal de 14%. E vai permitir que o professor pague menos que o promotor; vai permitir que o técnico de enfermagem pague menos que o juiz. Isso é o que parece mais justo e correto, num contexto em que a gente busca justamente evitar que o próprio Estado vire um mecanismo concentrador de renda.

Essa reforma é boa, essa reforma é muito justa e mais do que necessária, especialmente para os milhões de mineiros que pagam a conta. A gente precisa discutir com muita cautela aqui, na Assembleia. Já ouvi, em algumas conversas, e até já me foi questionado pela própria imprensa se haverá um fatiamento da reforma, se ela vai ser desmembrada para que a gente trate apenas de alíquotas agora e trate das demais disposições em um momento posterior. Eu acho isso errado. Eu acho errado porque essa seria uma solução pela metade de um problema que demanda a nossa atenção integral; é uma solução pela metade muito focada numa questão de nomenclatura. “Ah, essa parte aqui é Previdência; essa parte aqui é reforma administrativa.” Eu gosto de focar no conteúdo muito mais do que nos nomes. E, no conteúdo, não há uma única disposição nessa reforma que a gente possa reputar como injusta, quando a gente compara o que está sendo concedido ao servidor com aquilo que está sendo concedido para quem paga a conta dos impostos que sustentam todo esse sistema.

Uma das disposições que consta ali – há quem diga que é Previdência, há quem diga que é reforma administrativa – é em relação aos ganhos salariais pelo mero tempo de serviço, os chamados quinquênios. Isso não existe para o trabalhador comum. Isso existir apenas para o setor público gera uma distorção que sai cara para aquele cidadão que sua para pagar seus impostos.

A gente decidir com que idade as pessoas vão poder se aposentar e determinar que, em vez de ser igual para todo mundo, como esse projeto propõe, igual para a iniciativa privada, igual para o mineiro, igual para o pernambucano, igual para qualquer pessoa, e querer rejeitar isso para que permaneçam regras diferentes, para que o servidor público mineiro possa se aposentar mais cedo que todo o resto do Brasil, não me parece uma questão de justiça, muito menos uma questão de igualdade, parece-me muito, muito errado com o cidadão que paga a conta, com o cidadão que vê o seu imposto ser destinado para esse sistema.

É por essa razão que eu proponho que a gente evite discussões aceleradas, que a gente, principalmente, evite soluções fáceis, que a gente busque encarar esse problema em sua integralidade, sabendo da relevância que ele tem para os 21 milhões mineiros que pagam a conta, que não têm *lobby*, que não têm sindicato, que não têm associação de classe, mas que têm muito desejo de ter uma vida mais digna, de ter um retorno melhor dos seus impostos, na forma de saúde, segurança e educação. Esses são direitos que eles têm, direitos que a gente vai buscar assegurar melhor com essa reforma. Ela não retira esse direito, ela garante esse direito para 21 milhões de mineiros.

É pensando neles, Sr. Presidente, que eu inicio aqui a discussão deste projeto que, tenho certeza, vai ser amplamente debatido, vai contar com a colaboração de muitos colegas, trazendo muitos pontos de vista. Eu só peço que nunca percamos o ponto de vista do cidadão comum, mesmo o do mais miserável, o do mais pobre, que ajuda a sustentar esse sistema com os seus impostos e merece melhores serviços, merece uma atuação do Estado que devolva a ele uma parcela maior daquilo que ele paga. Deixar 1/3 de tudo que ele paga é como se ele trabalhasse de janeiro a abril unicamente para pagar o rombo da Previdência dos 300 mil servidores inativos, é injusto e precisa ser corrigido o quanto antes.

Eu tenho certeza de que esta Casa, que é a Casa de todo o povo e não apenas de algumas categorias profissionais, vai pensar nessa maioria silenciosa, vai se lembrar dela em cada detalhe da discussão, vai estar preparada para encarar todo e qualquer desafio e para fazer o que é o certo. O certo é a gente aprovar esta reforma. O certo é a gente corrigir essa injustiça. O certo é a gente dar um futuro melhor para 20 milhões de mineiros e garantir que, no futuro, mesmo para o servidor, que pode eventualmente ter expectativas frustradas quanto as suas aposentadorias através da reforma, continue recebendo, porque, no ritmo que as coisas vão e da maneira como o problema previdenciário está se agravando em Minas Gerais, não demora, vai faltar dinheiro para efetuar o pagamento quanto mais para garantir todos esses benefícios, todos esses ditos direitos que o trabalhador privado não tem.

Sr. Presidente, agradeço a atenção, agradeço a atenção dos colegas, e tenham a certeza de que este debate ainda vai render muito. A gente vai ter oportunidade de mostrar cada detalhe do projeto e como ele é bom. Essa discussão inicial me parece caminhar para um rumo adequado para Minas Gerais, o rumo da aprovação. Muito obrigado. Um abraço a todos. Vamos seguir neste diálogo, que é determinante para a Minas Gerais que a gente quer. Tchau, tchau.

A deputada Leninha – Obrigada, presidente. Boa tarde, amigo Tadeuzinho, caros colegas deputadas e deputados, os que nos acompanham pelas redes, pela TV Assembleia.

Eu me inscrevi para fazer dois destaques. O primeiro é a preocupação crescente de todos nós, brasileiros, mineiros, com relação ao avanço da Covid-19, com o aumento expressivo de óbitos no Brasil. Mais de 51 mil pessoas morreram até o momento sem sequer serem lembradas, homenageadas, referenciadas pelo presidente da República.

É impressionante, é impressionante. Cada dia que passa eu fico impressionada com a insensibilidade. Para ele podem ser números que aumentam a cada dia, mas nós, as pessoas que acompanham de perto casos reais de óbitos, devemos, de fato, lamentar, lamentar e trazer esse debate também para Minas Gerais, onde os números cresceram assustadoramente nos últimos dias. Nós estamos falando que, no caso de Minas Gerais, o que é mais grave, o Estado vem realizando pouquíssimos testes, e há muitos casos de subnotificação. Para se ter uma ideia, o Estado realizou 150 testes por 100 mil habitantes. Esse número está muito aquém da capacidade de análise dos laboratórios credenciados à rede do SUS. O Amapá lidera o *ranking* de óbitos da Covid: fez 4.433 por 100 mil habitantes.

Nós estamos falando de uma realidade em que Minas Gerais é o pior estado, no ranqueamento nacional, que faz teste para a Covid. Então, nós temos um problema. E agora recentemente nós vimos que, no caso de Minas, o Estado tinha 28 mil casos confirmados, com 688 mortes. Então, há muitas pessoas internadas, e isso mostra uma superlotação, um comprometimento dos leitos de UTI.

E esse caso de Minas não é só na capital. Estou em Montes Claros, aqui no Norte de Minas, e, com a flexibilização do decreto de isolamento, por exemplo, na semana passada, em Montes Claros, o que a gente acompanhou foi uma série de notificações de bares e estabelecimentos que sequer tomaram cuidado para reduzir as ameaças reais de transmissão da Covid. O que nós vimos foi uma ação de fiscalização para uma coisa muito simples. Mas é impressionante como parece que as pessoas, como os donos de estabelecimentos, não estão tão atentos para o perigo real que é a Covid-19. A gente não consegue entender por que as pessoas precisam sair de casa para fazer compras que não sejam comida e medicamento. Por que as pessoas não podem esperar a fase dessa crise que nós estamos vivendo passar para fazer suas compras depois? Por que as pessoas insistem em romper com as orientações dadas pela Organização Mundial da Saúde? Por que as pessoas não evitam, por que as pessoas precisam e insistem colocar sua vida, a vida dos outros em risco por conta da pandemia?

Eu estou falando no caso de Minas Gerais porque nós, de fato, precisamos seguir preocupados com a questão da Covid-19 aqui. Nós estamos preocupados porque aqui também quase 90% dos leitos já estão ocupados – assim está em Belo Horizonte, assim está em diversas partes deste estado. Então, nós não podemos afrouxar, nós não podemos recuar nas tratativas que dizem respeito ao enfrentamento à Covid-19, principalmente para o povo mais pobre, para o povo que, neste momento de aflição, não tem vaga na UTI, não tem vaga nos hospitais e que vê seus entes queridos irem embora muito em função desse descuido com a vida, desse descuido com o outro.

Eu me inscrevi também porque é impressionante: em meio a esse caos, a essa crise, a essa pandemia, na semana passada, nós recebemos o texto do governo sobre a reforma da Previdência. Olhe só: em meio a um caos, em meio a uma crise, em meio a uma pandemia, o governo manda um texto que sequer foi construído e dialogado com as representações dos servidores do Estado. Nós estamos falando de todas as categorias dos servidores, seja da educação, seja da saúde, seja da segurança, seja dos outros Poderes. Nós estamos falando de servidores que têm suas representações legitimamente escolhidas para fazer negociação. É lógico que isso

traz os que estão representados, e a gente tem uma gama de outros servidores que não estão sindicalizados, mas são essas organizações que estão legitimamente colocadas para fazer a negociação.

Eu estou falando que o governo manda, no meio de uma pandemia, um texto de uma reforma da Previdência em que estão embutidas muitas questões da reforma administrativa. O governo manda com um prazo muito ruim para fazer o debate. Então, eu fiquei feliz com a fala do Guilherme, dizendo que nós vamos fazer com cautela, com discussão, tomando todo o cuidado para ouvir, para construir. De fato, quando a gente fala de reforma, quando nós falamos, por exemplo, “vamos reformar a casa”, é para ficar melhor, para ficar mais confortável. Quando a gente fala de reforma de uma roupa, também é para ficar melhor. Reforma sempre significou algo para melhor, e não foi o caso da reforma da Previdência, na qual nós já fomos derrotados nacionalmente. Então não cabe mais essa discussão, e aqui nós temos que encarar o debate de como fazer uma melhor reforma com menos perdas para os trabalhadores e trabalhadoras do Estado; aqui nós temos que encarar o debate, porque, de fato, mesmo sendo contra a reforma, queremos discutir para garantir que as conquistas, a duras penas, que esses servidores tiveram não possam ser retiradas neste momento.

Então essa pandemia não permite a escuta mais ampla dessa representação e nem daqueles que não têm a representação. Essa pandemia não permite a dinâmica que nós esperávamos que pudéssemos ter quando a reforma chegasse à Assembleia. Então eu não quero – e creio que a maioria dos meus colegas não quer – me sentir incomodada com o texto de reforma da Previdência e a reforma administrativa que chegou e que nós temos, rapidamente, na correria, que fazer o debate que ele merece, fazer as votações e tramitar como se fosse algo comum. Não vamos fazer tramitar um projeto desse com um tempo que nós estamos vivendo de crise. Nós vamos fazer tramitar um projeto que chegou com o tempo que ele merece, com o debate e com toda a forma de escuta possível dos servidores do Estado de Minas Gerais.

Nós estamos falando que é importante abrir o diálogo, principalmente com a representação e com a sociedade de modo geral, porque sabemos que o importante para a gente agora, pelo calendário colocado... De fato o deputado que me antecedeu acha que a gente não deve dividir o texto, então nós temos que separar porque há coisas que precisam de um melhor aprofundamento. Como eu vou falar de uma reforma que atinge as pensões, pensões vitalícias? Como eu vou falar de uma reforma que tira direitos e vantagens conquistadas dos servidores ao longo dos anos, sem escutá-los, sem envolvê-los no debate? Então é preciso, sim, discutir. Eu sou daquelas que acreditam que é fundamental que a gente discuta a alíquota agora, independente de que isso incida diretamente na vida de servidores, na sua renda. É fundamental que a gente faça o debate, inclusive sendo iluminados por outros estados, como eles fizeram, por outras experiências, porque, de fato, como as coisas estão acontecendo, pode virar uma colcha de retalho. Nós, de um estado, fazemos um debate, definimos uma alíquota; lá no município, fazem outro debate. Enfim, é preciso ter cautela de fato, porque isso afeta diretamente a vida de milhares de servidores e servidoras. Então estou disposta para o debate, disposta para o diálogo, entendendo que é necessário que a gente preserve o máximo possível as conquistas que foram travadas com lutas dos servidores e servidoras ao longo dos anos.

E, para encerrar, presidente, nesta tarde, eu não poderia deixar de... A gente fala de coisas ruins, mas também a gente está aqui para homenagear. Eu queria, nesta tarde, homenagear a Comissão Pastoral da Terra pelos 45 anos dessa importante pastoral, que lida não só com os conflitos fundiários, agrários, territoriais, mas também discute a questão da água; uma pastoral importante, que, além de levar o debate sobre a terra e a água como elemento sagrado, criado por Deus para todos e todas, sem ganância, sem mercadoria, está na ponta para ajudar as comunidades mais pobres a ter direito a produzir os seus alimentos, a ter direito a ter produção que sirva para os mercados também, alimentando muitas mesas, mas também que faça um debate importante sobre a água, os seus usos e, acima de tudo, como elemento sagrado para todos e todas.

Então, nesta tarde, eu queria deixar essa mensagem e deixar um grande abraço a todos e a todas. De fato, sim, vamos fazer um bom debate, e eu creio que um bom debate é aquele que precisa de tempo, precisa de cautela e, acima de tudo, precisa de escuta e

construção coletiva, porque é dessa forma, democraticamente, que a gente faz as leis neste país, neste estado, sem se esquecer de ninguém e, acima de tudo, tendo a responsabilidade enquanto parlamentares. Boa tarde.

O deputado André Quintão – Presidente e amigo Tadeu Martins Leite, queridos companheiros deputados e deputadas, nesta tarde, foram lidos a Proposta de Emenda Constitucional e o Projeto de Lei Complementar, que tratam de vários assuntos. Essa é a primeira observação que eu gostaria de fazer. As duas matérias não tratam apenas de questões relacionadas à reforma da Previdência ou mesmo à alteração de alíquotas.

Existem matérias que constam das propostas aí mencionadas, referentes a alterações no Estatuto do Servidor, sempre na linha do corte de direitos, de conquistas de décadas, de gratificações, de abonos, de auxílios para os servidores; ajustes e mudanças importantes em regras previdenciárias, regras de transição, pensões, tempo de aposentadoria, idade mínima, e também em relação às alíquotas. Portanto, são matérias complexas.

Isso eu queria, já nesse início, deixar claro, porque, durante todo esse período que precedeu o encaminhamento dessas matérias, o governo sempre mencionava o prazo da portaria federal de regulamentação da emenda constitucional da Previdência, o prazo de 31 de julho, que é estipulado apenas para a adequação das alíquotas. Então, neste espaço aqui, nós temos que ser bastante pedagógicos.

A reforma da Previdência, que alguns chamam de reforma da Previdência, como bem tratou a deputada Leninha, estabeleceu que seriam votadas na Câmara dos Deputados, no Congresso, inclusive orientações para estados e municípios. Isso está em tramitação ainda. Mas, no caso das alíquotas, foi estipulado um prazo, esse prazo foi regulamentado por portaria – um valor médio, que, no conjunto, gira em torno de 14%. E, nesse caso, você tem o prazo de 31 de julho. Isso foi feito antes da pandemia. Eu considero até que, se nós tivéssemos um governo federal mais sintonizado e comprometido com a prioridade que a pandemia exige de todos nós, essa portaria já teria sido alterada e um novo prazo teria sido dado para estados e municípios que ainda não fizeram essas adequações. Porque a prioridade absoluta, neste momento, deveria ser e deve ser a pandemia. Mas nós não vamos esperar isso do atual presidente, infelizmente.

Alguns municípios, como São Bernardo do Campo, entraram na Justiça, conseguiram liminar questionando esse prazo. Não sei também se esse será o comportamento do governador Zema, que não gosta de confrontar ou mesmo se opor a determinadas orientações do governo Bolsonaro. Mas nada impede que o governo de Minas entre com alguma ação jurídica buscando prorrogar esse prazo, tendo em vista a precariedade, do ponto de vista dos ritos regimentais, imposta pelo trabalho remoto e pela pandemia. Mas o fato é que, quando esperávamos a chegada de um projeto que tratasse de alteração e adequação de alíquotas para o cumprimento do prazo de 31 de julho, nós recebemos aqui um conjunto de artigos, dispositivos que mexem em toda a estrutura previdenciária e administrativa do Estado.

Bem, nós temos aí, já no início – a deputada Leninha mencionou, a deputada Beatriz Cerqueira tem falado muito disto –, um problema, já na arrancada, de método. O governo do Estado, diferentemente de outras gestões, não realizou um debate prévio com as entidades representativas dos servidores e servidoras. Eu não estou querendo dizer aqui que haveria consenso, que o governo ia se submeter à decisão das entidades, mas há uma praxe e uma conduta política construída, principalmente em nosso estado – estado da liberdade, das práticas democráticas –, de escuta, de aperfeiçoamento, de sentir o pulso das entidades. E isso infelizmente não foi realizado.

Então, uma proposta que chega sem nenhum debate prévio, fere a legitimidade. E aqui eu não estou falando de legalidade; estou falando de legitimidade em relação a uma proposta sem construção política prévia. Então, eu queria, já nesse início, falar dessa grave omissão do estado do ponto de vista do comportamento de escuta dos servidores e servidoras.

A outra questão diz respeito ao conteúdo. É um conteúdo muito complexo para ser tratado em tão pouco tempo. É inviável que a gente faça uma discussão aprofundada no meio de uma pandemia, em de 15 a 20 e poucos dias, de subtração de direitos

conquistados há décadas e resultados de legislações que foram discutidas por meses na Assembleia. Isso é inviável. Então, sem entrar no mérito específico de cada proposta, de cada bloco, de cada item, até em função do tempo, eu queria dizer que o desmembramento, o fatiamento das propostas atende ao princípio da razoabilidade. Não é razoável que a Assembleia discuta tudo em tão pouco tempo, sem o debate prévio – que não aconteceu – e sem o debate necessário nas suas comissões, no tempo disponibilizado até o mês de julho. Nós temos que ter muita clareza disso. Não se trata aqui de nenhum mecanismo para protelar, para obstruir. É questão de razoabilidade.

Eu acredito que a ampla maioria das deputadas e dos deputados desta Casa vai exigir, já na Comissão de Constituição e Justiça, num diálogo com seus membros e integrantes, deputados e deputadas, esse fatiamento. Deve haver matéria que trate se o governo... Quer dizer, eu acho que o governo não deveria tratar de subtração de direitos estatutários. Mas, falando do ponto de vista formal, legal de um bloco de matérias relacionadas ao Estatuto do Servidor, outro bloco relacionado a questões previdenciárias, que ainda precisam ser regulamentadas no plano federal, orientando estados e municípios, e um outro bloco específico de alíquotas. E, no caso das alíquotas, também não é tão simples assim.

Nós precisamos envolver os demais servidores e servidoras. Essa progressividade, a meu ver, não contempla adequadamente quem ganha muito pouco. Imaginem um servidor, uma servidora que ganha um salário mínimo, um salário e meio, que está, há anos, sem reajuste. Na conta dessa pessoa, no final do mês, se você amplia de 11% para 13% a contribuição, ela vai ter redução de salário, ela vai ter uma espécie de confisco salarial. Nós não queremos votar confisco salarial para quem já ganha muito pouco, ainda mais num momento de grave pandemia.

A deputada Leninha mencionou bem, ou seja, nós estamos abertos a fazer esse debate. O princípio da progressividade pode ser um princípio de referência, mas nós temos que ver qual progressividade, ouvir os servidores e servidoras e analisar os impactos econômico-financeiros.

Eu ouvi atentamente o vice-líder de governo, deputado Guilherme da Cunha, o qual eu respeito muito. Nós temos um ponto de partida divergente. Ele contrapõe interesse dos servidores e servidoras públicas ao interesse do conjunto da população, ao interesse do engraxate, da auxiliar de serviço, da família mais pobre.

Eu não concordo com o deputado. O Estado atende, exatamente através de políticas públicas, aquelas faixas salariais, categorias e segmentos da população que não têm como autofinanciar políticas de saúde, de educação, de segurança. Então, o servidor público do SUS atende o filho do engraxate ou o engraxate, atende na escola pública a filha ou o filho da auxiliar de serviços. A pessoa mais pobre não mora em condomínio privado com segurança particular. Quem depende das políticas públicas são as pessoas mais pobres, e no Brasil convencionou-se tratar com descaso aquilo que é destinado para os mais pobres. Por isso a desvalorização histórica de boa parte dos servidores e servidoras públicas.

Eu não estou falando aqui de algumas castas de privilegiados. Esse é outro debate. Mas vamos ver, no âmbito do Poder Executivo estadual, as faixas salariais e o percentual é de quem ganha salário até R\$2.000,00, R\$3.000,00, R\$4.000,00. Então você não pode contrapor o interesse geral do Estado ao interesse do servidor. Quando você fortalece o papel do Estado, você fortalece políticas públicas e fortalece exatamente o atendimento dos direitos básicos de cidadania daquelas pessoas que não podem colocar o filho na escola privada, que não podem ter o plano de saúde “max” ou que não têm um segurança privado ou moram em um condomínio fechado.

Eu concordaria com o deputado Guilherme da Cunha se ele contrapusesse os altos recursos de que o Estado abre mão para os incentivos e renúncias fiscais. Estes, sim, para grandes grupos econômicos que, em nome de uma guerra fiscal, na ausência de uma política tributária mais justa e equânime, fazem chantagem com o Estado, ou com os estados, no sentido de preservarem os seus lucros em qualquer situação. E chantageiam os estados, sob a ótica da geração de emprego: “Olha, se não tiver renúncia disso, incentivo disso, isenção de imposto...”. Isso, sim, fere o interesse do engraxate. E eu não ouço a voz do governo de Minas para colocar

esse debate. Nós estamos falando aqui de R\$6.000.000.000,00 a R\$7.000.000.000,00 por ano. Esse é um debate proibido no governo de Minas.

Então, se é para fazer o debate dos recursos para os mais pobres, não vamos fazer o debate na ótica da penalização do servidor público, que ganha pouco e serve muito nas políticas públicas as pessoas que mais precisam. Infelizmente, no Brasil existe um discurso oficial, muito alimentado, que coloca o servidor como bode expiatório, como se aqueles casos de castas, de privilegiados correspondessem à maioria ou a quase totalidade dos servidores. Pelo contrário, são uma minoria, mas são colocados como se isso fosse a realidade de todo o serviço público. Não é. Portanto, eu defendo, sim, o fatiamento, o desmembramento.

E queria dizer – é uma opinião política, respeito quem pensa diferente – que, se o governo quiser aprovar alguma coisa, ele vai ter que fazer o diálogo com as entidades dos servidores e também vai ter que se debruçar sobre o necessário fatiamento. Quem quer aprovar tudo, a toque de caixa, no meio de uma pandemia, que se agrava em nosso estado não vai aprovar nada. Muito obrigado, presidente.

O deputado Carlos Pimenta – Boa tarde, Tadeuzinho. Eu quero cumprimentá-lo, assim como as senhoras deputadas e os senhores deputados presentes no nosso pinga-fogo. Até que enfim nós tivemos a volta do pinga-fogo, que é o momento em que podemos falar das nossas regiões, dos problemas que acontecem e fazer as reivindicações que precisam ser feitas. Fico muito feliz porque, durante todo o tempo em que tenho exercido mandatos, sempre usei esta Tribuna como trincheira da região do Norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha e de várias outras regiões, para que a gente possa levar os problemas regionais de cada uma dessas regiões.

Meu caro Tadeuzinho, eu queria falar hoje a respeito da reunião à qual, infelizmente, não pude ir e da qual V. Exa., como coordenador da bancada do Norte, participou, na Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade, quando o secretário anunciou algumas importantíssimas obras para a região do Norte de Minas. Eu até tentei chegar a Belo Horizonte, mas, infelizmente, tive um contratempo no meio do caminho e precisei retornar a Montes Claros. Então, não pude estar presente e pedi ao meu assessor, chefe do meu gabinete, o companheiro Manoel Santana, que nos representasse. Mas, todas as vezes em que a bancada esteve presente – e vi V. Exa., o Zé Reis, o deputado Arlen e vários outros –, acho que nós tivemos condições de receber essas informações tão importantes que o secretário nos trouxe, principalmente para a região do nosso Norte de Minas.

Eu gostaria, meu caro amigo e presidente Tadeuzinho, de citar algumas dessas obras que foram anunciadas ontem. Só espero, Tadeu, que essas obras que foram anunciadas ontem – e algumas delas no projeto – e os recursos, todos eles, sairão através da antecipação de outorgas da BR-135. Essas outorgas da BR-135 têm sido muito debatidas aqui na Casa, na Assembleia de Minas, e principalmente pela bancada do Norte, porque são recursos que são retirados dos passageiros que transitam pela BR-135, passando pelos pedágios mais caros que nós temos em Minas Gerais. São cinco pedágios até Sete Lagoas. Esses recursos devem gerar efetivamente milhões. Mas estou falando em milhões de recursos para a empresa Eco135, que explora esse trecho de concessão da BR-135 de Montes Claros a Belo Horizonte. E o governo está apresentando esse plano de antecipação dos recursos da outorga que deve dar em torno de mais ou menos R\$190.000.000,00 – e já é parte do Estado. Com esse dinheiro na mão, o governo anunciou algumas importantíssimas obras para a nossa região.

Eu começaria citando, caro presidente Tadeu, a ponte sobre o Rio São Francisco, na cidade de mesmo nome, São Francisco. Essa ponte vai interligar, vai fazer com que haja uma interligação e vai proporcionar a pavimentação de Pintópolis até Urucuaia. Ora, quem conhece a cidade de São Francisco sabe perfeitamente que é uma das mais importantes que temos no Norte de Minas e, ao mesmo tempo, uma das que têm problemas estruturantes muito sérios; é uma cidade que tem as melhores terras, tem as terras mais férteis da região e também tem um povo trabalhador: os ribeirinhos do São Francisco.

A construção dessa ponte do São Francisco está orçada em mais de R\$100.000.000,00 e vai promover o desenvolvimento, vai dar uma alavancada muito grande não só na cidade de São Francisco, como também na cidade de Pintópolis, de Urucuaia; ou seja,

ela fará diferença para todo aquele pessoal que usa essa estrada – e que poderia estar usando mais ainda se tivéssemos a ponte e a estrada de Pintópolis a Urucuia – para poder chegar ao Distrito Federal, para ter acesso a toda aquela região de Minas Gerais que não tem quase nenhuma ligação com o Norte de Minas. As pessoas, quando querem ir para essa região, precisam dar uma volta quilométrica ou passar pela balsa e enfrentar trechos sem asfalto muito grandes.

Essa ponte já foi anunciada aqui na Casa por um ex-deputado muitas e muitas vezes. O que soltaram, o que queimaram de foguetes em São Francisco, em Pintópolis, dizendo: “Agora sai, agora o governador Pimentel, que é um homem de palavra” – não nas minhas palavras, mas nas desse povo – “vai fazer a nossa ponte, a tão sonhada ponte de Pintópolis, ponte de São Francisco”. E a estrada, então, de Pintópolis a Urucuia? Meu Deus do céu! Já foram lá, já colocaram faixa, já fizeram inauguração da estrada. Enfim, foi uma mentira deslavada em cima de outra mentira deslavada. Criava-se aquela expectativa nas pessoas que moram naquela região, e as pessoas ficavam eufóricas. “Olhem, o governador Fernando Pimentel” – governador na época –, “este, sim, este cuida da gente, ele anunciou que vai construir a ponte, vai construir a estrada”. E construíram coisa nenhuma, Tadeu. Foram mentiras atrás de mentiras.

Agora, o governo de Minas – acredito – não ia chamar toda a bancada de deputados do Norte de Minas... Toda a nossa bancada, por unanimidade, tem procurado dar apoio, ou, pelo menos, proporcionar governabilidade mínima ao governador Romeu Zema aqui na Casa, muitas vezes sofrendo perseguições, críticas e tal. Agora, a gente pode dizer que essa ponte foi anunciada. Os recursos já estão garantidos – ou parte deles – porque é uma antecipação dos recursos da concessão da BR-135, e nós esperamos que não seja um outro engodo, uma outra enganação. Nós temos que ficar com um pé na frente e um pé atrás, pois há um ditado aqui na nossa região que diz assim: “Cachorro mordido de cobra tem medo de linguiça”. E eu espero que o governador saiba da responsabilidade que tem; que o secretário Marco Aurélio saiba da responsabilidade que tem ao chamar a bancada toda, em tempos de Covid, de coronavírus, para ir a Belo Horizonte – não pude estar presente, mas estava muito bem representado pelo deputado Tadeu, o coordenador da nossa banca; espero que eles possam honrar esse anúncio que foi feito e que possam ter direito a essa antecipação de crédito da Eco135 – e esse é outro problema porque eu não confio muito nesse povo.

Eles queriam inclusive aumento do pedágio em pleno coronavírus. Nós que não aceitamos. Nós colocamos o pé no barranco e não aceitamos. Espero que esse pessoal, da Eco135, não deboche e não zombe da cara do povo do Norte de Minas, e que antecipe esses recursos para o governador, para fazer a nossa tão sonhada ponte sobre o Rio São Francisco, na cidade de São Francisco, e a pavimentação do trecho de Pintópolis a Urucuia. Pavimentando, Tadeu, chegando à Urucuia, por estrada pavimentada, para cima você vai para Brasília. Quando você vai reto, você vai para o Centro-Oeste brasileiro. Veja que grande obra! Quando você desce, você vai em direção ao Noroeste de Minas Gerais, região do Triângulo Mineiro. Então é uma obra fundamental, que foi pensada, inclusive, na época do então governador Antonio Anastasia, no programa Caminhos de Minas. Já temos inclusive, olhe bem, acho que nós já temos inclusive o projeto dessa estrada e o projeto dessa ponte. De tudo que ruim que o Pimentel fez para Minas Gerais, se, pelo menos, ele tiver feito esse projeto, já é um grande avanço para que o governador Zema construa essa ponte e construa nossa estrada.

Outra obra também anunciada, Tadeu, que também é muito importante, é a pavimentação da estrada de Itacarambi à Manga. Meu Deus do céu! Essa estrada tem história. Vem desde a época do então governador Newton Cardoso. Eu me lembro de que, naquela ocasião, Newton Cardoso anunciou: “Não, nós vamos asfaltar Itacarambi”. Começou até a asfaltar. Fez uns 10km de Itacarambi à Manga, uns 10km. Se muito, uns 15km. Isso também já acabou com o tempo, por falta de manutenção.

É uma das estradas que mais sofrimento traz a quem passa na estrada de Itacarambi à Manga. Parece que patrol, cascalhamento não resolve o problema dessa estrada. Fica cada pedaço de pedra, que arreventa com pneu de carro, que arreventa com suspensão de carro. Esperamos que o governador, nessa extensão de 58km, ligando a estrada já asfaltada de Manga à Montalvânia, possa colocar um ponto final nessa novela de tantos e tantos anos, que é a pavimentação asfáltica de Itacarambi à Manga.

Quantas e quantas vezes eu fui a Belo Horizonte, convidando o então prefeito de Itacarambi, nosso companheiro Ramon? Foi o maior prefeito de Itacarambi. Quantas e quantas vezes nós fomos a Belo Horizonte, sentamos com o governo? “Ah, não, essa estrada não; tem problemas.” Tem problemas ambientais. Resolvia o problema ambiental. Tem problemas com os índios da reserva xacriabá. Ia lá. Os índios falavam: “Não, nós queremos asfaltar essa estrada, sim, porque é benefício para São João das Missões, é benefício para Itacarambi, é benefício para Manga, é benefício para Minas Gerais toda”. Quantas e quantas vezes nós fomos até ali.

Mas também ficou na promessa. Foram toneladas de foguetes queimados. Faixas foram colocadas. Foi aquela mentirada toda, principalmente em época de campanha. Agora o governador vem anunciar que vai retomar a pavimentação de Itacarambi à Manga. Isso aí vai depender muito de recursos, inclusive do governo federal. Parece que precisa ser concessionada Minas Gerais, não sei, o que sei é que foi anunciado ontem. O senhor estava lá, estava presente. Nós esperamos que o governo possa trazer essa grande obra.

Januária a Pandeiros. Meu Jesus! É outra história. O deputado Zé Reis, que é votado na região, tem desenvolvido um trabalho muito grande. Eu quero ressaltar o trabalho do deputado Zé Reis, junto com o senhor, comigo, com o deputado Arlen, com o deputado Gil. Nós temos trabalhado muito. Foi também cantado em verso e prosa que a estrada de Januária até Pandeiros poderia sair. Veja bem que importância! Essa estrada de Pandeiros, mais um pouquinho à frente, vai ao Distrito de São Joaquim. Talvez seja o distrito mais longe da sede do município em Minas Gerais. São 150km para sair de Januária e ir a São Joaquim, passando por Pandeiros. É uma região belíssima, uma região riquíssima, uma região de muita água, de muita fartura. E é importante que essa estrada vá até Pandeiros, mas depois temos que lutar para ir a São Joaquim, e, de São Joaquim, à Serra das Araras, tão famosa pelas cavalgadas, e chegando à Chapada Gaúcha. Vão interligar todo o Centro-Oeste brasileiro com o Norte de Minas Gerais e com o nosso estado. Vai ser muito, mas muito importante. O governador Romeu Zema acertou na mosca, e espero que agora ele possa levar isso adiante. Ele vai ter o nosso total e irrestrito apoio para levar adiante essas obras tão anunciadas.

Por fim, Tadeu, já terminando, quero dizer que temos lutado muito aqui, em Montes Claros, no contorno de Montes Claros, pelo Anel Rodoviário Norte, de 10km, que vai fazer com que todo aquele trânsito de quem chega lá da região do Triângulo e de Belo Horizonte seja evitado. Isso evitará que as pessoas passem por dentro de Montes Claros, e toda a área industrial de Montes Claros será desenvolvida. Vamos ter uma alavancada. O prefeito Humberto Souto trabalhou muito para que a gente pudesse lutar como estamos lutando e para que, até que enfim, chegasse o anúncio de ter esse anel rodoviário dentro de uma programação. Está aqui. Olhe aqui: programação do governo Romeu Zema.

Então, terminando a minha fala, quero agradecer muito ao governador e, mais uma vez, alerto que ele possa cumprir o que foi anunciado ontem. Ele não anunciou para o vento, ele anunciou para uma bancada de deputados, ele anunciou para Minas Gerais e principalmente para o Norte de Minas. Muito obrigado, deputado Tadeu Martins Leite.

O deputado Betão – Obrigado, presidente. O senhor está me escutando bem agora? Beleza.

Então, Sr. Presidente, eu estava cumprimentando todos os deputados e deputadas e também aqueles que estão nos acompanhando, porque esta Casa recebeu, no fim da semana, como já foi adiantado por outros colegas e outros companheiros da bancada, o projeto chamado Reforma da Previdência, que considero um verdadeiro atentado contra o servidor público estadual de Minas Gerais. Além de ser um atentado contra o servidor público estadual, ele flerta com os banqueiros, e tudo isso sendo feito em meio a uma pandemia, no apagar das luzes, sem qualquer discussão com os representantes das categorias interessadas nessa discussão.

Por mais que digam que os sindicatos vão apresentar uma proposta contrária, no mínimo, deveria haver um aviso, uma entrega de uma proposta, para que esses sindicatos pudessem avaliar. Isso seria necessário. Então não houve o debate. Hoje parece que 20 ou mais entidades de servidores públicos vão-se reunir, se já não estão se reunindo, com o presidente da Assembleia Legislativa, para entregar uma carta que diz respeito a esse pacote de maldades que foi entregue pelo governador Romeu Zema.

Lendo as propostas que foram feitas, ele aumenta o tempo de contribuição atingindo principalmente as mulheres, assim como foi feito pelo governo Bolsonaro, já que elas terão que trabalhar sete anos a mais, e os homens, cinco. Vai ainda colocar um limitador no salário do servidor, que é o limitador do Regime Geral da Previdência, de R\$6.101,06. Mas é importante lembrar o que está escrito na proposta onde ela apresenta uma previdência complementar, e essa previdência normalmente é feita com o banco privado que está de olho nessa proposta para poder atrair as pessoas que recebem salários mais altos para fazer uma previdência complementar. Até gostaria de abrir um parêntese, respondendo ao nosso primeiro orador: hoje um trabalhador da rede privada, por exemplo, se conseguir passar toda a vida laboral empregado, recebendo R\$6.000,00 ou mais, vai se aposentar recebendo R\$6.000,00 e, ao final, vai retirar um fundo, que é o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, cujo valor será bastante razoável, em torno de um salário ao ano, fora juros e correção monetária. É algo em torno de R\$300.000,00. O servidor público não tem fundo de garantia. Quando ele se aposentar, terá seu salário e mais nada; não receberá nenhum tostão a mais. Então, há uma diferença substancial entre o servidor público e o servidor da iniciativa privada, porque não é garantida ao servidor público uma retirada de recursos no final, quando ele consegue se aposentar. Então é mais do que justo o servidor público receber o valor com o qual ele termina seu período de atividade laboral, mesmo porque ele contribui com uma alíquota sobre o salário que ele recebe e não sobre o valor do teto máximo, de R\$600,00.

Portanto, Sr. Presidente, é um verdadeiro absurdo. Meus companheiros e companheiras que me antecederam, não há prazo compatível para a discussão de tamanho porte. Não somos nós os culpados de o governo estadual ter mandado agora para a Assembleia essa proposta, como eu disse, praticamente no apagar das luzes. Vários deputados já explicaram e vão explicar novamente que há necessidade de uma discussão, como nos diversos temas que foram apresentados, a não ser a questão da alíquota. E, mesmo assim, existem outras posições com referência a essa discussão. Sr. Presidente, nós não podemos fazer a discussão nesse formato em que estamos fazendo esta reunião aqui. Eu reconheço o esforço da Mesa para manter os trabalhos dos deputados e das deputadas neste período de pandemia, em que estamos trabalhando fora do Plenário, do Parlamento, com a presença muito pequena de deputados. Nós estamos conseguindo fazer os nossos debates no pinga-fogo, algumas audiências públicas também já retornaram, mas este é um tema sobre o qual é necessário ouvir os representantes das categorias, trazê-los para as audiências públicas. Portanto, temos de empurrar essa discussão para a frente; não é possível fazê-la agora.

Chamo a atenção dos senhores deputados e das senhoras deputadas que ainda não tiveram tempo de se debruçar sobre essa proposta enviada porque, além das questões relacionadas à reforma da Previdência, como idade e tempo de contribuição, ela faz um verdadeiro cata em todas as conquistas que os trabalhadores obtiveram durante anos e anos de luta para garantir um salário melhor na aposentadoria.

Sr. Presidente, a grande maioria dos servidores públicos – a grande maioria dos servidores públicos – recebe salários muito baixos. Eu sou servidor público do Estado. Neste ano, completo 30 anos. Sou professor com formação superior, com curso de especialização, e vou conseguir me aposentar, depois de 30 anos, com R\$2.000,00. Essa é a situação da grande maioria dos servidores do Estado de Minas Gerais. Para uma pessoa que ganha, por exemplo, R\$6.000,00, ele propõe uma alíquota de 16%. Então, somado ao desconto do Imposto de Renda, praticamente a metade do salário vai para taxações.

Então, é impossível fazer essa discussão nesse formato. Entendo que a Mesa deve receber as contribuições, as discussões que serão emanadas dos representantes sindicais. Essa discussão precisa ser feita com aprofundamento, e não a toque de caixa, como o governo estadual está querendo fazer.

São vários assuntos. Quanto às pensões, é um verdadeiro absurdo o que ele está propondo. Há cônjuges de servidores que não terão a pensão por morte; dependendo da idade dele, vai receber durante alguns meses somente ou poucos anos.

Então, há muita coisa para ser tratada. Eu chamo a atenção das senhoras e dos senhores deputados que estão nos escutando, mesmo daqueles da base do governo Zema, que é preciso tratar esta questão com mais importância.

Sr. Presidente, eu não quero avançar muito em função da minha aparelhagem da internet, neste momento. Agradeço a compreensão de ter podido retornar para dar esse recado aos deputados e deputadas. Muito obrigado, Sr. Presidente.

A deputada Marília Campos – Boa tarde, presidente Tadeuzinho, meus colegas parlamentares, Srs. Deputados e Deputadas.

Primeiro, eu quero dar uma notícia boa, presidente. Há poucos dias nós fizemos uma movimentação na Assembleia para sensibilizar o governador Zema para que regulamentasse o projeto de minha autoria, o Projeto nº 23.644, da Delegacia Virtual. Como todos sabem, a violência que atinge as mulheres aumentou e muito nessa situação de pandemia, e nós, então, para proteger as mulheres, fizemos um projeto de lei para que elas tivessem acesso à Delegacia Virtual para denunciar a violência e solicitar medidas protetivas. Esse projeto foi aprovado, sancionado, e agora, felizmente, regulamentado pelo governador. Então, eu me dirijo a todas as deputadas para agradecer o empenho de todas, porque, neste processo, tivemos mais uma vitória para defender os direitos das mulheres.

Mas, Sr. Presidente, eu me inscrevi foi mais para emitir alguns posicionamentos sobre este debate dos projetos que o governo enviou a esta Casa, que não são projetos simples. São projetos que tratam dos direitos dos servidores públicos. São projetos que tratam do serviço público. São projetos também que discutem e impactam a situação fiscal do Estado. Então, são projetos complexos.

A gente ainda está numa fase em que estamos estudando. E se o governo teve como opção não discutir com nenhum servidor, com os sindicatos, nós, na Assembleia Legislativa, certamente, não teremos essa opção. Nós vamos discutir com os servidores públicos. Nós vamos discutir com as associações e sindicatos. Nós vamos discutir com a população de Minas, porque este é um debate que interessa a toda a população de Minas Gerais.

E aí, presidente, eu queria emitir algumas considerações que eu acho complexas, particularmente porque eu me senti muito provocada com a intervenção do nosso colega, o deputado Guilherme da Cunha, que alegou que esse projeto de reforma da Previdência vem para enfrentar a quebradeira em que o Estado está, ele vem para corrigir o déficit financeiro da Previdência Social. Eu queria alertar que, se essa é a intenção do projeto, na minha opinião, ele não corrige, de nenhuma forma, o déficit ou a situação fiscal do Estado, muito antes pelo contrário. O projeto que o governador Zema enviou para esta Casa agrava a situação financeira, quando propõe a criação de um fundo previdenciário, que é o fundo de capitalização, fundo esse que transfere todas as receitas dos servidores da ativa para uma poupança que será guardada nesse fundo de capitalização e que, segundo... Vou repetir aqui as palavras da Renata Vilhena, ex-secretária de Planejamento do Estado de Minas Gerais, é o fundo que fica esterilizado, porque fica guardado nesse fundo previdenciário.

Veja bem, presidente: nós temos hoje 184.284 servidores na ativa, nós temos 289.480 servidores aposentados e pensionistas e nós temos 159 mil servidores que são contratados. Nós sabemos que o fundo de Previdência se sustenta com a contribuição dos servidores da ativa. Portanto, servidores que são contratados contribuem para o INSS. Se existe hoje um desequilíbrio na Previdência do nosso estado, é porque deixamos de fazer concursos públicos, porque temos um número de servidores da ativa insuficiente para sustentar a Previdência do nosso estado. Então, se a gente quer fazer um enfrentamento e fortalecer a Previdência, nós temos que realizar concurso público, nós temos que valorizar os salários dos servidores públicos para esse enfrentamento. Portanto, quando eu falo que a proposta do governador agrava, é nesse sentido, é porque ele propõe retirar as receitas e guardar em uma poupança, no sistema de capitalização.

Para concluir, presidente – eu peço um pouquinho de paciência –, eu quero apenas ressaltar que nós não devemos fazer esse debate agora da reforma da Previdência nem da reforma administrativa. O que nós temos que fazer agora é apenas cumprir a legislação, discutir a adequação das alíquotas de contribuição dos servidores da ativa. Lembro que, em primeiro lugar, é importante fazê-la de forma progressiva, não nessa proposta que o governo apresentou, mas fazendo com que aqueles que ganham menos paguem menos, e os que ganham mais paguem mais.

A minha proposta também, Sr. Presidente, para concluir, é a gente garantir que aposentados que recebem até R\$6.100,00 não paguem alíquota de contribuição. Essa é a regra do INSS, essa é a regra que tem que prevalecer no Estado de Minas Gerais. E a proposta do governo do Estado estabelece uma contribuição, inclusive para aposentados, de 13%, a partir de R\$1.045,00.

Então, nessa proposta de alíquota, nós já devemos fazer o debate. Nós teremos prazo até 31 de julho. Minha proposta é melhorar a progressividade e garantir a isenção total a todos os aposentados que ganham até o teto, que é de R\$6.100,00.

Obrigada, presidente, pela tolerância.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

ACORDO DE LÍDERES

– O Acordo de Líderes em que a totalidade dos líderes com assento nesta Casa acordam que a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2020 e do Projeto de Lei Complementar nº 46/2020 ocorrerá de forma remota, foi publicado na edição anterior.

DECISÃO DA MESA

– A Decisão da Mesa, acolhendo o Acordo de Líderes e determinando seu cumprimento, foi publicada na edição anterior.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para as especiais de logo mais, às 16 horas e 30 minutos, e de amanhã, dia 24, às 9 horas, nos termos dos editais de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia regimental. Levanta-se a reunião.

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 25/6/2020

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)**1ª Fase****(das 15h15min às 16h15min)**

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase**(das 16h15min em diante)****(Regimental)****3ª Fase**

Pareceres de redação final.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reuniões Conjuntas das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno**

O presidente da reunião conjunta das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, no uso da atribuição que lhe confere o art. 120, XVII, do Regimento Interno, convoca, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* em 22/5/2020, a deputada Laura Serrano e os deputados Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; e as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Delegada Sheila, Laura Serrano, Leninha, Marília Campos e Rosângela Reis e os deputados André Quintão, Bartô, Betão, Bosco, Braulio Braz, Carlos Pimenta, Cássio Soares, Celinho Sintrocel, Cleitinho Azevedo, Coronel Henrique, Dalmo Ribeiro Silva, Delegado Heli Grilo, Doorgal Andrada, Doutor Jean Freire, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Fernando Pacheco, Glaycon Franco, Hely Tarquínio, Inácio Franco, João Magalhães, João Vítor Xavier, Léo Portela, Mário Henrique Caixa, Marquinho Lemos, Noraldino Júnior, Osvaldo Lopes, Professor Irineu, Professor Wendel Mesquita, Raul Belém, Repórter Rafael Martins, Sargento Rodrigues, Thiago Cota, Virgílio Guimarães, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 25/6/2020, às 9 horas e às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para Turno Único do Projeto de Lei nº 1.966/2020, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2020.

Hely Tarquínio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça**

O presidente da Comissão de Constituição e Justiça, no uso da atribuição que lhe confere o art. 120, XVII, do Regimento Interno, convoca, nos termos do Acordo de Líderes acolhido pela Decisão da Mesa publicada no *Diário do Legislativo* em 24/6/2020, as deputadas Ana Paula Siqueira e Celise Laviola e os deputados Zé Reis, Bruno Engler, Charles Santos e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/6/2020, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade

de receber, discutir e votar proposições da comissão e de debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 55/2020, que altera o sistema de previdência social dos servidores públicos civis, moderniza a política de gestão de pessoas e estabelece regras de transição; e o Projeto de Lei Complementar nº 46/2020, que cria autarquia, institui fundos de previdência e altera a Lei Complementar nº 64, de 2002, a Lei Complementar nº 132, de 2014, e a Lei nº 869, de 1952, ambos de autoria do governador do Estado.

Sala das Comissões, 24 de junho de 2020.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente.



REQUERIMENTOS APROVADOS

REQUERIMENTO Nº 5.847/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social, e atendendo a Requerimento de Comissão nº 7.035/2020 do deputado Professor Cleiton, aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/6/2020, seja encaminhado à Advocacia-Geral do Estado – AGE – e à Secretaria de Estado de Educação – SEE – pedido de providências para que não seja iniciado nenhum processo administrativo nem haja notificação ou medida no intuito de constranger os servidores que fizeram opção remuneratória na forma do art. 23, § 4º, da Lei nº 21.710/2015, até manifestação judicial definitiva acerca de sua inconstitucionalidade.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2020.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: Nos últimos dias percebemos uma forte inquietação, por parte de servidores aposentados que fizeram a opção de acordo com o art. 23, § 4º, da Lei 21.710/15, em relação a movimentações realizadas pelo Estado no intuito de dar cumprimento a uma decisão que sequer transitou em julgado. Sabe-se que o Órgão Especial do Tribunal de Justiça declarou a inconstitucionalidade do dispositivo legal acima mencionado em sede de controle incidental de constitucionalidade. Todavia, pela simples análise dos autos do processo nº 5127874- 12.2016.8.13.0024, percebemos que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais apresentou os competente embargos de declaração que, embora rejeitados, objetivam o prequestionamento da matéria e a defesa da constitucionalidade da norma, aprovada inclusive em sua Comissão de Constituição e Justiça. A ALMG também solicitou sua habilitação dos autos que tramitam na 4ª Câmara Cível com o objetivo de interpor o competente recurso direcionado ao Supremo Tribunal Federal. Portanto, a conclusão lógica e simples é de que ainda não houve o trânsito em julgado do r. acórdão que declarou a inconstitucionalidade desse dispositivo que garante aos servidores, no momento de sua inativação, fazer a opção remuneratória. Em que pese o fato de que ainda não há definição acerca da inconstitucionalidade outrora declarada, tem-se informações de que a Advocacia Geral do Estado emitiu parecer direcionado à Secretaria de Estado de Educação para que se dê início imediato aos processos administrativos com o objetivo de rever a remuneração dos servidores que fizeram a opção remuneratória. Sabemos que todos esses servidores, hoje aposentados, fizeram essa opção com base em Lei vigente, até então regular e submetida ao crivo do processo legislativo democrático que contou, inclusive, com parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça dessa Casa. Ademais, a Procuradoria da ALMG defende a constitucionalidade da norma e, em audiência pública realizada no ano de 2019, foi aprovado requerimento de minha autoria solicitando que essa Casa Legislativa defenda, até a última instância, a Lei aqui aprovada. Ocorre que essa informação surtiu, junto aos servidores aposentados que fizeram a opção remuneratória, uma sensação de total desalento por vários motivos. O primeiro deles é que isso se dá no momento de uma pandemia em que esses se vêem totalmente impossibilitados de virem aqui nessa Casa e buscar o apoio necessário à sua causa. O segundo, porque pega situações consolidadas, afeta planejamento de famílias inteiras e impõe ao servidor aposentado, que nesse momento deveria gozar do seu merecido descanso,

um verdadeiro tormento e um drama pessoal de ver sua aposentadoria ser drasticamente reduzida. Em terceiro, porque estamos em meio a uma pandemia onde essas pessoas não conseguirão buscar documentos e serão colocadas em risco de se contaminar ao sair pelas ruas, além de encontrarem repartições fechadas, além, é claro, de se encontram dentro do denominado "grupo de risco". Ainda, com a crise econômica agravada nesse momento, muitas dessas pessoas se tornaram arrimo de famílias cujos filhos e netos encontram-se atingidos pelo desemprego ou tiveram que suspender suas atividades laborativas. Mais grave ainda é o fato de que se iniciarem processos administrativos ou notificações desses servidores, já em pânico pela crise sanitária e com suas imunidades baixas devido ao stress, haverá uma pressão psicológica desumana, e pior, fundada em uma situação jurídica que ainda não se consolidou. Ainda que haja uma decisão do Órgão Especial do TJMG, que entenda pela inconstitucionalidade da norma Estadual, essa decisão ainda se encontra pendente de recurso e não pode a Secretaria de Estado de Educação e suas Superintendências, ainda que amparadas em Parecer Jurídico, iniciar um processo administrativo fundado em "expectativa de manutenção da decisão do Tribunal de Minas". O início de qualquer processo administrativo nesse momento, ou seja, antes do trânsito em julgado do acórdão do TJMG, é arbitrário e poderá, inclusive, ensejar a responsabilidade dos servidores que procederem com as notificações até porque ainda não houve a modulação acerca de seus efeitos ou seja, se irá retroagir ou não. Sabemos das dificuldades que são inerentes à função pública e daquelas referentes à interpretação das regras de direito público mas, aceitar que iniciem a notificação dessas pessoas, já vulneráveis em virtude da idade, da crise econômica e sanitária, antes mesmo de uma decisão definitiva acerca da inconstitucionalidade da Lei, chega a ser criminoso e desumano – se assemelha a uma tortura. A aprovação do presente requerimento e a ciência urgente da Advocacia Geral do Estado e da Secretaria de Estado de Educação é medida de humanidade nesse momento de pandemia, de respeito aos nossos servidores aposentados que dedicaram sua vida em prol de desenvolvimento da educação em nosso Estado e, acima de tudo, uma medida de respeito à legalidade, à segurança jurídica e ao Estado de Direito e que merecerá, em caso de desrespeito por parte das autoridades científicas, a adoção de medidas rigorosas do ponto de vista legal.

REQUERIMENTO Nº 5.851/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.857/2020 do deputado Mauro Tramonte, aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que viabilize meios para o cuidado da população de rua, diante da propagação do coronavírus..

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2020.

Celinho Sintrocél, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: Temos que ter essa consciência, de que nem todos tem um lar para se recolher e ficar até passar a propagação deste vírus. Sabe-se que a população de rua não tem condições de acesso aos meios de higiene que as demais pessoas têm, sendo submetidos ao contágio, por essa razão temos que adotar meios de orientar e oferecer recursos necessários com que a prevenção do coronavírus chegue até essas pessoas. Desta forma, peço apoios aos nobres pares para aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.852/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

O deputado que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.841/2020 do deputado Mauro Tramonte, aprovado na 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 16/6/2020, seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento

e Gestão – Seplag – pedido de providências para suspensão, por prazo indeterminado, de realização do recadastramento anual dos aposentados e pensionistas que integram a folha de pagamento de pessoal do Estado, devido à pandemia de coronavírus.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2020.

Celinho Sintrocel, presidente da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social (PCdoB).

Justificação: Considerando que os idosos são os diretamente afetados com a propagação do coronavírus, e que é dever da administração pública promover ações para minimizar o contágio, motivo pelo qual, precisamos preservar a saúde dos aposentados e pensionistas do nosso Estado. Por essa razão, pedimos que a realização desse recadastramento seja suspensa até o término do risco de contaminação por esse vírus. E que essa suspensão não acarrete qualquer problema no pagamento dessas pessoas. Diante disso, peço apoio aos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

REQUERIMENTO Nº 5.863/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais:

A deputada que este subscreve requer a V. Exa., nos termos regimentais, na condição de presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, e atendendo a Requerimento de Comissão nº 6.981/2020 de autoria dessa deputada e das deputadas Celise Laviola, Leninha e Marília Campos aprovado na 4ª Reunião Extraordinária, realizada em 5/6/2020, seja formulada manifestação de apoio às profissionais que redigiram a Nota Técnica Nº 16/2020 – Cosmu/Cgcivi/Dapes/Saps/MS, que dispõe sobre o acesso à saúde sexual e à saúde reprodutiva no contexto da pandemia de covid-19, tendo em vista a relevância e a oportunidade das recomendações para a saúde integral das mulheres. Solicita ainda que seja dada ciência deste requerimento ao Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – DAPES, situado na SRTVN Quadra 701, Via W 5 Norte, Lote D, Edifício PO700 – Brasília/DF – CEP: 70719-040.

Sala das Reuniões, 16 de junho de 2020.

Andréia de Jesus, presidenta da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (PSOL).



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 19/6/2020, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

exonerando Francisco Lourenço Borges Neto, padrão VL-34, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro;

nomeando Marcelo Novais Borges, padrão VL-34, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Luiz Humberto Carneiro.